



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 479/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2014

Processo Administrativo nº 044125/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

OI MOVEL S/A – Contratada.

CNPJ: 05.423.963/0001-11

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia GSM, visando atender a necessidade de comunicação entre os integrantes das diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal de Amambai – MS.

PRAZO PRORROGADO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 13/03/2017, com vencimento para o dia 11/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

VALOR: Fica aditado no âmbito do Contrato nº 479/2014, a porcentagem de 4,03% (quatro vírgula três por cento), perfazendo o valor de R\$ 103.753,98 (cento e três mil setecentos e cinquenta e três Reais e noventa e oito Centavos).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.

3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública.

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitário.

02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.

18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.

02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.

11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário.

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal

de Cultura.

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.

04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.

02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.

16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 08 de Março de 2017.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo bandeira – Prefeito Municipal

CPF nº. 663.061.161-68

Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde

CPF: 619.723.550-15

Kênia Gomes De Oliveira - Gerente de Vendas Corporativo

CPF 584.310.553-91

Fabio Antônio De Mesquita Batista - Gerente De Vendas Corporativo

CPF 855.290.361-04

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:C07756CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.304/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061883/2017

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 13.898.616/0001-73

OBJETO: Aquisição Equipamentos e Materiais permanentes para Uma Academia ao Ar Livre para a Aldeia Indígena Limão Verde, com recursos oriundos de um saldo remanescente do Convênio nº 25023/2015, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual.

VALOR: R\$ 13.844,30(Treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS EMISSÃO DO EMPENHO E ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

GARANTIA: 12 MESES CONFORME A GARANTIA APRESENTADA NA PROPOSTA DE PREÇO.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretário.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2017.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Álvaro Lopes Gasparini – Sócio Administrador

CPF: 262.937.398-33

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:5FDD11D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1324/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 62605/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, CNPJ: 03.568.433/0001-36 – Contratante
PRUDENZIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.692.103/0001-58 - Contratada.

CNPJ: 26.102.950/0001-10

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR, BOMBA E BICOS INJETORES, TURBINA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DEVIDO À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPAROS CONSTANTES NA PATROLA CUMMINS SÉRIE B140, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor R\$ 17.933,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2017.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Joaquim Aparecido de Souza – Administrador

CPF: 726.594.598-00

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:BD9CD098

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305/2017**

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061817/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.

CNPJ: 33.177.957/0001-67

OBJETO: “Aquisição de Materiais de Construção em geral, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses”.

VALOR: R\$ 182.929,10 (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e nove Reais e dez Centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Saúde

CPF 619.723.550-15

JAIME SIGNORI

Sócio Proprietário

CPF: 307.812.800-87

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:036D4DE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1306/2017**

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061817/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

SÃO LUIZ TINTAS LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.642.132/0001-42

OBJETO: “Aquisição de Materiais de Construção em geral, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses”.

VALOR: R\$ 169.501,37 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e um Reais e trinta e sete Centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.99 – Outros Materias de Consumo

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade

4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.244.0003.2009.0000 – Manutenção de Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitario.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Saúde

CPF 619.723.550-15

SRA. LAURA CRISTIANE DALBERTO FISTAROL

Sócia Proprietária

CPF: 848.487.071-53

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:2BC9F1CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1307/2017**

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061817/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

OBJETO: “Aquisição de Materiais de Construção em geral, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses”.

VALOR: R\$ 202.363,16 (duzentos e dois mil trezentos e sessenta e três Reais e dezesseis Centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitario.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Saúde

CPF 619.723.550-15

SRA. IDELZA MACHADO BUENO VIZZOTTO

Sócia Proprietária

CPF: 325.237.001-82

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:F657A7C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1308/2017**

PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061817/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Fundo Municipal de Saúde – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DADALTO & CIA LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 07.824.478/0001-85

OBJETO: “Aquisição de Materiais de Construção em geral, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses”.

VALOR: R\$ 51.858,02 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito Reais e dois Centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2025.0000 - Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitario.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO - Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Saúde

CPF 619.723.550-15

SRA. SONIA MARIA BARBOSA DADALTO

Sócia Proprietária

CPF: 459.945.609-87

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:A726A478

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO
008/2017.**

Processo nº: 061817/2017

Pregão Presencial nº: 008/2017

Objeto: “Aquisição de Materiais de Construção em geral, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses”.

Empresas Vencedoras:

SIGNORI & CIA LTDA - nos itens de nº 02, 03, 07, 08, 10, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 31, 36, 37, 39, 41, 42, 47, 49, 51, 53, 56, 57, 58, 67, 70, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 91, 97, 100, 101, 102, 107, 110, 113, 114, 116, 118, 120, 122, 123, 125, 127, 133, 135, 136, 140, 141, 142, 145, 147, 148, 156, 157, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 189, 190, 201, 202, 206, 209, 216, 220, 222, 224, 231, 232, 233, 236, 243, 248, 249, 250, 253, 254, 258, 259, 261, 273, 275, 276, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 291, 292, 294, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 307, 311, 313, 314, 315, 316, 318, 321, 325, 329, 330, 332, 336, 337, 342, 343, 346, 356, 366, 372, 376, 378, 382, 383, 385, 392, 394, 410, 413, 415 e 419 - R\$ 182.929,10 (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e nove Reais e dez Centavos).

SÃO LUIZ TINTAS LTDA - itens de nº 01, 04, 05, 06, 09, 13, 15, 18, 22, 24, 25, 26, 29, 32, 34, 38, 40, 50, 54, 59, 61, 62, 65, 76, 81, 92, 96, 99, 103, 104, 115, 117, 119, 121, 126, 129, 134, 137, 138, 139, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 160, 161, 162, 163, 165, 175, 180, 185, 194, 196, 197, 210, 212, 213, 214, 215, 223, 227, 228, 229, 235, 238, 242, 244, 245, 246, 251, 252, 255, 256, 257, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 277, 278, 279, 282, 293, 297, 303, 306, 308, 310, 312, 327, 328, 331, 333, 335, 339, 344, 345, 348, 349, 350, 352, 353, 358, 360, 365, 367, 368, 369, 374, 379, 381, 384, 388, 389, 395, 396, 399, 400, 402, 404, 405, 406, 408, 411 e 417 - R\$ 169.501,37 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e um Reais e trinta e sete Centavos).

VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - itens de nº 27, 28, 30, 33, 45, 64, 72, 74, 75, 84, 85, 87, 93, 94, 95, 98, 105, 106, 108, 111, 124, 130, 131, 132, 143, 146, 158, 159, 164, 176, 187, 193, 195, 198, 207, 217, 218, 219, 221, 230, 237, 240, 262, 271, 274, 287, 317, 319, 322, 334, 341, 354, 355, 357, 359, 361, 362, 363, 364, 370, 377, 386, 387, 390, 391, 397, 398, 407, 409 e 414 - R\$ 202.363,16 (duzentos e dois mil trezentos e sessenta e três Reais e dezesseis Centavos).

DADALTO & CIA LTDA - EPP - itens de nº 11, 12, 14, 43, 44, 46, 48, 52, 55, 60, 63, 66, 68, 69, 71, 88, 89, 90, 109, 112, 128, 144, 166, 167, 174, 188, 191, 192, 199, 200, 204, 205, 208, 211, 225, 226, 234, 241, 247, 270, 290, 295, 304, 309, 320, 323, 324, 326, 338, 340, 347, 351, 373, 375, 380, 393, 401, 403, 412 e 416 - R\$ 51.858,02 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito Reais e dois Centavos).

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
 04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
 02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitário.
 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da atenção básica.
 02.13.00 - Secretaria Municipal da Cidade
 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
 16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

Local e Data: 24/02/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6743CE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº
023/2017.

Processo Administrativo nº: 061883/2017

Pregão Presencial nº: 023/2017

Objeto: Aquisição Equipamentos e Materiais permanentes para Uma Academia ao Ar Livre para a Aldeia Indígena Limão Verde, com recursos oriundos de um saldo remanescente do Convênio nº 25023/2015, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA – EPP - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - R\$ 13.844,30(Treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.
 04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretário.

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F1869D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL NO
040/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 62605/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR, BOMBA E BICOS INJETORES, TURBINA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DEVIDO À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPAROS CONSTANTES NA PATROLA CUMMINS SÉRIE B140, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA: PRUDENDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.692.103/0001-58, COM ENDEREÇO NA AV. WEIMAR

GONÇALVES TORRES, Nº 6165, VILA SÃO FRANCISCO, CEP 79.833-020, DOURADOS - MS,
 VALOR: LOTE Nº 01 E 02, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 17.933,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
 04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

LOCAL E DATA: 06 DE MARÇO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex William de Souza Santos
Código Identificador:45E78683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº
003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63256/2017**Abertura:** 29 de Março de 2017.**Horário:** às 08:00 horas**Local de abertura:** Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para para Execução de Obras de Drenagem de Aguas Pluvial urbana localizada na Vila Jardim Panorama, neste município, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Amambai – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, em regime de empreitada por preço global.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Valor da Pasta: R\$ 100,00(Cem reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BD7C937F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63190/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por item”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Contratação de empresa para Desenvolvimento e modernização do WebSite da Prefeitura de Amambai – MS, dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias de hospedagem e desenvolvimento web, conforme as características descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: Dia **23/03/2017, às 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 10 de Março de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:56216807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63192/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço" para eventual aquisição de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23/03/2017, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Município de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 10 de Março de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8D59A94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 145/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017 -
CARLOS GAUNHO

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CARLOS GAUNHO**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAI - 04**, concedendo gratificação de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E4886A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 149/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017 -
ELIZETE LOPES DA SILVA

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELIZETE LOPES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI - 11**, concedendo gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1AD1F599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 226/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 -
LEANDRA HENNING CICHELEIRO**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LEANDRA HENNING CICHELEIRO** para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAÍ-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação do Programa de Imunização.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:12791421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 227/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 -
APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A321C58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 228/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 -
ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAÍ-11**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão/Almoxarifado Central.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3F2D9CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 230/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 -
ISMAEL DE MELO ALVES**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ISMAEL DE MELO ALVES** para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE I, SIMBOLO DAÍ-6**, concedendo gratificação de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal da Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:64AF300B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -
CORONEL SAPUCAIA/MS - AMAMBAI/MS:

PARTÍCIPES: Município de Amambai (CNPJ nº 03.568.433/0001-36) e Município de Coronel Sapucaia/MS (CNPJ nº 01.998.914-75).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.452/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Amambai a celebrar Termo de Cooperação ou Parcerias com os Municípios limítrofes visando à melhoria da infraestrutura das estradas rurais.

OBJETO: União de forças entre os partícipes para a manutenção de estradas rurais de ambos os Municípios que se encontram em precário estado de conservação.

RESPONSABILIDADES: Coronel Sapucaia/MS: Óleo Diesel, Amambai/MS: Maquinário e mão de obra.

VIGÊNCIA: 01 mês, contado da data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 10 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai/MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:56BEC4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 231/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 -
ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL** para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAÍ-8**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls: _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:87787119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 004/2017 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
AMAMBAI-MS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os

candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016 e nomeados pelo Decreto nº 275/17, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma no anexo I, deste Edital.

DOS EXAMES:

A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. **Wilsonir Vasconcelos** no dia **29/03/17 das 7:00h (sete horas) às 11:00h (onze horas), no Posto de Saúde Varocopa**, devendo os candidatos comparecer munidos dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- 2) Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
- 3) Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
- 4) Hemograma completo;
- 5) Glicemia (jejum);
- 6) Creatinina;
- 7) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- 8) Machado Guerreiro;
- 9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 11) VDRL (sorologia para Lues);
- 12) Anti-HCV;
- 13) Triglicérides e Colesterol total e frações;
- 14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- 15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- 16) Ureia;
- 17) HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 60 (sessenta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

DOS DOCUMENTOS:

O candidato apto deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 21/03/17 no horário das 07:00h (sete horas) às 11:00h (onze horas), e apresentar-se para tomar posse no dia 31/03/17 as 08:00hs (oito horas) no Gabinete do Prefeito Municipal**, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.

- § Cédula de Identidade;
- § Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
- § Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
- § Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- § Cadastramento no CIC/CPF;
- § CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina)
- § Certidão de Casamento ou Nascimento;
- § Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
- § Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
- § Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
- § Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
- § Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
- § Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
- § Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
- § 01 foto 3x4 – (recente);

§ Declaração de não acúmulo de cargo público;
 § CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
 § Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação)

Nos termos do **item 15.5** do Edital nº 01/01/2015, o candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

O presente Edital tomar sem efeito a CONVOCAÇÃO da candidata JUCELINA NUNES LHOPI, realizada através do Edital nº 003/17.

Amambai –MS, 10 de março de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

ANEXO I
EDITAL Nº 004/2017

ACS – Posto de Saúde - Vila Limeira				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
74654	JUCILENA NUNES LHOPI	150,00	1	Convocação Temporária

ACS – Posto Saúde - Vila São Luiz				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
75035	LUCAS VLAERIO CADORIN	167	1	Convocação Temporária

ACS – Posto de Saúde - Jardim Panorama				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
77062	VALDINEIA DE CASTRO SOUZA	160,4	2	Convocação Temporária

ACS – Posto de Saúde Vila Vilarinho (Microárea 22)				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
73628	MARTA AMARILHA BUENO SCHINAIDER	182	1	Pura

ACS – Posto de Saúde Vila Vilarinho (Microárea 35)				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
72239	MARGARIDA DA COSTA RECHI	162,4	2	Pura

ACS – Posto de Saúde Vila Jardim Panorama (Microárea 61)				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
69963	DANUBIA PEREIRA DA CRUZ	163,2	1	Pura

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:3C3341DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 275/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2.017 - NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE E TEMPORÁRIO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,

CONSIDERANDO: O Decreto nº 218/17 publicado no DOM Assomasul nº 1787 em 14/02/17, que Reorganiza as Áreas de Atuação das equipes de Atenção Básica Estratégia Saúde da Família.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 220/17 publicado no DOM Assomasul nº 1787 em 14/02/17, que Reclassifica o Resultado do Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde, conforme Edital nº 01/04/15.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a nomeação da candidata JUCELINA NUNES LHOPI, realizada através do Decreto 222/17.

Gabinete do Prefeito 10 de março de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

ANEXO I
EDITAL Nº 004/2017

ACS – Posto de Saúde - Vila Limeira				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
74654	JUCILENA NUNES LHOPI	150,00	1	Convocação Temporária

ACS – Posto Saúde - Vila São Luiz				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
75035	LUCAS VLAERIO CADORIN	167	1	Convocação Temporária

ACS – Posto de Saúde - Jardim Panorama				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
77062	VALDINEIA DE CASTRO SOUZA	160,4	2	Convocação Temporária

ACS – Posto de Saúde Vila Vilarinho (Microárea 22)				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
73628	MARTA AMARILHA BUENO SCHINAIDER	182	1	Pura

ACS – Posto de Saúde Vila Vilarinho (Microárea 35)				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
72239	MARGARIDA DA COSTA RECHI	162,4	2	Pura

ACS – Posto de Saúde Vila Jardim Panorama (Microárea 61)				
N.insc.	Nome do Candidato	Nota	Pos.	VAGA
69963	DANUBIA PEREIRA DA CRUZ	163,2	1	Pura

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:A91EA5E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 02/2017

O Município de Anastácio – MS homologa o pregão em epígrafe, do qual resultou vencedoras as empresas: Zelindo Fernandes ME, CNPJ nº 10.805.797/0001-58, vencedor dos itens: 01, 05 e 07, com valor total de R\$ 140.544,00 (cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais); Tuca Transportes EIRELI – EPP CNPJ nº 08.814.897/0001-07 vencedor do item 04 com valor de R\$ 113.631,00 (cento e treze seiscentos e trinta e um reais); Santiago Fernandes da Silva ME, CNPJ nº 03.350.983/0001-84, vencedor dos itens 02, 03, 06

com valor total de R\$ 214.156,00 (duzentos e catorze mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); Almeida e Decknis Ltda. ME. CNPJ nº 06.216.992/0001-75, vencedor do item 08 com valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), Valor total do Pregão nº 02/2017: R\$ 488.731,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais) Contratação de empresa(s) para efetuar o transporte de Escolares nas linhas 7, 8, 9 e 14 localizadas na zona rural do Município de Anastácio/MS e serviços esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio MS, para o Período: Ano Letivo 2017 (210 dias letivos). Nas Dotações:

06.01.12361202056.3.3.90.39.00-101000,
06.01.12361202094.3.3.90.39.00-115000,
06.01.12361202096.3.3.90.39.00-124000
e 06.01.12361202065.3.3.90.39.00-119000

Anastácio/MS, 16 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson Zanqueta

Código Identificador:5A38FFC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o transporte de Escolares na linha 07 localizada Monjolinho, na zona rural do Município de Anastácio/MS, percorrendo uma quilometragem total de 18.504 Km (84km/dia x 210 dias letivos + 1080 km referente a atividades fora de sala de aula) ano 2017, Veículo com mínimo 44 lugares e serviços esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio MS.

Pregão nº 02/2017 – Processo nº 04/2017

CONTRATADA: Zelindo Fernandes - ME, CNPJ n. 10.805.797/0001-58

PRAZO DE VIGÊNCIA – 16.02.2017 a 31.12.2017 – ano letivo 2017.

Valor total: R\$ 140.544,00 (cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Dotação:

06.01.12361202056.3.3.90.39.00-101000
e 06.01.12361202094.3.3.90.39.00-115000

ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Zelindo Fernandes, Enio Pedroso de Almeida Filho e Cimara Fernandes de Oliveira Cabral.

Anastácio – MS, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Vilson Zanqueta

Código Identificador:84181EEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o transporte de Escolares na Linha 14 – Fazenda Porto Novo, Anastácio, com 154,6 km/dia ano letivo de 2017 com 210 (duzentos e dez) letivos, perfazendo uma quilometragem total de 32.466 km (154,6 km/dia x 210 dias letivos) ao ano, veículo com mínimo 16 lugares.

Pregão nº 02/2017 – Processo nº 04/2017

CONTRATADA: Tuca Transportes Eireli –EPP, CNPJ/MF nº 08.814.897/0001/07

PRAZO DE VIGÊNCIA – 16.02.2017 a 31.12.2017 – ano letivo 2017.

Valor total: R\$ 113.631,00 (cento e treze mil e seiscentos e trinta e um reais),

Dotação: 06.01.12361202065.3.3.90.39.00-119000

ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Artur Fernandes Filho, Enio Pedroso de Almeida Filho e Cimara Fernandes de Oliveira Cabral.

Anastácio – MS, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Vilson Zanqueta

Código Identificador:E975A006

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 17/2017**

“RETIFICA O VALOR FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DO LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO”

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 49/2016, de 29 de dezembro de 2016, homologou o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constantes do relatório/Livro Inventário, perfazendo o total de 497 (quatrocentos e noventa e sete) unidades, com o valor total de R\$ 253.722,99 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

CONSIDERANDO que por ocasião do encerramento do balanço anual de 2016, verificou-se que o programa utilizado totalizou o valor total dos 497 bens, como sendo R\$ 253.648,43 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

CONSIDERANDO que tal diferença deve ser prontamente corrigido.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o valor constante da Portaria nº 49/2016, de forma que, doravante, ficam homologados o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constantes do relatório/Livro Inventário, perfazendo o total de 497 (quatrocentos e noventa e sete) unidades, com o valor total de R\$ 253.648,43 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) existentes em 29 de dezembro de 2016, realizados pela Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constituída com esta finalidade, através da Portaria nº 47/2016.

Art. 2º Fica autorizada a depreciação dos valores dos bens no Balanço Patrimonial deste exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2016, data em que foi expedida a Portaria nº 49/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de março do ano de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira

Código Identificador:B5214CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2017**

Extrato para publicação

Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017

Interessado - Município de Aparecida do Taboado – MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Objeto – Contratação de empresa especializada em sistema de software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva.

Empresa a ser contratada – AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85.

Valor dos serviços - R\$ 8.370,96 (oito mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Fundamento legal – artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Ratificação – O procedimento foi ratificado em 08 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:063C1208

**SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE NOTA
DE EMPENHO Nº 823/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 436/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.

OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha P13, para manutenção da Secretaria de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27448459

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2016 - ANEXO 1 - FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2016	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00

	0,00	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

BATAYPORÃ, 07/03/2017

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin.Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:12B84E89

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2016 - ANEXO 13 - FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		EXERCÍCIO:2016	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		DATA DE EMISSÃO:07/03/2017	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00		
Ordinária	0,00		
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00

BATAYPORÃ, 07/03/2017

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA
Secretario M. Administração, Fin.Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E8700B16

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2016 - ANEXO 14 - FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 07/03/2017

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M.administração, Fin.planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BA6710B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2016 - ANEXO 17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				Exercício 2016	
BATAYPORA				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante					
Administração Direta					
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
		Inscrição	Baixa		

BATAYPORÃ, 07/03/2017

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B8627DFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO I - PREFEITURA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1				Exercício de 2016	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
Receitas		Despesas			
Títulos	Valor	Títulos	Valor		
RECEITAS CORRENTES	24.869.151,19	DESPESAS CORRENTES	18.029.235,33		
RECEITATRIBUTÁRIA	2.475.675,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.913.749,03		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	693.927,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.115.486,30		
RECEITA PATRIMONIAL	211.733,17				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.338.141,23				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.673,93	SUPERAVIT	6.839.915,86		
TOTAL	24.869.151,19	TOTAL	24.869.151,19		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.839.915,86				
RECEITAS DE CAPITAL	498.030,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.177.380,66		
ALIENAÇÃO DE BENS	320.100,00	INVESTIMENTOS	1.386.964,59		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	177.930,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	790.416,07		
		SUPERAVIT	5.160.565,20		
TOTAL	25.367.181,19	TOTAL	25.367.181,19		
Resumo					
RECEITAS CORRENTES	24.869.151,19	DESPESAS CORRENTES	18.029.235,33		
RECEITAS DE CAPITAL	498.030,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.177.380,66		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	-442.108,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.318.003,08		
DEFICIT	2.599.546,64				
TOTAL	27.524.619,07	TOTAL	27.524.619,07		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.					

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:0DC6E9F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO I - CONSOLIDADO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Exercício de 2016	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Período: Janeiro à Dezembro	
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	32.610.037,04	DESPESAS CORRENTES	33.698.659,42
RECEITATRIBUTÁRIA	2.475.675,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.713.408,25
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	693.927,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.985.251,17
RECEITA PATRIMONIAL	300.661,96		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.987.722,11		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.050,11		
DEFICIT	1.088.622,38		
TOTAL	33.698.659,42	TOTAL	33.698.659,42
		DEFICIT ORÇAMENTO CORRENTE	1.088.622,38
RECEITAS DE CAPITAL	629.790,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.484.514,62
ALIENAÇÃO DE BENS	320.100,00	INVESTIMENTOS	1.694.098,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.690,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	790.416,07
DEFICIT	2.943.347,00		
TOTAL	36.183.174,04	TOTAL	36.183.174,04
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	32.610.037,04	DESPESAS CORRENTES	33.698.659,42
RECEITAS DE CAPITAL	629.790,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.484.514,62
DEFICIT	2.943.347,00		
TOTAL	36.183.174,04	TOTAL	36.183.174,04
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C2A372A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO XIII - PREFEITURA

MATO GROSSO DO SUL		EXERCÍCIO:2016	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		DATA DE EMISSÃO:31/12/2016	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	25.367.181,19	Despesa Orçamentária (VII)	20.206.615,99
Ordinária	25.367.181,19	Ordinária	20.206.615,99
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-442.108,76	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	7.318.003,08
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	-442.108,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	7.318.003,08
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	7.353.107,11	Pagamentos Extraorçamentários (X)	5.326.580,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	9.303,99	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	9.303,99
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	4.050.696,31	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	3.754.774,37
Inscrição de Restos a Pagar	2.997.559,11	RP NÃO PROCESSADOS	1.088.778,57

Não Processados		PAGOS	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	295.547,70	RP PROCESSADOS PAGOS	473.723,20
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	2.546.279,81	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	1.973.260,15
BANCO C/ MOVIMENTO	2.546.279,81	BANCO C/ MOVIMENTO	1.973.260,15
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	34.824.459,35	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	34.824.459,35

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec. Mun.adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BAFA101A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO XIII - CONSOLIDADO

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		DATA DE EMISSÃO: 31/12/2016	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	33.239.827,04	Despesa Orçamentária (VII)	36.183.174,04
Ordinária	33.239.827,04	Ordinária	36.183.174,04
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.755.894,32	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	7.440.934,86
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.755.894,32	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	7.440.934,86
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	11.371.958,84	Pagamentos Extraorçamentários (X)	8.231.359,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	36.400,12	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	32.098,51
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.264.894,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.133.080,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.728.420,11	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.398.169,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	342.243,71	RP PROCESSADOS PAGOS	668.010,76
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	3.228.706,62	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	2.740.918,46
BANCO C/ MOVIMENTO	3.228.706,62	BANCO C/ MOVIMENTO	2.740.918,46
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	54.596.386,82	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	54.596.386,82

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:20A97B03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO XIV - CONSOLIDADO

MATO GROSSO DO SUL		Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.471.261,96	PASSIVO CIRCULANTE	-583.335,81

CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	2.740.918,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-1.528.503,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-269.773,14	EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-11.128,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	116,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	343.396,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.470.225,32	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	612.899,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	870.480,11	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.723.206,61
IMOBILIZADO	24.599.745,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	14.649.065,68
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	74.140,93
		TOTAL DO PASSIVO	14.139.870,80
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS A CUMULADOS	13.801.616,48
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	78.404,37
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.723.212,11
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.801.616,48
TOTAL	27.941.487,28	TOTAL	27.941.487,28
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	2.741.035,10	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	969.798,52
ATIVO CIRCULANTE	2.741.035,10	PASSIVO CIRCULANTE	969.798,52
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	2.740.918,46	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	13.502,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	116,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	343.396,78
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	612.899,04
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	2.741.035,10	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.728.420,11
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.328.063,40
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	7.026.282,03
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	25.200.452,18	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.170.072,28
ATIVO CIRCULANTE	-269.773,14	PASSIVO CIRCULANTE	-1.553.134,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-269.773,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-1.528.503,49
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.470.225,32	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-24.630,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	870.480,11	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.723.206,61
IMOBILIZADO	24.599.745,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	14.649.065,68
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	74.140,93
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	25.200.452,18		
		TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	13.170.072,28
SALDO PATRIMONIAL			7.745.132,97
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	3.628.047,55	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.684.121,39
TOTAL	3.628.047,55	TOTAL	4.684.121,39
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	
ORDINÁRIA		-1.876.885,06	
TOTAL		-1.876.885,06	

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BA33AED5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO XV - CONSOLIDADO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2016
Administração Direta, Indireta e Fundacional		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	39.565.954,05	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.482.767,95	
IMPOSTOS	2.355.879,33	
TAXAS	126.888,62	
CONTRIBUIÇÕES	693.927,50	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	693.927,50	
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	243.106,29	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	243.106,29	
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	91.101,09	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.172,30	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	88.928,79	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.053.306,43	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.755.894,32	
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	29.297.412,11	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COMATIVOS	2.550,00	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.550,00	
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-805,21	
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-805,21	
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.487.549,68	
PESSOAL E ENCARGOS	20.065.604,56	
REMUNERAÇÃO PESSOAL	16.194.416,36	
ENCARGOS PATRONAIS	3.683.122,13	
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E ENCARGOS	188.066,07	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	27.827,12	
PENSOES	5.411,12	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	22.416,00	
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.624.061,40	
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.742.073,66	
SERVIÇOS	5.881.987,74	
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	142.579,80	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	140.379,34	
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.200,46	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.463.255,60	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.444.055,60	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	19.200,00	
OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.164.221,20	
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	892.044,00	
DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.272.177,20	
Resultado Patrimonial do Período	78.404,37	

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8E0EE608

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO XVII - PREFEITURA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		Exercício 2016			
Administração Direta		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
		Inscrição	Baixa		
RESTOS A PAGAR	4.391.565,18	3.293.106,81	3.165.268,81	4.519.403,18	
Restos a Pagar Não Processados	3.915.291,98	2.997.559,11	2.688.995,61	4.223.855,48	
Restos a Pagar Processados	476.273,20	295.547,70	476.273,20	295.547,70	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	21.568,60	790.416,07	798.481,97	13.502,70	
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.	13.502,70	0,00	0,00	13.502,70	

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL	8.065,90	0,00	8.065,90	0,00
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	790.416,07	790.416,07	0,00
DEPÓSITOS	316.860,46	4.050.696,31	3.754.774,37	612.782,40
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	55.148,21	492.637,52	547.405,01	380,72
CONSIGNAÇÕES B.V. FINANCEIRA	3.290,98	0,00	0,00	3.290,98
CONSIGNAÇÕES C.E.F	33.233,40	568.952,09	600.586,42	1.599,07
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	44.077,92	37.923,98	28.601,48	53.400,42
DEPÓSITOS E CAUCOES	10.111,44	6.590,00	16.701,44	0,00
ICATU SEGURO	511,95	5.708,33	6.220,28	0,00
INSS	144.474,55	2.757.918,02	2.362.941,99	539.450,58
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	952,60	14.039,85	14.992,45	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	5.535,65	35.700,54	37.784,04	3.452,15
SEGURO DE VIDA HSBC	4.147,07	0,00	0,00	4.147,07
SIMCARD - SEGURO	745,26	859,10	936,30	668,06
SINCARD CARTAO	9.085,52	127.439,77	135.420,32	1.104,97
SINDICATO SIMTED/FETEMS	5.521,89	2.662,89	2.896,40	5.288,38
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	264,22	288,24	0,00
TOTAL GERAL	4.729.994,24	8.134.219,19	7.718.525,15	5.145.688,28

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:26A02304

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO XVII - CONSOLIDADO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		Exercício 2016			
Administração Direta, Indireta e Fundacional		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
		Inscrição	Baixa		
RESTOS A PAGAR	713.135,06	1.777.557,01	596.712,26	1.893.979,81	
Restos a Pagar Não Processados	518.537,50	1.730.861,00	402.424,70	1.846.973,80	
Restos a Pagar Processados	194.597,56	46.696,01	194.287,56	47.006,01	
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	21.568,60	790.416,07	798.481,97	13.502,70	
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.	13.502,70	0,00	0,00	13.502,70	
EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL	8.065,90	0,00	8.065,90	0,00	
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	790.416,07	790.416,07	0,00	
DEPÓSITOS	164.224,64	2.214.198,59	2.378.306,59	116,64	
ISS	1.840,82	0,00	1.840,82	0,00	
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	23.997,62	208.138,25	232.135,87	0,00	
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	31.687,91	274.729,57	306.417,48	0,00	
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	822,94	5.959,88	6.782,82	0,00	
CONSIGNAÇÕES C.E.F	7.377,85	93.504,18	100.882,03	0,00	
CONSIGNAÇÕES C.E.F	0,00	86.584,56	86.584,56	0,00	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	5.050,27	71.178,01	76.228,28	0,00	
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	612,52	6.737,72	7.350,24	0,00	
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	2.080,17	28.459,47	30.539,64	0,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	718,46	718,46	0,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	96,32	96,32	0,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	0,00	9.835,67	9.835,67	0,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	0,00	9.996,91	9.996,91	0,00	
I.N.S.S	0,00	82.896,68	82.780,04	116,64	
I.R.R.F	0,00	67.217,55	67.217,55	0,00	
I.S.S.Q.N	0,00	5.549,83	5.549,83	0,00	
ICATU SEGURO	463,31	5.358,32	5.821,63	0,00	
INSS	53.280,04	695.076,25	748.356,29	0,00	
IRRF DEVIDO AO TESOURO	27.524,85	453.545,97	481.070,82	-0,00	
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	253,34	2.587,32	2.840,66	0,00	
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	245,47	3.392,78	3.638,25	0,00	
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	0,00	2.387,40	2.608,32	-220,92	
PENSAO ALIMENTICIA	436,02	5.438,37	5.874,39	-0,00	
PENSAO ALIMENTICIA	315,20	3.872,00	4.187,20	0,00	
SINCARD CARTAO	4.500,50	50.209,66	54.710,16	0,00	
SINCARD SEGURO	0,00	290,22	69,30	220,92	
SINCARD SEGURO	39,60	435,60	475,20	0,00	
SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70	326,70	356,40	0,00	
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.522,39	38.113,64	41.636,03	0,00	
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	120,10	1.297,08	1.417,18	-0,00	
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	264,22	288,24	0,00	

TOTAL GERAL	898.928,30	4.782.171,67	3.773.500,82	1.907.599,15
-------------	------------	--------------	--------------	--------------

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:897BB2B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 1 F.M.D.C

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2016	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C4147CDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 13 F.M.D.C

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		EXERCÍCIO:2016	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		DATA DE EMISSÃO:31/12/2016	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00		
Ordinária	0,00		
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:09464656

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 14 F.M.D.C

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		Exercício Atual	
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.mun.adm.finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:02B3F41A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 17 F.M.D.C

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício 2016		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA
Sec.Mun.Adm.Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:347BC401

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 1 F.M.H.LS

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIALDE BATAYPORA		Exercício de 2016	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSE
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C2E7AEC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 13 F.M.H.I.S

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA		EXERCÍCIO:2016	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		DATAD E EMISSÃO:31/12/2016	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00		
Ordinária	0,00		
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) (I+II+III+IV+V)	0,00	TOTAL (XII) (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSE
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C2F0B410

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 14 F.M.H.I.S

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL		0,00	
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSE
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:58CD54E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 15 F.M.H.I.S

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA	Exercício de 2016
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
Notas: Pela presente, certificamos que no FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTER.SOCIAL, do Município de Batayporã, no Exercício de 2016, não houve ocorrência de movimento de execução orçamentária e financeira.	

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSE
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C9F03D97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 17 F.M.H.I.S

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício 2016		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSE
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D621499E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 15 PREF

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2016 Janeiro à Dezembro PERÍODO(MÊS):
Administração Direta	
VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.495.305,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.482.767,95
IMPOSTOS	2.355.879,33

TAXAS	126.888,62
CONTRIBUIÇÕES	693.927,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	693.927,50
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	243.106,29
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	243.106,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.172,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.172,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.073.962,47
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-442.108,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.516.071,23
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	2.550,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.550,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-3.181,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-3.181,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.996.986,13
PESSOAL E ENCARGOS	9.974.962,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.788.206,35
ENCARGOS PATRONAIS	2.012.090,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	174.665,62
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.411,12
PENSOES	5.411,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.144.652,45
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.294.026,77
SERVIÇOS	3.850.625,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	142.579,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA	140.379,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.200,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.337.203,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.318.003,08
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	19.200,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.392.177,20
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	120.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.272.177,20
Resultado Patrimonial do Período	-501.681,01

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C4892FE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 15 F.M.D.C

Exercício de 2016					
FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Demonstração das Variações Patrimoniais					
Administração Direta					
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período			0,00 0,00		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.mun.adm.finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A95E00FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 15 F.M.D.M

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA				Exercício de 2016	
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais					
Administração Direta					
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período				0,00 0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Incorporação de ativo	0,00	0,00			
Desincorporação de passivo	0,00	0,00			
Incorporação de passivo	0,00	0,00			
Desincorporação de ativo	0,00	0,00			

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7E2A7BB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 1 F.M.T

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA				Exercício de 2016	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas Anexo 1				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
Receitas			Despesas		
Títulos	Valor		Títulos	Valor	
DEFICIT			SUPERAVIT		
TOTAL		0,00	TOTAL		0,00
DEFICIT			SUPERAVIT		
TOTAL		0,00	TOTAL		0,00
Resumo					
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPEAS CORRENTES	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPEAS DE CAPITAL	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00		
		0,00			0,00
TOTAL		0,00	TOTAL		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M.administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:365017A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 13 F.M.T

EXERCÍCIO:2016			
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	DATA DE EMIÇÃO:31/12/2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Transferências Concedidas (VIII) Financeiras	0,00
Ordinária	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Vinculada	0,00	TOTAL (XII) (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) (I+II+III+IV+V)	0,00		

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃO VESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M.Administração, Fin. Pla

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3B87C7AB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 14 F.M.T**

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL			
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃO VESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:56216DFF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 15 F.M.T**

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2016	
Demonstração das Variações Patrimoniais		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Resultado Patrimonial do Período	0,00		0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃO VESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M.administração, Fin. Plan

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CJRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C697250E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 17 F.M.T**

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício 2016		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃO VESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M.administração, Fin. Pla

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:22D3862F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 1 F.M.C**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2016	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEFICIT		SUPERAVIT	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃO VESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.m.adm.finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:FDC54B76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 12 F.M.C

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA						Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	6.420,00	6.420,00	0,00	6.420,00		
RECEITA PATRIMONIAL	535,00	535,00	0,00	-535,00		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	535,00	535,00	0,00	-535,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.815,00	4.815,00	0,00	4.815,00		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.815,00	4.815,00	0,00	4.815,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.070,00	1.070,00	0,00	1.070,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	535,00	535,00	0,00	-535,00		
RECEITAS DIVERSAS	535,00	535,00	0,00	-535,00		
RECEITAS DE CAPITAL	4.280,00	4.280,00	0,00	4.280,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.280,00	4.280,00	0,00	4.280,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.280,00	4.280,00	0,00	4.280,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.700,00	10.700,00	0,00	10.700,00		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	10.700,00	10.700,00	0,00	10.700,00		
DEFICIT (IV)	-	-	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	10.700,00	10.700,00	0,00	10.700,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	10.379,00	10.379,00	0,00	0,00	0,00	10.379,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.239,00	8.239,00	0,00	0,00	0,00	8.239,00
DESPESAS DE CAPITAL	321,00	321,00	0,00	0,00	0,00	321,00
INVESTIMENTOS	321,00	321,00	0,00	0,00	0,00	321,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDAÇÃO (c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDAÇÃO (c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.M.Adm.Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9B06A32B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 13 F.M.C

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			EXERCÍCIO:2016
PERÍODO (MÊS):	DATA DE EMISSÃO:		
Dezembro	31/12/2016		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00		
Ordinária	0,00		
Vinculada	0,00		
Transferências Recebidas (II)	0,00	Transferências Concedidas (VIII)	0,00
FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	TOTAL (XII) (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec.M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:88E39063

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 14 F.M.C

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:29B6F78B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 15 F.M.C

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA				Exercício de 2016	
Demonstração das Variações Patrimoniais				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período				0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
TÍTULOS			Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação de ativo			0,00	0,00	
Desincorporação de passivo			0,00	0,00	
Incorporação de passivo			0,00	0,00	
Desincorporação de ativo			0,00	0,00	

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec.M.Adm.Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:900A9208

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 17 F.M.C

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício 2016	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DA SILVA
Sec.M.Adm.Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:11F475C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 1 F.M.M.A

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA				Exercício de 2016	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
Receitas			Despesas		
Títulos	Valor	Títulos	Valor	Títulos	Valor
DEFICIT		SUPERAVIT			
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00		
DEFICIT		SUPERAVIT			
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00		
Resumo					
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00		
	0,00		0,00		
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:3BA8F623

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 13 F.M.M.A

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		EXERCÍCIO:2016	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		DATA DE EMISSÃO:31/12/2016	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00		
Ordinária	0,00		
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	TOTAL (XII) (VII+VIII+IX+X+XI)	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃO VESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun.adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2038F8F1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 14 F.M.M.A**

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃO VESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun.adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
.CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2B8504B5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 15 F.M.M.A**

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício de 2016	
Demonstração das Variações Patrimoniais		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Resultado Patrimonial do Período			0,00
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	

Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃO VESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun.adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
.CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E1A3DEDC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 17 F.M.M.A**

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício 2016		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo Exercício do Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃO VESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun.adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9478D428

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2014**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A – Contratada.
Do Objeto: Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a contratação de Empresa Seguradora para realização de Apólices de Seguros Totais dos veículos das Secretarias de Saúde e de Educação.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1 do contrato originário, o artigo 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial 148/2013**.
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 10 de fevereiro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bodoquena – MS, 10 de fevereiro de 2017.
Assinam: **Kazuto Horii** - Prefeito Municipal/Contratante.
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8A5B6806

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 82/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2017**

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante**Vanildo Moreira da Cruz - Contratado**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, AEE e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no 1º semestre de 2017. **Chamada Pública 01/2017.**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de fevereiro de 2017, e término em 30 de julho de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 6.188,40 (seis mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Ensino Fundamental - Itens: 01 a 08

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.361.305 – Atividades da Educação Básica

2.082 – Manutenção da Merenda Escolar

115051- Transf Prog . Alimentação escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 773

Creche – Itens: 09 a 17

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.365.305 – Atividades da Educação Básica

2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil

115051- Transf Prog . Alimentação escolar

33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 812

Pré Escola – Itens: 18 a 25

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.365.305 – Atividades da Educação Básica

2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Municipal

115051- Transf Prog . Alimentação escolar

33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 812

AEE - Itens: 26 a 30

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.361.305 – Atividades da Educação Básica

2.082 – Manutenção da Merenda Escolar

115051- Transf Prog . Alimentação escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 773

EJA – Itens: 31 a 38

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.366.306 – Gestão da Educação do Município

2.088 – Operacionalização Merenda Escolar

115051- Transf Prog . Alimentação escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 823

Bodoquena – MS, 21 de fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante

VANILDO MOREIRA DA CRUZ - Contratado

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:24606021

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 83/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2017 CHAMADA PÚBLICA
Nº01/2017**

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante**Heldo Feliciano dos Santos - Contratado**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, AEE e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no 1º semestre de 2017. **Chamada Pública 01/2017.**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de fevereiro de 2017, e término em 30 de julho de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 16.457,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

Ensino Fundamental - Itens: 01 a 08

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.361.305 – Atividades da Educação Básica

2.082 – Manutenção da Merenda Escolar

115051- Transf Prog . Alimentação escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 773

Creche – Itens: 09 a 17

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.365.305 – Atividades da Educação Básica

2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil

115051- Transf Prog . Alimentação escolar

33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 812

Pré Escola – Itens: 18 a 25

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.365.305 – Atividades da Educação Básica

2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil Municipal

115051- Transf Prog . Alimentação escolar

33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 812

AEE - Itens: 26 a 30

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.361.305 – Atividades da Educação Básica

2.082 – Manutenção da Merenda Escolar

115051- Transf Prog . Alimentação escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 773

EJA – Itens: 31 a 38

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.366.306 – Gestão da Educação do Município

2.088 – Operacionalização Merenda Escolar

115051- Transf Prog . Alimentação escolar

33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 823

Bodoquena – MS, 21 de fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante

HELDO FELICIANO DOS SANTOS - Contratado

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:CD9EDB5E

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 76/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2017 CHAMADA PÚBLICA
Nº01/2017**

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante**Juliana dos Santos Nascimento Guaresma - Contratada**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Merenda Escolar do Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, AEE e Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no 1º semestre de 2017. **Chamada Pública 01/2017.**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de fevereiro de 2017, e término em de 30 julho de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

Creche – Itens: 09 a 17

05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.365.305 – Atividades da Educação Básica

2.085 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil

115051- Transf Prog . Alimentação escolar

33.90.30 – Material de Consumo - Ficha 812

Bodoquena – MS, 21 de fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante

JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO GUARESMA - Contratado

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:428889AC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 86/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
08/2017

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – Contratante

FALKIEVCZ & NIEHUES LTDA-EPP - Contratada

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Assentamento Sumatra, Distrito de Morraria do Sul e Área Urbana do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de Fevereiro de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 22.968,24 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

04.02-Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.301 - Política de Proteção Social Básica

2.059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

129000 - Transferência de Recursos FNAS

33.90.30.00 - Material de Consumo 129000 1086

04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

04.02-Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.301 - Política de Proteção Social Básica

2.059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

100000 - Recursos Ordinários do Tesouro 33.90.90.00 - Material de Consumo 100000 1085

Bodoquena – MS, 21 de Fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante

FALKIEVCZ & NIEHUES LTDA-EPP - Contratada

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:08A0DB6A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 87/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
09/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

ANDERSON DE PAULO CHAVES EIRELLI-ME, - Contratada.

Objeto: Aquisição desses Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Pregão Presencial 09/2017

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de fevereiro de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 2.592,50 (dois mil quinhentos e noventa e reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01 - Gabinete do Secretário

15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.043 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

100000 - Recursos Ordinário do Tesouro 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha 691)

Bodoquena – MS, 21 de fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.

LINL ANDERSON DE PAULO CHAVES EIRELLI-ME - Contratada.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:C876E915

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 18/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

Falkievicz & Niehues Ltda Epp - Contratada.

Objeto: Aquisição desses Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Pregão Presencial 09/2017

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de fevereiro de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 928,00 (Novecentos e vinte oito reais)

Dotação Orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01 - Gabinete do Secretário

15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.043 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

100000 - Recursos Ordinário do Tesouro 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha 691)

Bodoquena – MS, 21 de fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.

FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA EPP - Contratada.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:4E358A87

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.18/2017 PREGÃO PRESENCIAL
09/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

Juliana C Da Costa Medina EPP - Contratada.

Objeto: Aquisição desses Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de fevereiro de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 2.592,50 (Dois Mil quinhentos noventa dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura

07.01 - Gabinete do Secretário

15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida

2.043 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

100000 - Recursos Ordinário do Tesouro 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha 691)

Bodoquena – MS, 21 de fevereiro de 2016.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.

JULIANA C DA COSTA MEDINA EPP - Contratada.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:A35D2601

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 90/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.18/2017 PREGÃO PRESENCIAL
09/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME - Contratada.

Objeto: Aquisição desses Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de fevereiro de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 8.349,00 (Oito mil trezentos quarenta e nove reais)

Dotação Orçamentária:

07.00 - Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
 07.01 - Gabinete do Secretário
 15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
 2.043 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 100000 - Recursos Ordinário do Tesouro 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha 691)
 Bodoquena – MS, 21 de fevereiro de 2016.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
LINLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:29E0DBEB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 91/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
10/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
PEREIRA & GONZAGA LTDA ME - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção das Maquinas Pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguma das maquinas apresentarem defeitos mecânicos.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 21 de fevereiro de 2017 e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global: R\$ 107.250,000 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
 07.01-Gabinete do Secretário
 26.782.401--Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
 2.044-Manutenção de Estradas Vicinais
 180501-Recursos do Fundersul 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Juridica (ficha 726)
 Bodoquena – MS, 21 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
PEREIRA & GONZAGA LTDA ME - Contratada.

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B454B417

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 14/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS torna público a RETIFICAÇÃO da Homologação do Pregão Presencial nº 14/2017 do Processo Administrativo nº 23/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul dia 20/02/2017 pag.6 edição 1791.

Onde- se lê:

Vencedora: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP.
 Valor Total: R\$ 19.544,33 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três reais)

Vencedora: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
 Valor Total: R\$ 999,14 (novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)

Vencedora: LARISSA A. NUNES - ME
Valor Total: R\$ 25.533,80 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Vencedora: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME

Valor Total: R\$ 25.533,800 (vinte cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Vencedora: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME.
 Valor Total: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Vencedora: TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP.
 Valor Total R\$ 4.698,39 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)

Valor Global: R\$ 51.326,86 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Leia-se:

Vencedora: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP.
 Valor Total: R\$ 19.544,33 (dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três reais)

Vencedora: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
 Valor Total: R\$ 999,14 (novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)

Vencedora: LARISSA A. NUNES - ME
Valor Total: R\$ 25.533,80 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
 Vencedora: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME.
 Valor Total: R\$ 551,20 (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Vencedora: TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP.
 Valor Total R\$ 4.698,39 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)

Valor Global: R\$ 51.326,86 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)

Bodoquena/MS, 24 de Fevereiro de 2017.

KAZUTO HORII
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5FEF763A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 33/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Mário Ramos Ortega - ME – Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Re-ratificação ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 58, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Presencial nº 01/2017”.

DA ALTERAÇÃO

2.1 – Em atendimento aos preceitos legais, as partes de comum acordo procedem a Re-ratificação do Contrato, incluir a dotação orçamentária abaixo:

LEIA-SÊ:

5.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Gabinete do Secretário

12.361.305 – Atividades da Educação Básica

2.081 - Operacionalização do Transporte Escolar

101000 – Recursos Próprios para Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bodoquena – MS, 10 de março de 2017.
Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal/Contratante.
MÁRIO RAMOS ORTEGA - ME – Contratada.

Publicado por:
 Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7E6F0371

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de carro 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2017 para atender a Secretaria de Saúde deste Município conforme Processo nº 27/2033/16.

Vencedor(es):

Empresa: Nação Concessionária de Veículos Ltda.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data: 10/03/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:829A2CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van 0km (zero quilometro), ano e modelo 2017 para atender a Secretaria de Saúde deste Município conforme Processo nº 27/1641/16.

Vencedor(es):

Empresa: Enzo Caminhões Ltda.

Valor: R\$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais).

Data: 10/03/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:11AF19A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4455 DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 292.733,89, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 59.500,00

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 92.631,08

04.01.04.123.4012.056-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 2.302,55

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 15.371,38

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 5.893,02

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 5.286,85

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5122.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.555,83

07.02.08.244.5132.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 19.049,90

07.02.08.244.5152.085-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.486,61

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.456,67

1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01.04.131.2012.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 79.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.302,55

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.736,40

05.01.12.361.5012.075-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.250,19

05.01.12.365.5022.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.490,29

05.01.27.811.5042.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.894,50

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.893,02

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.286,85

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.022-339093-Indenizações E Restituições 500,00

07.02.08.244.5082.087-339014-Diárias - Civil 1.000,00

07.02.08.244.5082.087-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.02.08.244.5082.087-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

07.02.08.244.5082.087-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00

07.02.08.244.5112.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

07.02.08.244.5122.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.02.08.244.5132.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.555,83

07.02.08.244.5132.082-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00

07.02.08.244.5142.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00

07.02.08.244.5152.085-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.486,61

07.02.08.244.5162.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.02.08.244.5162.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 549,90

07.02.08.244.5162.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 142.156,67

08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 92.631,08

08.01.15.451.6011.020-449051-Obras E Instalações 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE FEVEREIRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Barros Silva

Código Identificador:79E86522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4458 DE 09 DE FEVEREIRO
DE 2017.**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.304,44, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1100 - CONTROLADORIA

11.01 - CONTROLADORIA

11.01.04.124.2012.098-319013-Obrigações Patronais 2.098,44

1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01.04.131.2012.100-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 15.500,00

12.01.04.131.2012.100-319013-Obrigações Patronais 1.320,00

1400 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

14.01.03.092.2012.102-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 91.240,00

14.01.03.092.2012.102-319013-Obrigações Patronais 10.146,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 61.100,00

02.01.04.122.2012.002-319013-Obrigações Patronais 8.434,44

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 45.640,00

03.01.04.122.3012.005-319013-Obrigações Patronais 5.130,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE FEVEREIRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Barros Silva

Código Identificador:F4474666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4460 DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2017.**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 731.966,49, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO 42.900,00

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.021,50

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339035-Serviços de Consultoria 12.500,00

04.01.04.123.4012.056-339035-Serviços de Consultoria 136.895,97

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 34.162,40

05.01.12.365.5022.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 34.162,40

05.01.27.811.5042.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 38.905,96
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
 06.02.10.301.5092.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.963,74
 06.02.10.301.5092.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.517,66
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.01.08.244.5082.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO 166.366,45
 07.01.08.244.5082.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 17.633,55
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.02.08.244.5112.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.100,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
 08.01.04.122.6012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO 203.836,86

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.2012.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 42.900,00
0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
 03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.021,50
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
 05.01.12.361.5012.010-339032-Material de Distribuição Gratuita 68.324,80
 05.01.13.392.5042.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 38.905,96
 05.01.27.811.5042.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
 06.02.10.301.5092.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.963,74
 06.02.10.301.5092.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.517,66
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.01.08.243.5082.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00
 07.01.08.243.5082.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00
 07.01.08.244.5081.007-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.000,00
 07.01.08.244.5081.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00
 07.01.08.244.5081.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00
 07.01.08.244.5081.008-449030-Material de Consumo 500,00
 07.01.08.244.5081.008-449039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd 500,00
 07.01.08.244.5081.008-449051-Obras E Instalações 15.000,00
 07.01.08.244.5082.020-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O 500,00
 07.01.08.244.5082.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 500,00
 07.01.08.244.5082.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 500,00
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.02.08.244.5082.022-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

07.02.08.244.5082.022-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00
 07.02.08.244.5082.022-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00
 07.02.08.244.5082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
 07.02.08.244.5082.080-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.000,00
 07.02.08.244.5082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00
 07.02.08.244.5082.087-339014-Diárias - Civil 500,00
 07.02.08.244.5082.087-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 07.02.08.244.5082.087-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
 07.02.08.244.5082.087-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 500,00
 07.02.08.244.5122.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00
 07.02.08.244.5142.086-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.100,00
07.04 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 07.04.08.243.5102.059-339014-Diárias - Civil 500,00
 07.04.08.243.5102.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 07.04.08.243.5102.059-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00
 07.04.08.243.5102.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00
 07.04.08.243.5102.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 1.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
 08.01.04.122.6012.052-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 203.836,86
 08.01.15.451.6011.020-449051-Obras E Instalações 46.500,00
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 09.01.16.481.6021.034-449051-Obras E Instalações 35.000,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
 10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 35.000,00
 10.01.15.452.6042.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
 10.01.15.452.6042.078-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 31.895,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valéria Barros Silva
Código Identificador:231A6EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4468 DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 137.802,93, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1011.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 35.000,00

01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 102.802,93

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.020-449051-Obras E Instalações 48.000,00

08.01.26.782.6041.027-449051-Obras E Instalações 48.500,00

08.01.27.813.6011.037-449051-Obras E Instalações 29.900,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.608.6021.039-449051-Obras E Instalações 11.402,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Barros Silva

Código Identificador:13017BA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4469 DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2017.**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.304,63, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.305.5092.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 21.304,63

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.305.5092.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 21.304,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Barros Silva

Código Identificador:49A9F3BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4471 DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2017.**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.844,43, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.492,43

06.02.10.305.5092.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 352,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.492,43

06.02.10.305.5092.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 352,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Barros Silva

Código Identificador:F54A14D4

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

Processo: Nº. 649/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 27/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, Coffeebreak, refeições e outros, visando o atendimento de diversas Secretarias do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 29/03/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 09/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações.

Publicado por:Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0B76A8DE**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**Processo: Nº. 865/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 30/2017.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com aplicação de peças em retroscavadeira JCB 4CX ano 2014, visando atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 31/03/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 10/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações.

Publicado por:Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CC0F21F4**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**Processo: Nº. 561/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 31/2017.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e materiais de consumo diverso, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 03/04/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 10/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações.

Publicado por:Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D0C87384**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 014, DE 09 DE MARÇO DE 2017.****O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;****R E S O L V E :****Art. 1º - EXONERAR, GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS**, portadora da OAB/MS 13.285, do Cargo de Controlador Interno, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, em decorrência da decisão interlocutória proferida nos autos do processo nº 0800.351.19.2017.8.12.0006.**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor em 09 de março de 2017.**Art. 3º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA

Presidente

Publicado por:Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:A417EC97**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 015, DE 09 DE MARÇO DE 2017.****O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;****R E S O L V E :****Art. 1º - NOMEAR, MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES**, CPF nº 085.452.478-93 para ocupar o Cargo de Controlador Interno, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor em 09 de março de 2017.**Art. 3º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA

Presidente

Publicado por:Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:DA200436**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

Republica-se por incorreção a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do dia 09 de Março de 2017, edição 1803, pag. 16/17, Extrato do Edital TP – Convocação de Subcomissão.

ONDE LÊ-SE:Os interessados deverão, até a data, hora e local acima indicado entregar e protocolar, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, o envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL** descrita a seguir:**LEIA-SE:**Os interessados deverão, até a data, hora e local acima indicado entregar e protocolar, junto a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, o envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL** descrita a seguir:

Camapuã – MS, 07 de março de 2017.

DANNY LEMOS DE CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:176FEECB**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Manoel Reinaldo Ferreira Gomes.

Fundamentação: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 016/2016, Dispensa de Licitação nº 003/2016 e previsão legal do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

PRAZO: Altera – se à Clausula Terceira quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/03/2017 à 01/03/2018.

VALOR: Altera-se a Clausula Quarta do Contrato nº 016/2016, referente ao valor mensal do aluguel, passando a vigor no valor de R\$ 1.706,57 (mil, setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), mensal.

Data da assinatura: 01 de março de 2017.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/Manoel Reinaldo Ferreira Gomes.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:037163C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Maria das Graças Borges Carvalho Rodrigues.

Fundamentação: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 013/2013, Dispensa de Licitação nº 008/2013 e previsão legal do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

PRAZO: Altera – se à Clausula Terceira quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/02/2017 à 02/02/2018.

VALOR: Altera-se a Clausula Quarta do Contrato nº 051/2013, referente ao valor mensal do aluguel, passando a vigor no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), mensal.

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2017.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/Maria das Graças Borges Carvalho Rodrigues.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:8A12FA7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2017/PMC.

Origem: Dispensa nº 033/2017.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: Antônio Lima.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de imóvel comercial para a Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer para guardar os equipamentos e enfeites do Carnaval e do Projeto Vale de Luzes.

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Dispensa nº 033/2017, originada pelo Processo Administrativo nº 062/2017.

Vigência: 07 (sete) meses, após assinatura do Contrato.

Valor: R\$ 1.882,68 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), mensal.

Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2017.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/Antônio Lima.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:FE796766

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Marcelo André Ferreira Lima - ME

Fundamentação: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 119/2016, Convite nº 026/2016 e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

PRAZO: Altera – se à clausula décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando – se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja de 10/02/2017 à 10/04/2017.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/Marcelo André Ferreira Lima - ME.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:458B3372

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017

OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: O presente tem como objeto o registro de preços para futura aquisição de peças automotivas e acessórios novos e genuínos, de diversas marcas, **COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)** sobre a tabela das montadoras/concessionárias, especificamente para manutenção preventiva e corretiva em viaturas oficiais, pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referencia, edital e seus anexos, **para consumo previsto durante 12 (doze) meses.**

LICITAÇÃO TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM.

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2017 Até às 08:00h.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2017, Às 8:00h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS

Rua Bonfim, nº 441, Centro

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).**

Camapuã - MS Em 09 de março de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3A700747

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº105/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015

**LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2015
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS,
Edição Nº1803 pag. 21, do dia 09/03/2017.**

OBJETO: Aditivo de Prazo Contrato Nº105/2015:

“ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA” – “CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS” - CONTRATO DE REPASSE Nº. 793630/2013/FNAS/CAIXA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FEDERAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA

E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE EM ANEXO AO EDITAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Onde se lê: VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 4.158,79 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, inciso I, do Artigo 65, da, da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: COMARCA DE AMAMBAI-MS

Local e Data: CORONEL SAPUCAIA – MS, **10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

ASSINAM: RUDI PAETZOLD (CONTRATANTE) E FERNANDA CARVALHO BRITO (CONTRATADA).

Leia-se: VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 4.158,79 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, inciso I, do Artigo 65, da, da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: COMARCA DE AMAMBAI-MS

Local e Data: CORONEL SAPUCAIA – MS, **10 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ASSINAM: RUDI PAETZOLD (CONTRATANTE) E FERNANDA CARVALHO BRITO (CONTRATADA).

ONILDES BARROS RODRIGUES

Progeiro Oficial do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos

Código Identificador:ECCC8EAC

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2017

Processo nº 004/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição Nº1803 pág. 20, do dia 09/03/2017.

OBJETO: É a seleção de empresa no ramo visando à aquisição de Combustível tipo (gasolina aditivada, Etanol, Óleo diesel comum e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia–MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado em até 30(trinta) dias, em conformidades com as quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do processo em epígrafe.

Onde se lê: Valor: R\$ 35.732,50 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: **10/01/2017 à 10/02/2017**

Data da Assinatura: 10/01/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Silvio Gomes de Oliveira, pela contratada.

Leia-se: Valor: R\$ 35.732,50 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: **10/01/2017 à 14/02/2017**

Data da Assinatura: 10/01/2017

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Silvio Gomes de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos

Código Identificador:A6F658E9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 026/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca**, o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
4º	DANIELA NAZARE BERTO CIRIACO	ENFERMEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 10 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Raimundo de Souza

Código Identificador:EB8D3ABB

SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Daniel Cury de Lacerda – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Rede Publica de Ensino do município, para o ano letivo de 2017.

VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R\$ 517.360,33 (Quinhentos e dezessete mil trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos).**

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 21 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0402 – Ensino Fundamental, 2017- Manutenção do Transporte Escolar, 3.3. 90.39.00.24 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Daniel Cury de Lacerda

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 14 de fevereiro de 2015.

Publicado por:

Valentina

Código Identificador:2F0AC3FA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2017

Retifico o Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 002/2017 – processo licitatório nº 010/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1787 de 14/02/2017.

Onde se lê: Empresa vencedora: **DANIEL CURY DE LACERDA - ME** com o valor global de **R\$ 539.960,43** (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos). **Deodápolis - MS 10 de fevereiro de 2017.**

Leia – se: Empresa vencedora: **DANIEL CURY DE LACERDA - ME** com o valor global de **R\$ 517.360,33** (quinhentos e dezessete mil trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

Deodápolis - MS 13 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Valentina

Código Identificador:21E44EA7

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017

Retifico o Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 002/2017 – processo licitatório nº 010/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1788 de 15/02/2017.

Onde se lê: Empresa vencedora: **DANIEL CURY DE LACERDA - ME** com o valor global de **R\$ 539.960,43** (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos). **Deodápolis – MS, 11 de fevereiro de 2017**

Leia – se: Empresa vencedora: **DANIEL CURY DE LACERDA - ME** com o valor global de **R\$ 517.360,33** (quinhentos e dezessete mil trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

Deodápolis – MS, 14 de fevereiro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Valentina

Código Identificador:1A979B82

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017

OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Obras, Assistência Social, Saúde e Educação

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2017, às 07:30 horas.

O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 10 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Publicado por:

Clovis Souza Lima

Código Identificador:2BD93E12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO 13

Período: Dezembro/2016					
a. Quadro Principal					
BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício: 2016					
INGRESSOS					
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.694.771,52	1.664.791,32		
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.694.771,52	1.664.791,32		
Recebimentos Extraorçamentários (III)		343.749,11	221.680,50		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		343.749,11	221.680,50		
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		2.038.520,63	1.886.471,82		
DISPÊNDIOS					
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Despesa Orçamentária (VI)		1.694.771,52	1.640.791,32		
Ordinária		1.694.771,52	1.640.791,32		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	24.000,00		
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	24.000,00		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		343.749,11	221.680,50		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		343.749,11	221.680,50		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		2.038.520,63	1.886.471,82		
b. Quadro Anexo					
BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício: 2016					
Exercício Atual			Exercício Anterior		
Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:

Osmir Aparecido Jovedi

Código Identificador:D18C0728

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO			Período: Dezembro/2016		
a. Quadro Principal					
Balanco Patrimonial					
Exercício: 2016					
	Exercício Atual	Exercício Anterior			
ATIVO					
Ativo Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	103.476,19	115.671,25
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	103.476,19	115.671,25
TOTAL DO ATIVO	103.476,19	115.671,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	103.476,19	115.671,25
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	103.476,19	115.671,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.476,19	115.671,25
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	103.476,19	115.671,25
Total do Ativo	103.476,19	115.671,25
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	103.476,19	115.671,25
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
10000-Recursos Ordinários	1.694.771,52	0,00
Total das Fontes de Recursos	-1.694.771,52	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:61CAE657

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Período:	Dezembro/2016
		Modelo:	Isolado/Analítico
		Exercício:	2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas	1.694.771,52	1.664.791,32	
Transferências Intragovernamentais	1.694.771,52	1.664.791,32	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.694.771,52	1.664.791,32	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	1.177.871,17	1.162.786,68	
Remuneração a Pessoal	234.693,41	207.207,66	
Encargos Patronais	1.412.564,58	1.369.994,34	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	24.426,50	35.946,21	
Uso de material de consumo	250.580,44	226.164,77	
Serviços	275.006,94	262.110,98	
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	24.000,00	
Transferências Intragovernamentais	0,00	24.000,00	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	19.395,06	0,00	
Perdas Involuntárias	19.395,06	0,00	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.706.966,58	1.656.105,32	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-12.195,06	8.686,00	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:4E838CC9

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO		Exercício		
		2016		
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17		Período de: Janeiro até Dezembro		
Unid. Orçamental		Unid. Gestora		
CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO		CONSOLIDAÇÃO GERAL		
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	343.749,11	343.749,11	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	343.749,11	343.749,11	0,00
VALORES RESTITUIVEIS	0,00	343.749,11	343.749,11	0,00
VALORES RESTITUIVEIS	0,00	343.749,11	343.749,11	0,00
CONSOLIDAÇÃO	0,00	343.749,11	343.749,11	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	343.749,11	343.749,11	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	31.210,40	31.210,40	0,00
INSS	0,00	83.977,57	83.977,57	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	113.141,97	113.141,97	0,00
ISS	0,00	3.490,00	3.490,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	3.933,14	3.933,14	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	107.996,03	107.996,03	0,00
Totais	0,00	343.749,11	343.749,11	0,00

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:6A131E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO		Período:		Dezembro/20
a. Quadro Principal		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
		Exercício: 2016		
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				

Ingressos		2.038.520,63	1.886.471,82
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		2.038.520,63	1.886.471,82
Desembolsos		2.031.320,63	1.877.785,82
Pessoal e demais despesas	3FC	1.641.606,89	1.597.025,89
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	45.964,63	35.079,43
Outros desembolsos operacionais		343.749,11	245.680,50
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>7.200,00</i>	<i>8.686,00</i>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		7.200,00	8.686,00
Aquisição de ativo não circulante		7.200,00	8.686,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		<i>-7.200,00</i>	<i>-8.686,00</i>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
<i>Total das Transferências Recebidas</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		45.964,63	35.079,43
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<i>Total das Transferências Concedidas</i>		<i>45.964,63</i>	<i>35.079,43</i>
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		1.641.606,89	1.597.025,89
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00

Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</i>		<i>1.641.606,89</i>	<i>1.597.025,89</i>
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<i>Total dos Juros e Encargos da Dívida</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:95AD34B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2017

“CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **ADILSON BENTES**, em caráter temporário, para exercer a função de **Professor, Nível II**, na Escola Mbo’ Erro Tava Okara Rendy, ano letivo de **2017**, com carga horária de **24** [vinte e quatro] Aulas Semanais, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012. *A contar de 13 de fevereiro de 2017.*

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo efeitos retroativos à 13/02/2017**, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:180EC54F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 057/2017

“NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **ADILSON BENTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MBO’ ERRO TAVA OKARA RENDY, Símbolo DAS – 10**. *A contar de 13 de fevereiro de 2017.*

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos a 13/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:0A39D49E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2017**

“EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **FABIO DA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo **STO-12**. Nomeado através da Portaria 070/2009. A contar de 06 de março de 2017.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C730CBBB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2017**

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Parte integrante e indissociável da Portaria nº 083/2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLEUMILDA EMILIA DE OLIVEIRA	13/02/2016 – 13/02/2017	06/02/2017 – 08/03/2017
DOMICIO DE SOUZA BRASIL	02/02/2015 – 02/02/2016	13/02/2017 – 14/03/2017
JOSÉ MIRANDA SOBRINHO	03/04/2013 – 03/04/2014	20/02/2017 – 21/03/2017
KAITHYANE DE SOUZA SENA	14/06/2014 – 14/06/2015	16/02/2017 – 17/03/2017
LUIZ CARLOS DA SILVA	16/11/2015 – 16/11/2016	07/02/2017 – 08/03/2017
LUIZ CARLOS NEVES	07/02/2016 – 07/02/2017	20/02/2017 – 21/03/2017
MARIA DA SILVA SOUZA LOURENÇO	01/01/2016 – 01/01/2017	02/02/2017 – 03/03/2017

Publicado por:

Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B7E20762

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2017**

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CELSO PEREIRA NETO**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, Símbolo **STO-19**, 15 [quinze] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 16/11/2015 à 16/11/2016, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 11/02/2017 à 25/02/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3E1A8878

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2017**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ANDRÉIA RODRIGUES PANTOJA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo **DAS-05**, 15 [quinze] dias de férias regulamentares, com período aquisitivo de 01/03/2015 à 01/03/2016, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23/09/2011. Período de gozo de 13/02/2017 à 27/02/2017.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:24C176BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2017

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade ao servidor **EDVALDO NUNES**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, Nível II, Classe B, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 14/02/2007 à 14/02/2017, tendo início em 20/02/2017 e término em 20/08/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, tendo efeitos retroativos à 20/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4BAEF7B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2017

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade a servidora **ROSALINA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, Símbolo SAX-3, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 02/02/2006 à 02/02/2016, tendo início em 20/02/2017 e término em 20/08/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, tendo efeitos retroativos à 20/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:AA89CBAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 051/2017

“NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia o servidor **EVERSON DIAS CAMARGO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, Símbolo **DAS – 18**.

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 50% (Cinquenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:535A967F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2017

“CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Incorporar definitivamente a remuneração da servidora municipal **IVONILDE DA SILVA**, do cargo efetivo de Professora, símbolo MAG, nível III, classe F, a incorporação salarial em valor equivalente a 100% (cem por cento), das vantagens pecuniárias do cargo de Diretor de Escola, símbolo DAS-10, pelo valor de R\$ 1.781,76 (um mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), com fulcro nos termos do artigo 1º da Lei Complementar 088/2015.

II - O valor referido será reajustado na mesma época e pelo mesmo percentual dos reajustes de vencimentos do grupo magistério e deverá ser pago ao servidor quando ele deixar o cargo em comissão que hoje ocupa, ou a partir da data em que ele, expressamente, faça opção por continuar no cargo em comissão e receber os proventos do seu cargo efetivo.

III - O valor ora incorporado deverá ser lançado em sua folha de pagamento como “Vantagem Pessoal”.

IV - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 07/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A6F6C91A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2017

“RETIFICA AS PORTARIAS 181/2016, 182/2016, 183/2016 E 190/2016 QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Retificar as Portarias 181/2016, 182/2016, 183/2016 e 190/2016, onde se lê:

“I - ...em razão de se encontrar em Licença Maternidade, a contar de 22 de dezembro de 2016.”

“II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se finde o período da Licença Maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.”

Leia-se:

“I - ...em razão de se encontrar em Estado Grávidico, a contar de 22 de dezembro de 2016.”

“II - A prorrogação de que se trata o inciso anterior terá duração até que se inicie o período da Licença Maternidade, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.”

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, produzindo efeitos retroativos à 22 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1F05BD27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 340/2017

PROCESSO Nº 2316/2016**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº21/2016**VALOR:** R\$ 71,40 (SETENTA E UM REAIS, E QUARENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:**

429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016**DATA DO EMPENHO:** 8 DE MARÇO DE 2017**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FA986DF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 345/2017

PROCESSO Nº 2389/2016**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº05/2016**VALOR:** R\$ 181,40 (CENTO E OITENTA E UM REAIS, E QUARENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:**

74.05.001.12.361.0005.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**DATA DO EMPENHO:** 8 DE MARÇO DE 2017**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:890128A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 63/2017

PROCESSO Nº 2413/2016**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIASOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER O CRÁS(CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) CONFORME ATA Nº 003/2016**VALOR:** R\$ 163,75 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:**

80.04.001.08.244.0011.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**DATA DO EMPENHO:** 8 DE MARÇO DE 2017**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F2830B9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 65/2017

PROCESSO Nº 2413/2016**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIASOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRÁS(CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) CONFORME ATA Nº 003/2016**VALOR:** R\$ 79,50 (SETENTA E NOVE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:**

4.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**DATA DO EMPENHO:** 8 DE MARÇO DE 2017**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6D319A60

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 311/2017****PROCESSO Nº 2389/2016****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ATA Nº 005/2016**VALOR:** R\$ 79,50 (SETENTA E NOVE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:**

165.06.002.10.302.0010.2034

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0131**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**DATA DO EMPENHO:** 8 DE MARÇO DE 2017**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:2F226FEA**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 313/2017****PROCESSO Nº 2256/2016****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 019/2016**VALOR:** R\$ 444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**DOTAÇÃO:**

144.06.002.10.301.0010.2086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0131**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**DATA DO EMPENHO:** 8 DE MARÇO DE 2017**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:B449E289**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 312/2017****PROCESSO Nº 125/2016****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 010/2016**VALOR:** R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS).**DOTAÇÃO:**

3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**DATA DO EMPENHO:** 8 DE MARÇO DE 2017**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:4FE1A622**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 64/2017****PROCESSO Nº 2256/2016****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER O CRÁS (CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIASOCIAL), CONFORME ATA Nº 019/2016**VALOR:** R\$ 177,60 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:**

85.04.001.08.243.0011.2089

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**DATA DO EMPENHO:** 8 DE MARÇO DE 2017**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:D1942845**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 342/2017****PROCESSO Nº 2316/2016****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 004/2016**VALOR:** R\$177,60 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO:**

429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**DATA DO EMPENHO:** 8 DE MARÇO DE 2017**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:8386DDC2**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 339/2017****PROCESSO Nº 2316/2016****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 004/2016**VALOR:** R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS).**DOTAÇÃO:**

429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**DATA DO EMPENHO:** 8 DE MARÇO DE 2017**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:8213ACA7**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 343/2017****PROCESSO Nº 2316/2016****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 004/2016

VALOR: R\$ 142,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS, E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

DATA DO EMPENHO: 8 DE MARÇO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:48BEAC8C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 337/2017**

PROCESSO Nº 2316/2016

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

OBJETO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 004/2016

VALOR: R\$ 4,50 (QUATRO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

274.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

DATA DO EMPENHO: 8 DE MARÇO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:754821BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 335/2017**

PROCESSO Nº 2316/2016

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

OBJETO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 004/2016

VALOR: R\$ 118,50 (CENTO E DEZOITO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

429.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

DATA DO EMPENHO: 8 DE MARÇO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:08141F48

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 334/2017**

PROCESSO Nº 2389/2016

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA, ATENDER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CONFORME ATA Nº 005/2016

VALOR: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO:

22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

DATA DO EMPENHO: 8 DE MARÇO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:84CF5EC5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 344/2017**

PROCESSO Nº 490/2016

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E V.R. FURTADO - ME

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA, ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 022/2016

VALOR: R\$ 394,50 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

74.05.001.12.361.0005.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

DATA DO EMPENHO: 8 DE MARÇO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:15ED00DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 341/2017**

PROCESSO Nº 2316/2016

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME

OBJETO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 04/2016

VALOR: R\$ 927,60 (NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS, E SESENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO:

274.05.001.12.306.0005.2017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

DATA DO EMPENHO: 8 DE MARÇO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:2A62C6E4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1385/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

EDUCATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA

**FORNECEDOR:
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2033 Manutenção do PSF
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.30.14.0.1.14.000000 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 5.703,50 (cinco mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO -MS, 10 de Março de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:59BBBE39

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 138/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SERRALHERIA PARA A CONSTRUÇÃO ESTRUTURA METALICA (BARRACÃO DE 15X7 METROS), PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO.**

**FORNECEDOR:
RENATO OLIVEIRA MENEGUESSO - MEI**

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário:
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.05.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO -MS, 10 de Março de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D50319E3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI,
ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E
147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 63/2017**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento clínico em fonoaudiologia, sendo 20 horas semanais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 meses conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

DATA DE REALIZAÇÃO: 27/03/2017.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementares n.º 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Federal n.º 8.666/93.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h 00min às 11h 00min das 13h 00min às 17h 00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 10 de março de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:7047D6C3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI,
ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E
147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 1333/2016**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

DATA DE REALIZAÇÃO: 28/03/2017.

HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Federal n.º 8.666/93.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 10 de março de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:A529D7CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Locação de uma pá carregadeira com operador por conta da contratada e abastecimento por conta da contratante, conforme solicitação da Secretaria Mun. Obras, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 036/2017.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 062/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2017

FAVORECIDO: S. DELBEM – TERRAPLANAGEM - EPP

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Iguatemi/MS, 08 de março de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C43EE14F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 066/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017.

O MUNICIPIO DE IGUAATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.432/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Materiais para Construção, com entrega parcelada, em atendimento às solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de março de 2017, às 11h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 10 de março de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:E2D5AFCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017.

O MUNICIPIO DE IGUAATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.432/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias do Município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de março de 2017, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 10 de março de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:FD12E30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2017

Processo nº 0054/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS** e a empresa **J.G FARMA LTDA - ME**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Medicamentos Genérico, Éticos e Similares para atender as solicitações das Secretaria do Município de Iguatemi - MS

Dotação Orçamentária:

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.31-009

Valor: R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais)

Vigência: 08/03/2017 a 07/03/2018

Data da Assinatura: 08/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e AGNALDO TOMAZ DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:8A7E0232

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 031/2017

Processo nº 0054/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **J.FONSECA BOLSON-ME**

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Medicamentos Genérico, Éticos e Similares para atender as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi - MS

Dotação Orçamentária:

1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.31-009

Valor: R\$ 1.232.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil reais)

Vigência: 08/03/2017 à 07/03/2018

Data da Assinatura: 08/03/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante Jaqueline Fonseca Bolson, pela contratada

Publicado por:

Jane Cleia Silva dos Santos

Código Identificador:536B18F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 100/2017**

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO IGUATEMI DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Gestor da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Iguatemi do Município de Iguatemi-MS, de acordo com a Lei 1086/2004, regulamentado pelo decreto nº 200/2004.

1. - **Sirlei Aparecida Costa** - Titular ;
2. - **Delsio Adelfo Sovernigo** - Suplente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Djhonathan Renato de Souza

Código Identificador:70C6209B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017 - PP 003/2017.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2017

Processo nº 0005/2017

Pregão nº 003/2017

Partes: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS** e a empresa **NATALIA DE SANTA CLARA 61575585987**

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de um Veículo tipo/Van, em atendimento as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

8 - 12.12.01-10.301.0006.2-027-3.3.90.39.00-0.1.02-000

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 07/03/2017 à 06/03/2018

Data da Assinatura: 07/03/2017

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Lei Municipal nº 241 de 24/06/15

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Natalia de Santa Clara, pela contratada

Publicado por:

Diega Goes Coelho

Código Identificador:360EF4D8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 069, DE 08 DE MARÇO DE 2017, NOMEIA THALLYA DELMONDES SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO

PORTARIA Nº. 069, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA THALLYA DELMONDES SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear THALLYA DELMONDES SOUZA, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 08 de março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:A38191CD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 070, DE 08 DE MARÇO DE 2017, NOMEIA ODIL DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO SÍMBOLO ADI-201

PORTARIA Nº. 070, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA ODIL DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o senhor ODIL DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 08 de março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:109DA011

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 071, DE 09 DE MARÇO DE 2017. NOMEIA A SENHORA RAPHAELA SABRINE DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO SÍMBOLO ADI-201

PORTARIA Nº. 071, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA RAPHAELA SABRINE DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a senhora RAPHAELA SABRINE DE SOUZA, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 09 de março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:4E79F939

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 072, DE 09 DE MARÇO DE 2017, NOMEIA O SENHOR JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO SÍMBOLO ADI-201

PORTARIA Nº. 072, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o senhor JONATAS ELIAS DUTRA SALOMÃO, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 09 de março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:3D108CCD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 073, DE 09 DE MARÇO DE 2017, NOMEIA O SENHOR LUIZ RODRIGO ORUE VILALBA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO SÍMBOLO ADI-201

PORTARIA Nº. 073, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR LUIZ RODRIGO ORUE VILALBA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o senhor LUIZ RODRIGO ORUE VILALBA, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 09 de março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:4F48B8A2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 492, DE 10 DE MARÇO DE 2017, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

DECRETO Nº. 492, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º – Ficam Instituídos os Comitês de Coordenação e Execução para a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º – O Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação são respectivamente:

a - a instância responsável pela operacionalização do processo de Elaboração do Plano;

b - instância consultiva e deliberativa, e serão compostos pelos seguintes membros:

I - WALLYSON MARTINS COLOMBO – Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa (CIDEMA);

II - JOÃO MENDES DA SILVA – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

III - ADÃO RITA DE SANTANA – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

IV - IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

V - KLEBER OLIVEIRA DA COSTA – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

VI - SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO – Agrônoma do Município de Jaraguari;

VII - JONAS BATISTA DE OLIVEIRA – Gestor de Convênios do Município de Jaraguari;

VIII - LUCAS TONET – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Art. 3º – O Comitê de Coordenação terá como atribuições:

I – discutir e avaliar, sempre que necessário e não ultrapassando um período de dois meses os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo;

II – criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano;

III – avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento;

Art. 4º - As atribuições do Comitê Executivo são:

I – realizar as atividades referentes ao escopo dos serviços constantes no termo de Referência;

Art. 5º - O Senhor Kleber Oliveira da Costa será Fiscal Técnico dos Comitês de Coordenação e Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus feitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:B35900C5

GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, 24 DE FEVEREIRO DE 2017, NOMEIA O SENHOR NEY ANTÔNIO MOREIRA GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO SÍMBOLO DAI-302

PORTARIA Nº. 064, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR NEY ANTÔNIO MOREIRA GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO – SÍMBOLO - DAI-302, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a senhor **NEY ANTÔNIO MOREIRA GOMES**, para o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO - DAI-302, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exerce suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 24 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:A8DAA1E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 14/2017.**

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº301/2017, Dispensar a Licitação nº001/2017, Ratificá-la no valor de R\$ 7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais) por entender que o valor está caracterizado no inciso II II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da EMPRESA SANDRO CAVALARI SOMMER – ME CNPJ: 20.549.058/0001-04.

JARAGUARI MS, 24 de FEVEREIRO de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:6E7ED5D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº15/2017.**

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº317/2017, Dispensar a Licitação nº12/2017, Ratificá-la no valor Totalizado de **R\$ 51.143,20** (Cinquenta e Hum Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos) por entender que o valor está caracterizado no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS – CNPJ:02.520.829/0001-40 o valor de **R\$ 9.035,00** (Nove Mil e Trinta e Cinco Reais),COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178./0001-49 no valor se **R\$ 9.404,00** (Nove Mil Quatrocentos e Quatro Reais),CIRURGICA MS LTDA-ME CNPJ : 10.656.587/0001-45 - NO VALOR DE **R\$ 9.970,00** (Nove Mil Novecentos e Setenta Reais)E VALOR DE **R\$ 78,20** (Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos),EMPRESA VILA

MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME NO VALOR DE **R\$ 20.604,00** (Vinte Mil Seiscentos e Quatro Reais), EMPRESA VILA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME NO VALOR DE **R\$ 52,00** (Cinquenta e Dois Reais),OMEGA MED PROD. MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.973.242/0001-85 NO VALOR DE **R\$ 2.000,00** (Dois Mil Reais),

JARAGUARI MS, 10 de Março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:201A212F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

Processo nº 029/2017. Pregão Presencial nº 016/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e MERCADO CARVALHO LTDA-ME. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juti-MS, no atendimento às famílias referenciadas no CRAS, de acordo com a Lei Municipal nº 372, de 18/12/2012, para o Exercício de 2017. Vigência de 06 (seis) meses de 10/03/2017 a 10/09/2017. O valor total de R\$8.451,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais). Dotação: 08.244.0007.2.053 3.3.50.43.00.00.00.00 0085 – Subvenções Sociais. Data da assinatura: 10/03/2017. Assinam: Sr^a. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, IZABEL SALES DE FREITAS – Secretária Municipal de Assistência Social e CRISTIANO CARVALHO – Contratada.

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:D6A25D0C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Processo nº 032/2017

Pregão Presencial: 018/2017

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, adjudicado o objeto contratação de Empresa para a Aquisição de Material Escolar e de Expediente, para serem usados na Rede de Ensino Municipal e na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017, PROCESSO nº 032/2017, às empresas: FERNANDO ESPÍNDOLA - ME, vencedora no item 42, perfazendo o valor total de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) para os itens mencionados; MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA, vencedora nos itens 6, 20, 34, 35, 46, 54, 59, 65 e 82, perfazendo o valor total de R\$ 1.387,45 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para os itens mencionados; LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, vencedora nos itens 1, 3, 4, 7, 8, 12, 26, 27, 33, 37, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 63, 64, 66, 67, 68, 76, 78, 84, 86, 87 e 91, perfazendo o valor total de R\$ 6.922,36 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos); para os itens mencionados; COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME, vencedora nos itens 11, 60, 72, 79, 81, 83, perfazendo o valor total de R\$ 701,35 (setecentos e um reais e trinta e cinco centavos) para os itens mencionados; S.M.F. PERDOMO – ME, vencedora nos itens 21, 22, 23, 38, 39, 57, 58, 69, 70, 71, 74, 89 e 92, perfazendo o valor total de R\$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais) MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora nos itens 2, 5, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 40,41, 43, 45, 53, 55, 61, 62, 73, 75, 77, 80, 85, 88 e 90, perfazendo o valor total de R\$ 18.771,60 (dezoito

mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para os itens mencionados, perfazendo um valor total do referido Processo licitatório nº 032 Pregão Presencial nº 018 de R\$ 38.297,96 (trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tendo sido adjudicado pela Pregoeira.

Juti - MS, 09 de Março de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:4D0D9EA8

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de dois de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de fornecimento da licença de uso e locação de softwares para sistema de gestão de saúde pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, implantação, conversão de dados pré-existentes, suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita in-loco e treinamento dos usuários dos sistemas, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 24 de Março de 2017 às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 10 de Março de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:58ADA38E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial - Registro de Preços nº002/2017

Processo nº008/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO NO ANO LETIVO 2017.

Data da Sessão: 23 de Março de 2017.

Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS

Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216

ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D4C01BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL Nº 009/2017

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:			
FUNÇÃO A QUE CONCORRE:			
RG	CPF	Nº CNH	CATEGORIA
ENDEREÇO - RUA		Nº	
BAIRRO		MUNICÍPIO	
CEP		TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL		TELEFONE PARA RECADOS	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORMAR PERÍODOS EMPREGADORES E CARGOS/FUNÇÕES - CÓPIAS)			
FORMAÇÃO ESCOLAR (INFORMAR INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ANO CONCLUSÃO, O CURSO/ÁREA DE HABILITAÇÃO - CÓPIAS)			
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (ÚLTIMOS CINCO ANOS) A PARTIR DE 40 H. - CÓPIAS			
NÚMERO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENTREGUES			
EM, ___/___/___			ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D933AF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DO EDITAL Nº 009/ 2017

AValiação de TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO				
FUNÇÃO A QUE CONCORRE:				
ITEM	TÍTULOS	PONTOS		
		UNITARIO	MÁXIMO	TOTAL
01	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE NÍVEL MÉDIO OU NÍVEL SUPERIOR	3,00	3,00	
02	DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO CARGO QUE CONCORRE	0,5	3,00	
04	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE, CONTANDO-SE PARA CADA SEIS(6) MESES DE TRABALHO.	1,00	4,00	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS				
LADÁRIO, ___/___/___				
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
PRESIDENTE DA COMISSÃO				

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:39217F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V DO EDITAL Nº 009 /2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA**, inscrição no RG nº927683 – SSP/MS e no CPF nº864.277.331-68, residente na Rua Dom Pedro II, 1.214 do Município de Ladário,MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
ENDEREÇO:			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de _____, na função de _____ para compor quadro de servidores Técnicos Administrativo do Programa Semear, no ano letivo de 2017.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas em jornada de 8 (oito) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a Matriz Curricular, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de _____ na função de _____, no Programa Semear, Classe A, nesta data equivalendo a R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de _____ de _____ de 2017 a _____ de _____ de 2017, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão (prorrogação). Não podendo ser superior a dois anos, inclusive com as prorrogações.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar nº 47, de 17 de Novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei Nº 47 de 17 de novembro de 2009, Artigo 83; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

Contratado

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:150FC075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI DO EDITAL Nº 009/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA**, inscrição no RG nº 927683 – SSP/MS e no CPF nº 864.277.331-68, residente na Rua Dom Pedro II, 1.214 do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP
ENDEREÇO:			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação do Profissional de Educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de _____ do Programa Semear, ano 2017.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.115,97 (Mil cento e quinze e noventa e sete centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de _____ de _____ de 2017 a _____ de _____ de 2017, podendo ser prorrogado, por igual período, se persistirem as condições de excepcional interesse público que justificaram a admissão (prorrogação). Não podendo ser superior a dois anos, inclusive com as prorrogações.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82§ 1º da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas na Lei Nº 47 de 17 de novembro de 2009, Artigo 83; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

Contratado

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F537B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/ 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 80, inciso III, da Lei Complementar nº 47/2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 59/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de profissionais para ocupar funções da área do **PROGRAMA SEMEAR**, nos termos e condições constantes deste Edital.

DO OBJETO

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de seleção de profissionais de nível superior e médio para atender as necessidades excepcionais e temporárias do **PROGRAMA SEMEAR**. Conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e quantidade constantes do Anexo I.

1.2 A seleção compreende a seguinte etapa:

a) Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo III;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os candidatos interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II, que estará disponível no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, no período de 13 a 15 de março de 2017.

2.2 - A Ficha de Inscrição preenchida deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Cunha Couto, 1532, bairro Centro, Ladário-MS, no período de 13 a 15 de março de 2017, no período matutino das 8h às 11 h e período vespertino das 14 h às 17 h, juntamente com **Uma (1) fotocópia dos documentos:**

**Documento de identidade (RG) ou equivalente;
Comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I;
Currículo, preenchido conforme modelo constante do Anexo III;**

2.3 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 - É vedada a inscrição em mais de uma função, conforme descrito no anexo I, condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico ou procuração;

2.5 - Após a inscrição não será aceito pedido para alteração da função escolhida pelo candidato.

2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preenche - lá de forma completa, correta e legível.

2.7 - O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição estará declarando que tem ciência de todas as condições, para participar deste processo seletivo e, se for caso aprovado e convocado, que entregará por ocasião da contratação, os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1- Ficam impedidos de se inscreverem para as vagas a que se refere este edital:

- a) Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou aposentadoria compulsória;
- b) Servidor com readaptação provisória ou definitiva;
- c) For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- d) Servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
- e) Tenha penalidade na forma da lei;
- f) Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
- g) Estiver sendo processado por crime ou com direitos políticos suspensos;
- h) Candidato declarado inapto pelo médico no CRM/MS;
- i) Militar da ativa;
- j) Estrangeiro;
- k) Não Possuir dezoito anos completos, na data da contratação;

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 - A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme constante do anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e os documentos que comprovam essas informações.

5. DA CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS

5.1 - O candidato deverá comprovar a capacitação para exercer a função para a qual se inscreve podendo ser considerado desclassificado caso não preencha tal requisito.

5.2 - A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer as funções dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

5.3- Havendo empate será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

5.4 - A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cunha Couto, 1532, Centro, Ladário, MS.

6. DA CONTRATACAO

6.1 O termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo IV e V explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.2 O candidato classificado e convocado para contratação deverá apresentar, além dos documentos referidos no item 2.2, original e fotocópias dos seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) habilitação escolar exigida para exercício da função;
- c) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.
- h) Militar da Ativa

6.3 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar, 2 (duas) cópias dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG) ou equivalente;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
Título de Eleitor
Quitação Eleitoral
Carteira de trabalho
Cadastramento no PIS/PASEP;
Atestado de saúde;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos dependentes, menores de 14 anos;
Duas fotos 3x4.
Comprovantes de atendimento dos **REQUISITOS FIXADOS NO ANEXO I**

6.4. Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 5.2, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido.

7. DAS DISPOSICOES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Cunha Couto, 1532, Bairro Centro, Ladário-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade até as vagas preenchidas por este edital, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Ladário.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Planejamento e Gestão e de Educação.

LADARIO-MS, 09/03/ 2017

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO

Prefeito do Município de Ladário

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:C74D8E06

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 038/2014**

PARTES: Município de Laguna Carapã-MS e a empresa **Basmage, Rodrigues, Bunning & Taveira Advogados Associados – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da denominação social da empresa Basmage & Rodrigues Advogados Associados para Basmage, Rodrigues, Bunning & Taveira Advogados Associados ME do contrato nº 038/2014, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na Área Jurídica que desenvolva os serviços de Assessoria Jurídica Tributária e Assessoria Jurídica Administrativa/Constitucional.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

ASSINAM: PREFEITO MUNICIPAL Itamar Bilíbio e pela contratada Andressa Nayara de Matos Rodrigues Basmage Machado.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:AE851BC9

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1782, do dia 07 de fevereiro de 2017, pág. 60.

PROCESSO Nº 036/2014

CONTRATO Nº 038/2014

PARTES: Município de Laguna Carapã-MS e a empresa **Basmage & Rodrigues Advogados Associados S/S**

Onde se lê:

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na Área Jurídica que desenvolva os serviços de Assessoria Jurídica Tributária e Assessoria Jurídica Administrativa/Constitucional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Leia:

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações na Cláusula Segunda – DO VALOR e da Cláusula Quinta –DA

VIGENCIA, do contrato nº 038/2014, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na Área Jurídica que desenvolva os serviços de Assessoria Jurídica Tributária e Assessoria Jurídica Administrativa/Constitucional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.

VALOR R\$: 117.000,00(Cento e dezessete mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:634085E6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 86 / 2017**

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor AURO DIAS DE MENDONÇA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, aplicado pela Portaria nº 75, de 22 de fevereiro de 2017 de 67,50% (sessenta e sete vírgula cinquenta por cento) para 76% (setenta e seis por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de março de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Airton Nakazato

Código Identificador:6708005C

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 87 / 2017**

Altera o percentual de gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o percentual de gratificação do servidor MILTON FERREIRA DA SILVA, lotado nesta Casa de Leis no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, aplicado pela Portaria nº 77, de 22 de fevereiro de 2017 de 28% (vinte e oito por cento) para 19,50% (dezenove vírgula cinquenta por cento), a contar do dia 1º (primeiro) de março de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:55F18C8D

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA CONserto DE AMALGAMADOR E DESTILADOR DE ÁGUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 10 de março de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria n.º. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:753C180B

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PALCO E SOM MECÂNICO DE ALTA POTÊNCIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME**, com os itens: 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n.º **004/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E6EA1C20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 23/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2017

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

EMPRESA CLASSIFICADA: **JOSÉ ANTONIO DA ROCHA-ME**, classificada no item Linha Ponte do Guilhermão I, com proposta

no valor total de R\$154.980,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais) e **JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA-MEI**, classificada no item Linha Raimundo, com proposta no valor total de R\$50.635,00 (cinquenta mil seiscentos e trinta reais), perfazendo valor global de R\$205.615,00 (duzentos e cinco mil seiscentos e quinze reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 10 de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:3447E120

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” Nº 74 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a servidora **Janyra Dias Rodrigues por motivo de falecimento**, do cargo de Profissional de Educação, função Professora, em vaga prevista na Lei nº 858/2005 de 22 de novembro de 2005, desta prefeitura.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:515B8ED7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” Nº 75 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar o Decreto “P” nº 33 de 17 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor **Virgílio Atanásio Fontoura**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**.

Art.2º- Nomear o senhor **Virgílio Atanásio Fontoura**, para ocupar cargo de **Secretário Municipal de Administração**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 18, inciso I da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A974743A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” Nº 76 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Designar o servidor **Antonio Alves Feitosa**, para ocupar cargo de **Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 21, inciso III da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:A44349A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO “P” Nº 77 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Nomear o senhor **Vinicius de Mello Dassi**, para ocupar cargo de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 24, inciso I da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 07 de março de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E4511106

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

Nº do Contrato	Nome	Função	Ultimo dia de Trabalho	Assinatura do Distrato
23	Henrique Roosevelt Franco	Médico Veterinário	01/03/2017	02/03/2017

Pedro Gomes/MS, 06 de março de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:14D62CB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
003/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: AGENCIA DE PUBLICIDADE IMPACTO MS – EPP

PROCESSO: 003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 97.817,40 (noventa e sete mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **José Protásio Barbosa-Sócio Proprietário** - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F04E0FF5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
004/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: AGENCIA DE PUBLICIDADE IMPACTO MS – EPP

PROCESSO: 003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 334.260,97 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 21/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar

Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **José Protásio Barbosa**-Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4F4DF8EA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
005/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: ANDREIA APARECIDA SERAFIM 00699316154.

PROCESSO: 003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 78.563,83 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Andreia Aparecida Serafim**-Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:92B4A800

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
006/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA-ME.

PROCESSO: 003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 351.027,94 (trezentos e cinquenta e um mil vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar

Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Antônio Cardoso de Oliveira** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:89229328

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
007/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: ARI CARNEIRO – ME.

PROCESSO: 003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR O valor global deste Contrato é de R\$ **90.563,35** (NOVENTA MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Ari Carneiro** - Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0BD710D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
008/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: CLAYTON VICENTE DE OLIVEIRA – ME.

PROCESSO: 003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **154.768,32** (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SETESSENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar

Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Clayton Vicente de Oliveira** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:689F294D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
009/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: DANIELA DA SILVA CARVALHO 04126385177.

PROCESSO: 003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **196.020,96** (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL VINTE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Daniela da Silva Carvalho**- Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DA31856B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
010/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: DAVI CARMELIO DOS SANTOS – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **83.693,61** (OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar

Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Davi Carmelio dos Santos** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:95385C80

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
011/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA - ME.

PROCESSO: 003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **128.453,42** (CENTO E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Edimar Martins de Oliveira** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:997ECD05

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
012/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: ELIAS CAMARGO FIDENCIO - 90860942104.

PROCESSO: 003/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **72.329,60** (SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de

despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Elias Camargo Fidencio** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E897D359

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
013/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: FERNANDA DE PAULA SILVA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **512.760,87** (QUINHENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Fernanda de Paula Silva** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:04233CAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
014/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: J.R. DA SILVA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **55.981,53** (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar

Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Jorge Ramão da Silva** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EE1CCE3E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
015/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: JESSICA THAIS DA SILVA DE SOUZA 04081788170.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **298.133,88** (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Ivan Garcia da Silva** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FFD0C778

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
016/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: JOÃO MOMENTI – ME .

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **128.261,60** (CENTO E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **João Momenti** - Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B2A6C047

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
017/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: LOURIVAL AQUINO ALVES - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **58.596,00** (CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Lourival Aquino Alves** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6AD6D25B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
018/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: LUCAS VIANNA DO VALLE 05429531103.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **56.941,50** (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Lucas Vianna do Valle**- Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DE6D3A4F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
019/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: MARCELO ALVES DE OLIVEIRA – TRANSPORTES – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **98.029,40** (NOVENTA E OITO MIL VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Marcelo Alves de Oliveira**-Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:23748A00

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
020/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **371.792,82** (trezentos e setenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Odilon de Oliveira Rezende** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:45E15E2E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
021/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: RICARDO DUARTE DOS SANTOS – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 166.719,56 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Ricardo Duarte dos Santos** - Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:37CEB78C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
022/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: SOUZA & MATIASSI – TRANSPORTES LTDA. – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 86.747,44 (OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Alexandre Mendes de Souza** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1666D08F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
023/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: THIAGO DA SILVA DO VALLE 00329166123LTDA. – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 55.500,39 (cinquenta e cinco mil quinhentos reais e trinta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Thiago da Silva do Valle** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AE4F42E6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
024/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – ME. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 274.366,40 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Tiago Gomes de Oliveira** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2757257D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
025/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: WEDER GARCIA ARANTES.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **57.528,00** (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055 . Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Weder Garcia Arantes** -Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:64159958

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR Nº
026/2017

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa: YNGRID BEATRIZ BELTRAM DE SOUZA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o edital de dispensa n. 001/2017, seus anexos a proposta da contratada e especificações constantes no Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição..

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ **555.874,82** (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto deste, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055. Elemento de despesa 33.90.39.00. DATA: 20/02/2017. ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante. **Diego Lucas Nunes** - Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CC1BF45C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS Nº
002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 1130/2017

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$242.100 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE

TRABALHO: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Elementos de despesa 44.90.520, Programas de Trabalho 12.361.302.1030. Os recursos Financeiros serão do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Termo de Compromisso PAR nº 201600843 -

DATA: 14/02/2017

ASSINAM O CONTRATO: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA - Prefeito Municipal. **THIAGO DUARTE FELICIANO**- Representante Legal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:12A1B171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 – REGISTRO DE
PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos que serão utilizados na complementação e dieta alimentar, e dieta entereal, de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23 de março de 2017, às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.

Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA

Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:72E553D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de hospedagem no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23 de março de 2017, às 10h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.

Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA

Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:ACC4BFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO
DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2017

NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO POR ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO
1	ELIANE APARECIDA DE BRITO	ARTES VISUAIS
2	MARCELEI DE MELLO GONÇALVES	ARTES VISUAIS
3	ANGELINA DOS ANJOS SANCHES DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS
4	JEISSE AJALA DE PAULA	ARTES VISUAIS
5	IRMA AJALA XIMENES	ARTES VISUAIS
1	DIANDRA APARECIDA BENTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICA
1	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SOUSA CORREIA	EDUCAÇÃO FÍSICA
2	LUCIANO DE JESUS NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA
3	NATÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
4	DANIELE DA SILVA GUTIERREZ	EDUCAÇÃO FÍSICA
5	ANA LAURA PEREIRA MARDEGAN	EDUCAÇÃO FÍSICA
6	MÁRCIA ELIANE DA CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA
7	DANILO PEREIRA REZENDE SIQUEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
8	GRAZIELE PACHECO MATOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA
1	LARISSA GABRIELLE DOS SANTOS PACHECO	ENFERMAGEM
2	KESLEY MARTINS FARIAS	ENFERMAGEM
3	LHAIS CRISTINA MAXIMOVSKI	ENFERMAGEM
4	ANA LAURA LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM
5	ÁQUILA MRA RODRIGUES DE SOUZA MAGRINI	ENFERMAGEM
6	LUCAS DE OLIVEIRA PEDROSO	ENFERMAGEM
7	STEFFANY DIAS DE SOUZA	ENFERMAGEM
8	BEATRIZ GARCIA BORGE	ENFERMAGEM
1	RENATA ALVES RAMOS	FISIOTERAPIA
2	MAGALY DE SOUZA CASSIANO	FISIOTERAPIA
3	JESSICA DO SANTOS NASCIMENTO	FISIOTERAPIA

1	CLAUDIELE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	GEOGRAFIA
1	ALINE CRISTINA DE LIMA ARAUJO	LETRAS
1	CRISLAINE JULIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	MATEMÁTICA
2	HUGO TELES GARCIA	MATEMÁTICA
1	DIANA SIQUEIRA LINS	PEDAGOGIA
2	MÔNICA SUZUKI ONOHARA	PEGAGOGIA
3	SIMONE MIRANDA SIMIONI	PEDAGOGIA
4	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	PEDAGOGIA
5	ROSANI APARECIDA FRANCISCA	PEDAGOGIA
6	THAINARA SILVA RODRIGUES	PEGAGOGIA
7	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	PEDAGOGIA

Conforme Edital do item 4 do resultado final, processo seletivo n.º 02/2017 é necessário que o candidato aprovado aguarde ser convocado. O processo de contratação ocorre mediante solicitação da Secretaria Municipal da área de atuação do curso.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B7A3E16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2017

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital n.º 02/2017 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL. A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
1	ELIANE APARECIDA DE BRITO	ARTES VISUAIS
2	MARCELEI DE MELLO GONÇALVES	ARTES VISUAIS
3	ANGELINA DOS ANJOS SANCHES DE OLIVEIRA	ARTES VISUAIS
4	JEISSE AJALA DE PAULA	ARTES VISUAIS
5	IRMA AJALA XIMENES	ARTES VISUAIS
1	DIANDRA APARECIDA BENTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICA
1	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SOUSA CORREIA	EDUCAÇÃO FÍSICA
2	LUCIANO DE JESUS NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA
3	NATÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
4	DANIELE DA SILVA GUTIERREZ	EDUCAÇÃO FÍSICA
5	ANA LAURA PEREIRA MARDEGAN	EDUCAÇÃO FÍSICA
6	MÁRCIA ELIANE DA CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA
7	DANILO PEREIRA REZENDE SIQUEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
8	GRAZIELE PACHECO MATOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA
1	LARISSA GABRIELLE DOS SANTOS PACHECO	ENFERMAGEM
2	KESLEY MARTINS FARIAS	ENFERMAGEM
3	LHAIS CRISTINA MAXIMOVSKI	ENFERMAGEM
4	ANA LAURA LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM
5	ÁQUILA MRA RODRIGUES DE SOUZA MAGRINI	ENFERMAGEM
1	RENATA ALVES RAMOS	FISIOTERAPIA
1	CLAUDIELE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	GEOGRAFIA
1	ALINE CRISTINA DE LIMA ARAUJO	LETRAS
1	CRISLAINE JULIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	MATEMÁTICA
2	HUGO TELES GARCIA	MATEMÁTICA
1	DIANA SIQUEIRA LINS	PEDAGOGIA
2	MÔNICA SUZUKI ONOHARA	PEGAGOGIA
3	SIMONE MIRANDA SIMIONI	PEDAGOGIA
4	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	PEDAGOGIA
5	ROSANI APARECIDA FRANCISCA	PEDAGOGIA
6	THAINARA SILVA RODRIGUES	PEGAGOGIA
7	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	PEDAGOGIA

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:046C4720

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 043342/2017
Processo licitatório nº 048/2017
Dispensa Licitatória nº 009/2017

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de organização e execução do Leilão Público de Bens Inservíveis para a Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nas condições, formas e métodos constantes do processo licitatório respectivo e na proposta do Contratado.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de organização e execução do Leilão Público de Bens Inservíveis para a Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nas condições, formas e métodos constantes do processo licitatório respectivo e na proposta do Contratado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Contratado: Pierre Adri, brasileiro, casado, leiloeiro, devidamente inscrito na JUCEMS sob o nº 004, portador da CI RG nº 778.115 SSP/MS e do CPF nº 051.604.211-49.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de março de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4DE7804F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.388/2017

Decreto Nº 1.388/2017 PMSGO-GAB 09 de março de 2017.

Dispõe sobre a suspensão temporária do fornecimento de cargas de terra regulamentado pelo Decreto nº. 552/2013, de 13.08.2013, e pelo decreto nº. 588/2013, de 10.10.2013, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reestruturação e reorganização dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão fornecimento de cargas de terra, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 552/2013 e nº. 588/2013, pelo período de mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:7D98BA06

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042875/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
LOCADORA: João Carlos Moreira

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Castelo Branco nº 122, esquina com a Rua Rio Grande do Sul, centro, neste Município, objeto da matrícula nº 14.156, do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, destinado a atender às necessidades operacionais do Projeto Luzes do Cerrado e Ecoponto, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 042875/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando a importância total de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020105 Prefeitura - PMSGO
23.695.0002.1003.0000 Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado a critério do Locatário.

ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni/João Carlos Moreira

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:FA015A7E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 649

Processo administrativo nº 041451/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Contratado: Kersting & Cestari Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de Escavadeira E 125 B, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura-PMSGO
3.3.90.30.39	Material de consumo
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Ordenador de despesas: Jeferson Luiz Tomazoni – Prefeito

Data: 06/03/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:EFD478EC

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho nº 650

Processo administrativo nº 041451/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

Contratado: Kersting & Cestari Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de Escavadeira E 125 B, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos.

Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura-PMSGO
3.3.90.30.39	Material de consumo
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Ordenador de despesas: Jeferson Luiz Tomazoni – Prefeito

Data: 06/03/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C726DAB5

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.386/2017**

Decreto nº 1.386/2017 PMSGO-GAB 09 de março de 2.017

Decreta luto oficial pelo falecimento do senhor José Ricardo de Melo Menezes.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o falecimento do Senhor JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES ocorrido no dia 08 de março de 2017,

Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de São Gabriel do Oeste,

Decreta:

Art. 1º. Luto Oficial, por 03 (três) dias, nas repartições públicas municipais, em respeito ao falecimento do Senhor JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES.

Art. 2º. Determino o hasteamento a meio-mastro do Pavilhão Municipal, Estadual e Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:434FA4DF

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.387/2017**

Decreto nº 1.387/2017 PMSGO/GAB 09 de março de 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.100/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeados e empossados através do Decreto nº 1.100/2016, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Trabalhadores em Saúde	Onorildo de Souza	Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Trabalhadores em Saúde	Dulcinéia Aparecida Munhoz Val	Onorildo de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19.01.17, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:09F6F5EB

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.385/2017**

Decreto nº 1.385/2017 PMSGO/GAB 06 de março de 2017.

Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 1.020/2015 de 19 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e corroborado pela Lei Municipal nº1.020/2015 de 19 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam doados às famílias beneficiárias dos Programas de Interesse Social/Minha Casa Minha Vida, conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo – FGTS, com a finalidade exclusiva de construção de unidades habitacionais de conformidade com as normas estabelecidas, os seguintes imóveis de sua propriedade:

LOTEAMENTO FÊNIX:

QUADRA Nº 34:

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58.

Matrículas respectivas aos lotes da quadra nº 34:

15802, 15803, 15804, 15805, 15806, 15807, 15808, 15809, 15810, 15811, 15812, 15813, 15814, 15815, 15816, 15817, 15818, 15819,

15820, 15821, 15822, 15823, 15824, 15825, 15826, 15827, 15828, 15829, 15830, 15831, 15832, 15833, 15834, 15835, 15836, 15837, 15838, 15839, 15840, 15841, 15842, 15843, 15844, 15845, 15846, 15847, 15848, 15849, 15850, 15851, 15852, 15853, 15854, 15855, 15856, 15857, 15858 e 15859.

QUADRA Nº 35

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 58.

Matrículas respectivas aos lotes da quadra nº 35:

15860, 15861, 15862, 15863, 15864, 15865, 15866, 15867, 15868, 15869, 15870, 15871, 15872, 15873, 15874, 15875, 15876, 15877, 15878, 15879, 15880, 15881, 15882, 15883, 15884, 15885, 15886, 15887, 15888, 15889, 15890, 15891, 15892, 15893, 15894, 15895, 15896, 15897, 15898, 15899, 15900, 15901, 15902, 15903, 15904, 15905, 15906, 15907, 15908, 15909, 15910, 15911, 15912, 15913, 15914, 15915, 15916 e 15917.

QUADRA Nº 36:

LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Matrículas respectivas aos lotes da quadra nº 36:

15919, 15920, 15921, 15922, 15923, 15924, 15925, 15926, 15927, 15928, 15929, 15930, 15931, 15932, 15933, 15934, 15935, 15936, 15937, 15938, 15939 e 15940.

Art. 2º As pessoas beneficiadas terão o encargo de utilizar o imóvel recebido em doação exclusivamente para uso residencial.

Art. 3º Só poderão ser beneficiados pelo Programa de Interesse Social, as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São Gabriel do Oeste - MS Em 06 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suellen de Souza Rodrigues

Código Identificador:2DDCEB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, que tem por objeto à **Aquisição de refeições/Lanches para atender aos palestrantes/participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, pelo período de exercício do ano de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **ROSINEIDE DE SOUZA GONÇALVES 02149298929**, com valor total de R\$ 16.074,00 (Dezesseis Mil, e Setenta e Quatro Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6198C310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 140/2017

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 1789, na data de 16/02/2017, na página 48."

Decreto "P" nº 140/2017 PMSGO-GAB 14 de fevereiro de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **ANGELICA DE SOUZA MARSON DEFANTE**, matrícula 4393, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professora Regente de Artes - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 02/06/2017 e 31/07/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Webler

Código Identificador:CCE4BBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 180/2017

Decreto "P" nº 180/2017 PMSGO-GAB 06 de março de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **CIRLENE APARECIDA REZENDE PEREIRA FREITAS**, matrícula 3466, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professora Regente de Inglês - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 13/06/2017 e 11/08/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:8BFE216B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 181/2017**

Decreto "P" nº 181/2017 PMSGO-GAB 06 de março de 2017.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, a servidora **MÁRCIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 3458, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Pedagoga Escolar – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Inciso II, do Artigo 95, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, regulamentada pela Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, e, também no Inciso IV, Artigo 70 da Lei Complementar nº 158/2016, de 29 de junho de 2016, com ônus para a origem, em permuta com a servidora **ILMA MERCADO DOS SANTOS PEREIRA**, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D5CE1A54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 182/2017**

Decreto "P" nº 182/2017 PMSGO-GAB 06 de março de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **BERNARDO MEDEIROS MAIA**, matrícula 5292, do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF 8H, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 06/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3C5EDC54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 183/2017**

Decreto "P" nº 183/2017 PMSGO-GAB 07 de março de 2017.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **CAROLINE RIGON EIBEL**, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo, 04 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 116/2017 - PMSGO-GAB, de 01 de fevereiro de 2017, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:97F963D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO "P" Nº 184/2017**

Decreto "P" nº 184/2017 PMSGO-GAB 07 de março de 2017.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Carolina Quevedo Tavares	Técnico de Serviço Público	Psicólogo	04 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E8B7B69A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL 21-2017 TOMADA DE
PREÇOS 01-2017**

Aviso de Revogação de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 21/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento das atividades em contabilidade pública e tesouraria do Município de Selvíria, motivada pela oportunidade e conveniência, sobretudo para readequação do respectivo edital.

Selvíria/MS, 09 de março de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DBD3A653

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 031/2017

Processo nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME.,

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, (camiseta) para os alunos, Professores e funcionários e da rede pública de ensino do Município de Sete Quedas, MS conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital.

Dotação Orçamentária:

02.07.12.361.007.2.015, 02.07.12.365.007.2.016

Valor: R\$ R\$ 25.994,02 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos)

Vigência: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Francisco Piroli, pela contratante e **Welbet José Biagi de Amorim**, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:65B8EBC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0024/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0016/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde; de Administração; de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e de Educação para compor o café da manhã, por um período estimado de 04 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,8, totalizando R\$ 5.010,28 (cinco mil e dez reais e vinte e oito centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R\$ 5.304,00 (cinco mil e trezentos e quatro reais); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,7, totalizando R\$ 752,28 (setecentos e

cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,6, totalizando R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

Sete Quedas/MS, 10 de março de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:0AC50E89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2017.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **ANGELICA BUENO RODRIGUES**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 056/2010, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo STO-11, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regimento estatutário, instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas-MS, **o tempo de serviço de 2543 (dias), correspondente a 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias** entre os períodos de: **09/06/2003 à 01/06/2010** laborados, conforme Certidões de Tempo de Contribuição emitidas em 10/02/2017 pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, sobre o CTC nºs 1.601/2011 e 1.760/2011 e PIS/PASEP nº: 10.763.269.570.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 10 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E34F4045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2017.**

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para desempenhar atribuições correlatas da função de Agente de Combate as Endemias no Município de Sete Quedas/MS;

- a) **CLAUDEMAR CUSTÓDIO DA SILVA;**
- b) **CRISTIAN ROGER BRINHOL WOLLENHAUPT;**
- c) **JOVELINO FREITAS SILVA;**
- d) **MARCELO DE ANDRADE BURGOS;**
- e) **OLIVAR RODRIGUES;**
- f) **WAGNER DOS SANTOS ALMEIDA.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 01 de Março de 2017.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 10 de Março de 2017.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:A16C60CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO Nº 001, DE MARÇO DE 2017.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, situado na Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela Republicação do Decreto Municipal de nº 186 de 17 de agosto de 2016, referente à nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio de 2017 a 2018.

Representante dos Trabalhadores em Saúde

Titular: Maria Marlene Gimenes dos Santos

Suplente: Marta Ribeiro Farias

Titular: Jucilene da Mota Chadid

Suplente: Oziel de Campos Oliveira

Titular: Ueber Joaquim Arce Lopes

Suplente: Hudson Muchiutti Hernandes

Representantes dos Gestores

Titular: Nélio Saraiva Paim Filho

Suplente: Tatiane Nantes Regis

Representantes dos Prestadores Públicos e Privados de Saúde

Titular: Roberto da Silva e Souza

Suplente: Sandra Ione Straliotto Spohr

Titular: Elaine de Souza

Suplente: Vanda Cristina Camilo

Representantes dos Usuários

Titular: Mario Nantes de Arruda

Suplente: Ana Cléa Hortenci

Titular: Ivanildo Manoel de Arruda

Suplente: Maria Antonieta Olmedo

Titular: Pastor Pedro Macedo Granja

Suplente: Vago

Titular: Adriana Zárati Franco Brandão

Suplente: Jackeline Caceres Lacerda

Titular: Nivaldo Aparecido Rosa

Suplente: Reinaldo Cardoso da Cruz

Titular: Pastor José Pereira Leite

Suplente: Vago

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 09 de março de 2017.

PR. PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente da Mesa Diretora do CMS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO

Secretário Municipal de Saúde Pública

Sidrolândia/MS

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:BA18C8EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 490/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre o retorno ao serviço público”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Conforme decisão judicial,

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Fazer retornar ao serviço público, no cargo de origem a servidora municipal **MUNIRA MOHAMAD KASSAB**, matrícula nº 3971, Enfermeira 40h, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de março de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8FD1CCA9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 492/2017 09 DE MARÇO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **MARIA LUZINETE DE LIMA**, concursada no cargo de Professora de 1º ao 5º ano / Área Urbana, matrícula nº 4696-5, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de março de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D4FC93BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 493/2017 09 DE MARÇO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para o servidor **RODRIGO JHONY CABRAL**, concursada no cargo de Professor de Mediação Curricular do 1º ao 5º ano / Área Urbana, matrícula nº 4709-25, devendo ser elevado do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de março de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:0B78A93A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 491/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **CÉLIA REGINA PIROLO DOS REIS**, concursada no cargo de Professora de 6º ao 9º ano / Geografia / Área Urbana, matrícula nº 73-8 devendo ser elevada do nível II para o nível IV.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de março de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:4AF878FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 487/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Designa para exercer a função de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Designar para o exercício da função de Secretária Escolar, símbolo CPCSE 501, a servidora **VANESSA VIEIRA DUTRA**, matrícula 5309-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos seis dias do mês de março de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:9DA322A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED490/2017

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**.

CONTRATADO: FRANCIELE VANINIA PEIXOTO SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FRANCIELE VANINIA PEIXOTO SOUZA.

Publicado por:

Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos

Código Identificador:29EAE304

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED397/2017

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**.

CONTRATADO: JAINE SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAINE SILVA DOS SANTOS.

Publicado por:

Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos

Código Identificador:27FB4E68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP098/2017

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**.

CONTRATADO: REGIS PEREIRA DE SOUZA COTTING

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 31/08/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REGIS PEREIRA DE SOUZA COTTING.

Publicado por:

Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos

Código Identificador:7A80836E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED529/2017

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ANA PAULA MALLMANN

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas

VALOR MENSAL: R\$ 1.675,65 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 08/07/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULA CRISTINA MALLMANN.

Publicado por:

Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos

Código Identificador:D06BFA0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI014/2017

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MARIA CATARINA SALDANHA BARBOSA MERCADO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 31/12/2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA CATARINA SALDANHA BARBOSA MERCADO.

Publicado por:

Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos

Código Identificador:3ED3C25A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS
RESOLUÇÃO Nº 46 SONORA, 7 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece a Prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Sonora-MS e Mesa Diretora de Representação, de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS, criado pela Lei Municipal nº 175, de 5 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525, de 17 de novembro de 2008, e o Decreto de Nomeação Nº 312, de 28 de junho de 2016, no uso de suas

atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2017, que **APROVOU** a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Sonora e Mesa Diretora para 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2016, registrado em Ata nº. 248/2016;

Considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Sonora e Mesa Diretora até 22 de maio de 2017;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa

Código Identificador:77C3580F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399 SONORA/MS, 9 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a homologação de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 46, de 7 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa

Código Identificador:16587792

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 776 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“INSTITUI O LOGOTIPO DE SONORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

o **Prefeito Municipal de Sonora**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica instituído o logotipo do Município de Sonora/MS, na forma do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O logotipo, sempre mantido o padrão básico, poderá sofrer variações apenas ao nome do órgão da Administração Municipal que esteja utilizando, que deverá ser inserido sob o nome da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 2º.O logotipo, objeto da presente Lei, sem prejuízo dos símbolos oficiais, será utilizado em material de expediente, documentos oficiais, placas, impressos, veículos e, em todos os meios de divulgação ou identificação do Município.

Art. 3º.As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:597D2745

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 777 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Altera a Lei 659, de 21 de maio de 2013, que Autorizou o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a com a Comunidade Terapêutica Nova Esperança – COTENEC, localizada na cidade de Chapadão do Sul-MS, no tocante ao seu valor e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 659, de 21 de maio de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *Para fins de auxílio à Comunidade Terapêutica previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

Art. 2º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8BC80089

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 778 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade AGAPE - Comunidade Terapêutica e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Responsabilidade com a entidade AGAPE – Comunidade Terapêutica – Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ 17.268.321/0001-74, com endereço à Avenida Goiás, nº 180, Flamboyante, em Chapadão do Sul-MS.

Art. 2º - Para fins de auxílio à comunidade terapêutica, fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade, as quais serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3AF8D28F

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves**, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA CORMARCA DE SONORAE O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SONORA**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R\$ 6.374,97**

Forma da transferência - parcelas mensais de até **R\$708,33**

Prazo de Execução: **09 meses.**

Dotação Orçamentária:

Órgão – Órgão – **70– GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**

70.101-Gerencia Municipal de Educação, Cultura e lazer

12.361.1201-2.039- Coord. Manut. Do Ensino Fundamental

3.3.90.39-101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 07 de março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F04C74DC

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves**, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com o **PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTTILLA.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R\$ 30.000,00**

Forma da transferência:
parcelamensais de **R\$3.000,00**

Prazo de Execução: **10 meses.**

Dotação Orçamentária:

Órgão – **80– GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**

80.103-FIMIS FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.8010-2.078- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FIMS

3.3.50.43-181503 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 07 de março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C650DDCD

**GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE
COLABORAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves**, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:
R\$ 16.371,00

Forma da transferência:
1 parcela de **R\$ 4.371,00**
8 parcelas mensais de **R\$1.500,00**

Prazo de Execução: **08 meses**.

Dotação Orçamentária:
Órgão – **70– GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E LAZER**
70.101-Gerencia Municipal de Educação, Cultura e lazer
12.361.1201-2.039- Coord. Manut. Do Ensino Fundamental
3.3.90.39-101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 07 de março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:94B6AED4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2017

Reconheço a **dispensa de licitação**, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Locação de imóvel para o funcionamento da Gerência Municipal de Saúde e Centro Municipal de Regulação.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº: 056/2017
DISPENSA Nº: 009/2017
FAVORECIDO: Thelma Ruth Francisca da Luz.
VALOR: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Sonora – MS, 10 de março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:51DA40EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo nº. 0162/2017.

- 1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
- 2) **ADJUDICO:** Contratação de empresa para aquisição de implementos de jardinagem para serem usados no serviço de poda de arvore e corte de grama das vias urbanas, praças e prédios públicos do município .
Fonte: 2.081 Manutenções do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
Favorecido. **SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA - ME**
Valor total de R\$ 4. 088,00(quatro mil e oitenta e oito reais).

Taquarussu /MS, 10 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4A83BC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo “menor preço por item”, tendo por objeto a “Contratação de Empresa para a aquisição de materiais de construção para a manutenção dos Prédios Públicos pertencente ao Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 23/03/2017

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 10 de março de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FA5621DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão Processante, e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

CONSIDERANDO a comunicação formal da Secretaria Municipal de Saúde, Leticia Janaina Neves Machado, em que indica suposta falha funcional praticada pelo servidor público Valdeci Machado Santana;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 019/2017, que dispõe sobre a responsabilidade dos servidores quanto a danos e prejuízo causado à Administração na utilização de veículos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina abertura de processo disciplinar, nos termos do Artigo 238 e seguintes da Lei Municipal n.º 079/97, visando apurar os fatos relatados, e a possível responsabilização do servidor **VALDECI MACHADO SANTANA**.

Artigo 2º - Designar os Servidores: **Meise Silvestrini Bienbengut**, **Mauricio Tenório de Amorim** e **Ozeias Jose da Cruz**; para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão processante.

Artigo 3º - A referida Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de Dois Mil e Dezesete (2017).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:F611376E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 174, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a cedência do Servidor ALVADI BONOTTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, lotado no Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente deste Município, para Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural - AGRAER, com ônus para origem desta Municipalidade, a contar de 01/03/2017.

TERENOS, 01 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.03.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DE3DFCDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 176, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a cedência da Servidora ANDRÉIA NOGUEIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Departamento de Promoção Social deste Município, para a Câmara Municipal de Terenos, com ônus para origem desta Municipalidade, a contar de 01/03/2017.

TERENOS, 01 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 01.03.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:57D4C281

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017
– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 027/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo “menor preço por item”. **OBJETO:** Registro de preços para material de consumo médico hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 23 de Março de 2017, às 08h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.

Terenos/MS, 10 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E620F7CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2017 PROCESSO
Nº 42/2017

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2017

PROCESSO Nº 42/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 42/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer serviços de fotocópias (preto e branco / colorido) e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

EMPRESA: DOMINGOS TASINAZZO ME

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

VALOR: 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

EMPENHO: DATA 09/03/2017 / Nº 129 / VALOR (R\$) 4.420,00

NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 10 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:26898E3E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N. 01/2017
PROCESSO N. 35/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, através do Presidente de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o RESULTADO da referida Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de produtos para preparo em máquinas automatizadas de café e outras bebidas quentes, sendo mistura em pó para preparo de cappuccino, mistura em pó para o preparo de leite com chocolate e café expresso torrado em grãos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme projeto básico – anexo II, parte integrante deste convite, conforme projeto básico anexo II, parte integrante deste convite, foi FRACASSADA, pelo motivo de não ter empresa habilitada.

Três Lagoas – MS, 10 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:

Dênis Soares Pivetti

Código Identificador:BDDE3170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Designar a Senhora **Sayuri Ahagon Baez**, Portadora do RG nº 480.913 SSP/MS e do CPF nº 456.591.761-00, Assessora Especial de Apoio Técnico Administrativo da Gestão Municipal, para exercer a função de responsável pela Gestão do Aeroporto Municipal de Três Lagoas - MS, compreendendo as definições de estratégias focadas em resultados, metas de desempenho e superação da satisfação dos clientes, a prática e acompanhamento sobre o cumprimento dos valores do aeroporto e mínimos de gestão, definição e controle do orçamento do aeroporto e outras áreas vinculadas, viabilização dos recursos humanos e financeiros para as áreas do aeroporto e sob sua

responsabilidade, outras atividades e procedimentos administrativos, de operação e licitações para o funcionamento adequado, com eficiência e eficácia, em harmonia com a equipe atuante, em benefício do município e clientes, bem como atender aos requisitos normativos constantes no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (ANAC) - RBAC 153/2016, ou seja: (1) garantir o atendimento a todos os requisitos normativos constantes neste Regulamento e nas demais normas vigentes; (2) manter o aeródromo dentro das condições operacionais e de infraestrutura requeridas neste Regulamento e nas demais normas vigentes; (3) implementar e manter o funcionamento do SGSO estabelecido pelo operador de aeródromo; (4) implementar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias; (5) presidir a Comissão de Segurança Operacional (CSO).

Art. 2º. O servidor designado pelo artigo 1º exercerá as funções do cargo de Assessor Especial de Apoio Técnico Administrativo da Gestão Municipal, acumulada com a de responsável pela Gestão do Aeroporto Municipal de Três Lagoas - MS, sem acréscimo salarial.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogando o Decreto nº 076 de 07 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 10 de Março de 2017.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:2E2014FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Designar o senhor **Matheus Marques Delagnese**, portador do RG nº 47.477.936-1 SSP/SP e do CPF nº 408.837.668-41, Assessor de Políticas Públicas, para exercer a função de responsável pela Manutenção Aeroportuária, do Aeroporto Municipal de Três Lagoas - MS, compreendendo as responsabilidades estabelecidas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 153/2016 da ANAC, de:

- I - manter as atividades em conformidade com os requisitos estabelecidos na Subparte e deste Regulamento;
- II - assessorar o responsável pela gestão do aeródromo no processo de identificação de perigos, análise e gerenciamento de risco;
- III - propor ações para eliminar ou mitigar risco relacionado a perigo identificado;
- IV - executar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuária.

Art. 2º. O servidor designado pelo artigo 1º exercerá as funções do cargo de Assessor de Políticas Públicas, acumulada com a de responsável pela Manutenção Aeroportuária do Aeroporto Municipal, sem acréscimo salarial.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto nº 077 de 07 de fevereiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 10 de março de 2017.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06772D93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELA RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Designar o senhor **Edson Albino de Freitas Sisnando**, portador do RG nº 001.095.969 SSP/MS e do CPF nº 021.841.481-13, Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, para exercer a função de responsável pela Resposta à Emergência Aeroportuária do Aeroporto Municipal de Três Lagoas - MS, compreendendo as responsabilidades estabelecidas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 153/2012 da ANAC, conforme: (1) manter as atividades em conformidade com os requisitos estabelecidos na Subparte F deste Regulamento; (2) propor ações para eliminar ou mitigar risco relacionado a perigo identificado; (3) executar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuária.

Art. 2º. O servidor designado pelo artigo 1º exercerá as funções do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, acumulada com a de responsável pela Resposta à Emergência Aeroportuária do Aeroporto Municipal, sem acréscimo salarial.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 10 de março de 2017.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFB95317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 098 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL DO AEROPORTO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS”.

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Designar o senhor **Halex de Souza Mercante**, portador do RG nº 001.676.855 SSP/MS e do CPF nº 025.300.471-38, Coordenador Geral de Gestão de Políticas Públicas, para exercer a função de Responsável pela Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita do Aeroporto Municipal de Três Lagoas – MS, compreendendo as responsabilidades estabelecidas no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 107 de 11 de Agosto de 2016 da ANAC (Agência Nacional da Aviação Civil).

Art. 2º. O servidor designado pelo artigo 1º exercerá as funções do cargo de Coordenador Geral de Gestão de Políticas Públicas,

acumulada com a de responsável pela Responsável pela Segurança da Aviação Civil do Aeroporto Municipal, sem acréscimo salarial.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 10 de março de 2017.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:169694DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 99, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora NEUSA HELENA MANTOVANI BALDISSERA.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora pública municipal **NEUSA HELENA MANTOVANI BALDISSERA**, matrícula 5000-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS3, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.11291P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a partir de 10/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA

Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26CAF260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.027/SEMAD/2017

Dispõe sobre a reinstauração da Portaria nº 9.614/SEMAD/2016, publicada em 22/02/2016 no Diário Oficial dos Município de Mato Grosso do Sul.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Reinstaurar a Portaria nº 9.614/SEMAD/2016, publicada em 22/02/2016 no Diário Oficial dos Município de Mato Grosso do Sul, aberta para apurar denúncia acerca de infrações dispostas no art. 120, XII e art. 137, IV ambos da Lei nº 2.120/2006.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de janeiro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E295BA2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 011/CMDCA/TRES LAGOAS/2017**

Dispõe sobre a formação da Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Direitos e Comissão de Comunicação de Três Lagoas/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Direitos e Comissão de Comunicação de Três Lagoas/MS.

Art.2º - A Comissão ficará assim constituída:

I Comissão de Políticas Públicas:

- Sadiene Amaral da Silva – conselheira suplente da Missão Salesiana;
- Guilherme Barbosa Leles – conselheiro suplente da Secretaria de Educação e Cultura;
- Sandra Regina Ferreira Toresan Gonzales – conselheira titular da APAE;
- Jackeline de Oliveira Alves – conselheira titular da Secretaria de Finanças.

II Comissão de Direitos:

- Sandra Vieira de Souza – conselheira titular da Missão Salesiana
- Vera Lúcia Rodrigues Renó – conselheira suplente da Secretaria de Assistência Social
- Priscila Pereira Dias – conselheira suplente da APAE
- Elizethe Aparecida da Silva – conselheira titular da Secretaria de Educação e Cultura

II Comissão de Comunicação:

- Eliana Queiroz Alves – conselheira titular da Secretaria de Saúde
- João Luiz da Silva – conselheiro titular do ISAC
- Sandra Regina Ferreira Toresan Gonzales – conselheira titular APAE
- Valdecir Sanches – conselheiro suplente da SEJUVEL

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 10 de março de 2017.

Três Lagoas/MS, 10 de março de 2017.

LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA NASCIBEM

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87214D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Adjudico e Homologo a Chamada Pública nº 003/2016, conforme resultado da análise dos estudos do PMI publicado em 29 de

dezembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo Administrativo Nº 2130/2016

Edital de Chamada Pública Nº 003/2016

Objeto: Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI destinado à apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS relacionados à implementação de serviços de Gestão Operacional na área de Resíduos Sólidos, com a possibilidade de arranjos institucionais e operacionais híbridos, a depender da análise de viabilidade resultante da modelagem técnica do PROJETO, conforme definido no Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

Três Lagoas/MS, 10 de Março de 2017

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7917558E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO Nº 064/2017

Processo nº 385/2016

Protocolo nº 20605/2016

Requerente: NPE Engenharia e Equipamentos Ltda.

Requerido: Município de Três Lagoas MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva

Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2% DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM OPERADOR, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º, § 3º, DA LEI 2.467/2010 E ITEM 11, SUBITEM 11.04 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 A 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E66106C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO Nº 063/2017
Processo nº 382/2016
Protocolo nº 20606/2016
Requerente: NPE Engenharia e Equipamentos Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2% DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM OPERADOR, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º,§ 3º, DA LEI 2.467/2010 E ITEM 11, SUBITEM 11.04 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 A 24 DE SETEMBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD60BD06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO Nº 062/2017
Processo nº 381/2016
Protocolo nº 20606/2016

Requerente: NPE Engenharia e Equipamentos Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2% DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM OPERADOR, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º,§ 3º, DA LEI 2.467/2010 E ITEM 11, SUBITEM 11.04 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 A 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32D3D77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO: 061/2017
Processo: 387/2016
Recorrente: ANDRITZ BRASIL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI Nº 2.467/ 2010, EMPRESA ANDRITZ BRASIL LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SUPERVISÃO EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23,

ITEM 7, SUBITEM 7.17, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – A EMPRESA REQUER A ISENÇÃO PARCIAL DO ISSQN, COM APLICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO 001/2015, EM VEZ DA ISENÇÃO TOTAL CONSTANTE NA LEI DA 2.467/2010, ESTA LIBERALIDADE NÃO É PERMITIDA À EMPRESA, VISTO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÁ ADSTRITA A LEI – POR APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO INFORMALISMO QUE REGE ESTE PROCESSO, E NOS TERMOS DA LEI 2.467/2010, DEVE-SE AUTORIZAR A ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN À EMPRESA, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 29/11/2016 CESSANDO EM 31/12/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à ANDRITZ BRASIL LTDA, incidente sobre o serviço de supervisão em engenharia, arquitetura e urbanismos na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA E

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:0A2570AD

ISENÇÃO PARCIAL DE ISSQN, COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 2º, 5º, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 08/11/2016 CESSANDO EM 31/03/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, com redução de alíquota de 5% para 2%, à AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA, incidente sobre o serviço de locação de 02 caminhões com cessão de mão de obra na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA E

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:0ACB47E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: 059/2017

Processo: 355/2016

Recorrente: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA

Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva

Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI Nº 2.467/ 2010, EMPRESA AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 9 TONS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 11, SUBITEM 11.04, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL DE ISSQN, COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 2º, 5º, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 08/11/2016 CESSANDO EM 18/07/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO

Acórdão

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI Nº 2.467/ 2010, EMPRESA AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 11, SUBITEM 11.04, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, com redução de alíquota de 5% para 2%, à AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA, incidente sobre o serviço de locação de 01 guindauto com capacidade de 9 tons com cessão de mão de obra na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA E

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98E5DD62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO: 058/2017

Processo: 386/2016

Recorrente: MAFER ENGENHARIA LTDA

Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de BENEFICIO FISCAL acerca do ISSQN, para a prestação de serviços consistente em SEGURANÇA e MEDICINA DO TRABALHO, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, CONCEDENDO ISENÇÃO PARCIAL, mediante redução da alíquota de 5% para 2% do ISSQN, com base nos artigos 1º, 2º, §3º e artigo 5º, Parágrafo Único da Lei 2.467/2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 04, Sub Item 04.22 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do benefício é o período compreendido 18 de NOVEMBRO de 2016 e 30 de abril de 2018, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4600737812, objeto do Protocolo n.º 20062/2016.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9ECAC57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO: 057/2017

Processo: 383/2016

Recorrente: L.C. SARTORIO-ME

Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de coordenação de projetos/serviços técnicos financeiros e administrativos, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Improcedente. Parecer jurídico opinando pelo Indeferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na íntegra a decisão de 1º Instância, uma vez que a Recorrente é optante do SIMPLES NACIONAL e a legislação municipal não contemplou especificamente às microempresas e empresas de pequeno porte que adotam tal regime de tributação, conforme determina os artigos 31 e 32 da Resolução n.º 94/2011, que regulamenta a Lei Complementar Federal 123/2006.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

E ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73FAD735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO: 056/2017

Processo: 291/2016

Recorrente: BUNKER REVESTIMENTOS LTDA

Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na íntegra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do benefício é o período compreendido entre 23 de setembro de 2016 e 30 de dezembro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4509626853, objeto do Protocolo n.º 17357/2016.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

E ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54D3A970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO : 055/2017

Processo Número: 377/2016

Requerimento – Protocolo nº 7131/2016

Requerente: Walmir Rodrigues

Requerido: Município de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias

Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IPTU 2016 DO IMÓVEL BIC 22746 – PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DA COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA, SENDO A COTA ÚNICA PAGA PELO PROPRIETÁRIO, ORA REQUERENTE, E A PRIMEIRA PARCELA PELA INQUILINA DO IMÓVEL– SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DA COTA ÚNICA – IMPOSSIBILIDADE DO PEDIDO UMA VEZ QUE O RECOLHIMENTO DA COTA ÚNICA FORA LEGÍTIMO E DEVIDO ALÉM DE SER O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL O SUJEITO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA. PAGAMENTO INDEVIDO APENAS DA PRIMEIRA PARCELA - PEDIDO INDEFERIDO EM CONTRÁRIO AO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA E REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de restituição do IPTU 2016 pago em cota única, regularmente lançado e devidamente recolhido.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

FABIO FERES AMANCIO

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0C059B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO : 054/2016

Processo Número: 286/2016

Requerimento – Protocolo nº 15796/2016

Requerente: BRASCONTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Requerido: Município de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL

MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TÍPICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 7.03 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL CONCEDIDA. TERMO INICIAL 30 DE NOVEMBRO DE 2016, TERMO FINAL 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à BRASCONTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., incidente sobre os serviços de laboratório de solo/concreto, constantes do contrato PF 645.501 firmado com Afonso França Engenharia e Comércio Ltda, prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.**

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94D88EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO : 053/2016

Processo Número: 286/2016

Requerimento – Protocolo nº 15796/2016

Requerente: BRASCONTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Requerido: Município de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TÍPICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 7.03 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL CONCEDIDA. TERMO INICIAL 26 DE AGOSTO DE 2016, TERMO FINAL 18 DE JUNHO DE 2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em

sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à BRASCONTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., incidente sobre os serviços de controle tecnológico de concreto, estrutural, pavimentação e terraplanagem, constantes do contrato 11/2016 cc 16/06 e 16/05 firmado com Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda, prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.**

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6976D4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 52/2017

Processo: 384/2016

Recorrente: DIDAZI SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.

Julgador de 1ª Instância: Éderson Felix da Silva

Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa DIDAZI SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, empresa que prestara serviços na construção civil e demais serviços no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato Grossense Ltda. Pedido sob protocolo 4509752998 Deferimento parcial do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010. Redução de 5% para 2% da alíquota Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 11 e subitem 11.04, no período 30.11.2016 a 18.10.2017, sob protocolo 20702/2016. Julgamento provido parcialmente ao pedido do contribuinte, mantendo inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento parcial ao recurso do contribuinte, concedendo redução da alíquota de 5% para 2%, do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 30.11.2016 a 18.10.2017.

Três Lagoas /MS, 08 de março de 2016

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE774253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO 51/2017

Processo nº. 378/2016

BENEFICIO FISCAL

Requerente: **PRE-MOLDADODS PANORAMA LTDA**

Requerido: Município de Três Lagoas-MS

Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Julgador 1º grau: Ederson Felix da Silva

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa PRE-MOLDADODS PANORAMA LTDA, empresa que prestara serviços na construção civil e demais serviços no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato Grossense Ltda. Pedido sob protocolo 4509730499. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período 09.11.2016 a 31.01.2017, sob protocolo 19624/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 09.11.2016 a 31.01.2017.

Três Lagoas /MS, 08 de março de 2017

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO, SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AEBDB006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO 50/2017

Processo nº. 353/2016

BENEFICIO FISCAL

Requerente: **PREMOLDADODS PROTENDIT LTDA**

Requerido: Município de Três Lagoas-MS

Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

Julgador 1º grau: Ederson Felix da Silva

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa PREMOLDADODS PROTENDIT LTDA, empresa que prestara serviços na construção civil e demais serviços no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato Grossense Ltda. Pedido sob protocolo 4509730499. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período 08.11.2016 a 31.12.2016, sob protocolo 19535/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 08.11.2016 a 31.12.2016.

Três Lagoas /MS, 08 de março de 2017

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C221CF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 049/2017

Processo Número: 358/2016

Requerente: Auto Locadora Irigaray Ltda.

Requerido: Município de Três Lagoas/MS

Julgador: de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação de benefício fiscal; Serviços de locação de um caminhão carreta com cessão de mão-de-obra, para ampliação da FIBRIA-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda.; Possibilidade/Amparo Legal: Lei Nº 2467/2010, consubstanciado pelo item 11, subitem 11.04 do Art. 23 da Lei Nº 1067/91. Contrato Nº 13/577-570-580; fruição do pedido: de 28.10.2015 a 28.10.2016. Serviços prestados e concluídos em 28.10.2016, pedido de concessão da benesse fiscal formulado em 08.11.2016. Portanto, intempestivo.

Requerimento indeferido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de isenção de ISSQN à Auto Locadora Irigaray Ltda., em função da intempestividade do pedido.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os seguintes membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84092CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 048/2017

Processo Número: 357/2016

Requerente: Auto Locadora Irigaray Ltda.

Requerido: Município de Três Lagoas/MS

Julgador: de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação de benefício fiscal; Serviços de locação de um Guindauto (Carreta Madal) com capacidade de nove toneladas, com cessão de mão-de-obra, para ampliação da FIBRIA-MS Celulose Sul

Matogrossense Ltda.; Possibilidade/Amparo Legal: Lei Nº 2467/2010, consubstanciado pelo item 11, subitem 11.04 do Art. 23 da Lei Nº 1067/91. Contrato Nº 09/577 – Vigência do contrato (doze meses), 06.05.2015 a 06.05.2017. O prazo de vigência do benefício terá por termo a data do protocolo do pedido (artigo 5º, Parágrafo Único Lei Nº 2467/2010), pedido de concessão da benesse fiscal formulado em 08.11.2016.

Requerimento deferido.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido, para conceder isenção fiscal parcial de ISSQN, reduzindo de 5% para 2% a alíquota do imposto, à Auto Locadora Irigaray Ltda., pelo período de 08.11.2016 a 06.05.2017.

Três Lagoas/MS, 09 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os seguintes membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B300C6A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão : 047/2017

Processo Número: 360/2016

Requerimento – Protocolo nº 19533/2016

Requerente: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA

Requerido: Município de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – ISENÇÃO DE ISSQN COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – VIGÊNCIA DO CONTRATO 28/10/2015 A 28/10/2016 - PEDIDO PROTOCOLADO APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO EM 08/11/2016. PEDIDO INTEMPESTIVO, IMPOSSIBILIDADE DE EFEITO RETROATIVO NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO CONFORME INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 5º, §ÚNICO DA LEI 2467/2010. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de

benefício fiscal à AUTO LOCADORA IRIGARAY, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de locação de 01 carreta guindauto com sessão de mão de obra que foram executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 03 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:887F5F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão : 046/2017

Processo Número: 359/2016

Requerimento – Protocolo nº 19530/2016

Requerente: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA

Requerido: Município de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – ISENÇÃO DE ISSQN COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – VIGÊNCIA DO CONTRATO 28/10/2015 A 28/10/2016 - PEDIDO PROTOCOLADO APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO EM 08/11/2016. PEDIDO INTEMPESTIVO, IMPOSSIBILIDADE DE EFEITO RETROATIVO NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO CONFORME INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 5º, §ÚNICO DA LEI 2467/2010. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de benefício fiscal à AUTO LOCADORA IRIGARAY, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de locação de 01 carreta munck com sessão de mão de obra que foram executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 03 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EFAD16D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 045/2017

Processo: 361/2016

Recorrente: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA

Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva

Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI Nº 2.467/ 2010, EMPRESA AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 GUINDAUTO MADAL 32.000 COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 11, SUBITEM 11.04, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL DE ISSQN, COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, CONTUDO, O PROTOCOLO DO PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL FOI EFETUADO EM 08/11/2016, POSTERIORMENTE À CONCLUSÃO DO SERVIÇO QUE SE DEU EM 28/10/2016, ASSIM, O REQUERIMENTO DA EMPRESA É INTEMPESTIVO, NÃO PREENCHENDO OS REQUISITOS DO ARTIGO 5º, PARAGRAFO ÚNICO, DA MESMA LEI. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo indeferimento da concessão do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, de 5% para 2%, AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA, incidente sobre o serviço de locação de 01 guindauto madal 32.000 com cessão de mão de obra na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 03 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMANCIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA E

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D10023F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO 44/2017**Processo:** 379/2016**Recorrente:** HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA**Recorrido:** Município de Três Lagoas/MS.**Julgador de 1ª instância:** Ederson Felix da Silva**Relatora:** Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de prorrogação de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA, oriunda da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato Grossense Ltda. Pedido sob protocolo 19216/2016. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), vigência da concessão no período de 03.11.2016 até 31/01/2017. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com prorrogação da concessão isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços 03.11.2016 até 31/01/2017..

Três Lagoas /MS, 03 de março de 2017

SIMONE DOS SANTOS GODINHO DE MELLO

Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,**FABIO FERES AMANCIO,****SIMONE GODINHO DE MELO,****ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,****MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,****MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.****VIVIANE ARANHA DE FREITAS**

Absteve-se do voto.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79C7A289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO 43/2017**Processo:** 354/2016**Recorrente:** HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA**Recorrido:** Município de Três Lagoas/MS.**Julgador de 1ª instância:** Ederson Felix da Silva**Relatora:** Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de prorrogação de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA, oriunda da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato Grossense Ltda. Pedido sob protocolo 19441/2016. Aditivo contratual comprovado. Processo de origem 540/2016. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010. Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), vigência da concessão ate 31.12.2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com prorrogação da concessão isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços até 31.12.2016.

Três Lagoas /MS, 03 de março de 2017

SIMONE GODINHO DE MELO

Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

FABIO FERES AMÂNCIO,**SIMONE GODINHO DE MELO,****ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,****MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,****MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.****VIVIANE ARANHA DE FREITAS**

Absteve-se do voto.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1EF26AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão nº 42/2017

Processo nº 347/2016

Protocolo nº 19033/2016

Requerente: CREATOR SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO LTDA - ME

Requerido: Município de Três Lagoas MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva

Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE 5% PARA 2%, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS DE

ENGENHARIA INDUSTRIAL, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º, § 3º, DA LEI 2.467/2010 E ITEM 17, SUBITEM 17.03 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, ABRANGENDO PERÍODO DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 A 31 DE MAIO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO E

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41B275E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão nº 41/2017
Processo nº 351/2016
Protocolo nº 18944/2016
Requerente: Estruturas Metálicas e Sistemas Construtivos Demuth Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE ISENÇÃO RECONHECIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 2440/2016 MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E CONSULTAS E POR ESTA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS ATRAVÉS DO ACÓRDÃO Nº 66 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO E

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3971A000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Proc. 343/2016

Acórdão nº.40/2017

Requerente: KLARUS TECNOLOGIA LTDA-EPP

Requerida: Município de Três Lagoas/MS

Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de BENEFICIO FISCAL acerca do ISSQN, para a prestação de serviços consistente em instalação e configuração de Sistema CFTV, Serviços de TELEFONIA/TELECOM, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, CONCEDENDO ISENÇÃO PARCIAL, mediante redução da alíquota de 5% para 2% do ISSQN, com base nos artigos 1º, 2º, §3º e artigo 5º, Parágrafo Único da Lei 2.467/2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 31, Sub Item 31.01 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do benefício é o período compreendido entre 28 de outubro de 2016 e 30 de junho de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4509720391, objeto do Protocolo n.º 19132/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Benefício Fiscal, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas, 02 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da Jurfis

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

FABIO FERES AMANCIO,**ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,****MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,****VIVIANE ARANHA DE FREITAS.**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6C60975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Proc. 345/2016

Acórdão nº.39/2017

Requerente: AMPIEZZA SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI

Requerida: Município de Três Lagoas/MS

Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de BENEFICIO FISCAL acerca do ISSQN, para a prestação de serviços consistente em MONTAGEM MECANICA GERAL, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, CONCEDENDO ISENÇÃO PARCIAL, mediante redução da alíquota de 5% para 2% do ISSQN, com base nos artigos 1º, 2º,§3º e artigo 5º, Parágrafo Único da Lei 2.467/2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 31, Sub Item 31.01 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do benefício é o período compreendido entre 20 de outubro de 2016 e 30 de junho de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4509604413, objeto do Protocolo n.º 18943/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Benefício Fiscal, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas, 03 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO

Presidente da Jurfis

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

FABIO FERES AMANCIO,**ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,****MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,****VIVIANE ARANHA DE FREITAS.**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D0921ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 38/2017

Processo Número: 340/2016

Requerente: Barco Ltda.

Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.

Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Instalação de sistema de visualização TFN/Instalação de sistema de ar condicionado. Ampliação da Fibria MS Sulmatogrossense Ltda. “PROJETO HORIZONTE II”. Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º Lei Nº 2467/2010; Item 14, Subitem 14.06 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. Contrato/Pedido Nº 4509580076/2016. Fluição do contrato: 20/10/2016 até 31/10/2017.

Recurso parcialmente provido.**Acórdão:**

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício de isenção fiscal parcial de ISSQN, reduzindo de 5% para 2% a alíquota do imposto à Barco Ltda.

Três Lagoas/MS, 02 de março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO

Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,**MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,****MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,****ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS E****VIVIANE ARANHA DE FREITAS.**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACB76972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 37/2017

Processo Número: 339/2016

Requerente: Construtekma Engenharia S.A.

Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.

Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Construção Civil. Ampliação da Fibria MS Sulmatogrossense Ltda. “PROJETO HORIZONTE II”. Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem

7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. Contrato/Pedido Nº 4509631872. Pedido de concessão 20/10/2016 a 29/08/2017.

Recurso Conhecido e Provido.

Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Construtekma Engenharia S/A para ampliação da Fábria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 02 de Março de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:38149DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão nº 035/2017

Processo nº 332/2016

Protocolo nº 18426/2016

Requerente: Guindal Guindaste e Transportes Ltda

Requerido: Município de Três Lagoas MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva

Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2% DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM OPERADOR, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º, § 3º, DA LEI 2.467/2010 E ITEM 11, SUBITEM 11.04 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 A 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5CF9426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão nº 034/2017

Processo nº 322/2016

Protocolo nº 18097/2016

Requerente: Guindal Guindaste e Transportes Ltda

Requerido: Município de Três Lagoas MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva

Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2% DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM OPERADOR, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º, § 3º, DA LEI 2.467/2010 E ITEM 11, SUBITEM 11.04 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 A 24 DE SETEMBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA1B99A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Proc. 338/2016

Acórdão nº.31/2017

Requerente: KLARUS TECNOLOGIA LTDA-EPP

Requerida: Município de Três Lagoas/MS

Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de BENEFICIO FISCAL acerca do ISSQN, para a prestação de serviços consistente em TELEFONIA, TELECOM/LICENÇA DE SOFTWARE, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, CONCEDENDO ISENÇÃO PARCIAL, mediante redução da alíquota de 5% para 2% do ISSQN, com base nos artigos 1º, 2º, §3º e artigo 5º, Parágrafo Único da Lei 2.467/2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 31, Sub Item 31.01 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do benefício é o período compreendido entre 20 de outubro de 2016 e 30 de junho de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4509690818, objeto do Protocolo n.º 18621/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Benefício Fiscal, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas, 22 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO

Presidente da Jurfis

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:042C295A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Proc. 337/2016

Acórdão nº.30/2017

Requerente: AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA

Requerida: Município de Três Lagoas/MS

Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de BENEFICIO FISCAL acerca do ISSQN, para a prestação de serviços consistente em TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, contratada pela ENESA ENGENHARIA LTDA, para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, CONCEDENDO ISENÇÃO PARCIAL, mediante redução da alíquota de 5% para 2% do ISSQN, com base nos artigos 1º, 2º, §3º e artigo 5º, Parágrafo Único da Lei 2.467/2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 16, Sub Item 16.01 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do benefício é o período compreendido entre 20 de outubro de 2016 e 08 de setembro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 105.008.16, objeto do Protocolo n.º 18624/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Benefício Fiscal, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas, 22 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO

Presidente da Jurfis

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACEF6196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO 029/2017

Processo: 342/2016

Recorrente: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA

Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva

Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de prorrogação de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA, oriunda da prestação de serviços na construção Civil

no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibría MS-Celulose Sul Mato Grossense Ltda. Pedido sob protocolo 18628/2016. Aditivo contratual comprovado. Processo de origem 12.606/2016. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010. Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), vigência da concessão até 31.12.2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantendo inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com prorrogação da concessão isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços até 31.12.

Três Lagoas /MS, 22 de fevereiro de 2017

SIMONE GODINHO DE MELO

Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Absteve-se do voto.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8720397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão nº 27/2017

Processo nº 321/2016

Protocolo nº 18095/2016

Requerente: Guindal Guindaste e Transportes Ltda

Requerido: Município de Três Lagoas MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva

Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE REDUÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM OPERADOR, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º, § 3º, DA LEI 2.467/2010 E ITEM 11, SUBITEM 11.04 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM

COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA ISENÇÃO PARCIAL, MEDIANTE A REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2% DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A GUINDAL GUINDASTE E TRANSPORTES LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 07 DE OUTUBRO DE 2016 A 24 DE SETEMBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CEB9E14A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão : 026/2017

Processo Número: 320/2016

Requerimento – Protocolo nº 18090/2016 (12092/2016)

Requerente: CONSTRULUZ MIX CONCRETO LTDA.

Requerido: Município de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 20 DE JUNHO DE 2017 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 12092/2016 à CONSTRULUZ MIX CONCRETO LTDA, incidente sobre os serviços de concretagem prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

FABIO FERES AMANCIO

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,**MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,****ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,****ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO, E****VIVIANE ARANHA DE FREITAS.****Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:CD17BDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão : 025/2017

Processo Número: 319/2016

Requerimento – Protocolo nº 18094/2016 (5350/2016)

Requerente: CONSTRULUZ MIX CONCRETO LTDA.

Requerido: Município de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2016 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 5350/2016 à CONSTRULUZ MIX CONCRETO LTDA, incidente sobre os serviços de concretagem prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

FABIO FERES AMANCIO

Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,**MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,****ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,****ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO, E****VIVIANE ARANHA DE FREITAS.****Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:08A28EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 024/2017

Processo: 0318/2016

Recorrente: VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRAIS EIRELLI

Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva

Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI Nº 2.467/ 2010, DA EMPRESA VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRAIS EIRELLI - CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 2º, 5º, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 27/09/2016 CESSANDO EM 15/01/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA VERSÁTIL MONTAGENS INDUSTRAIS EIRELLI, incidente sobre o serviço de instalação mecânica e elétrica na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMANCIO,**MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,****MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,****ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, E****ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.****Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:EF5DD2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Proc. 311/2016

Acórdão nº.23/2017

Requerente: ARTNOBEL PINTURAS EIRELLI-ME
 Requerida: Município de Três Lagoas/MS
 Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela ANDRITZ BRASIL LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Improcedente. Parecer jurídico opinando pelo Indeferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na íntegra a decisão de 1º Instância, uma vez que a Recorrente é optante do SIMPLES NACIONAL e a legislação municipal não contemplou especificamente às microempresas e empresas de pequeno porte que adotam tal regime de tributação, conforme determina os artigos 31 e 32 da Resolução n.º 94/2011, que regulamenta a Lei Complementar Federal 123/2006.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas, 14 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
 Presidente da Jurfis

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
 Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
 Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5BEB243

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 022/2017

Processo Número: 310/2016

Requerimento – Protocolo nº 17681/2016

Requerente: REFRAM – RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.

Requerido: Município de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva

Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – REDUÇÃO DE ALÍQUOTA – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), POR FORÇA DO PC

4509637406, NESTE MUNICÍPIO – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS TIPIFICADOS NO SUBITEM 7.09 DO ITEM 7 DO ARTIGO 23 DA LEI 1.067/91. ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTA CONCEDIDA. TERMO INICIAL 30 DE SETEMBRO DE 2016, TERMO FINAL 30 DE DEZEMBRO DE 2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela redução de alíquota do ISSQN de 5% para 2% – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à REFRAM – RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA, incidente sobre os serviços de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
 Presidente

FABIO FERES AMANCIO
 Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
 Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F31957A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 021/2017

Processo Número: 290/2016

Requerente: Contexto Assessoria de Comunicação Ltda.

Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS

Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.

Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Comunicação Interna e Externa, além de eventos da Fibria MS Sulmatogrossense Ltda. “PROJETO HORIZONTE II”. Possibilidade/Amparo Legal: Item 17, Subitem 17.06 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. A recorrente é optante do simples nacional; a Lei Complementar nº 123/2006 e a resolução nº. 94/2011 exigem contemplação específica às ME e EPP, todavia a Lei nº. 2467/2010 assim não o fez.

Recurso Improvido.

Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de benefício fiscal à Contexto Assessoria de Comunicação Ltda.

Três Lagoas/MS, 15 de Fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente**ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO**
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,**MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,****MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,****ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS E****VIVIANE ARANHA DE FREITAS.****Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:D0CE7CEA

SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 11, SUBITEM 11.04, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL DE ISSQN, COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, 2º, 5º, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 18/10/2016 CESSANDO EM 29/08/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, de 5% para 2%, à EMPRESA LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTE INTERMODAIS, incidente sobre o serviço de locação de guindaste com operador na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 22 de fevereiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente**VIVIANE ARANHA DE FREITAS**
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,**MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,****MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,****ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, E****ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.****Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:F888D8FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 036/2017

Processo: 330/2016

Recorrente: LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTE INTERMODAIS

Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva

Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI Nº 2.467/ 2010, EMPRESA LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTE INTERMODAIS – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM OPERADOR NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO,

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2016 - ANEXO 12 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício de 2016	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	6.527,00	6.527,00	0,00	-6.527,00
RECEITA PATRIMONIAL	535,00	535,00	0,00	-535,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	535,00	535,00	0,00	-535,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.922,00	4.922,00	0,00	-4.922,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.922,00	4.922,00	0,00	-4.922,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.070,00	1.070,00	0,00	-1.070,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	535,00	535,00	0,00	-535,00
RECEITAS DIVERSAS	535,00	535,00	0,00	-535,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.173,00	4.173,00	0,00	-4.173,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.173,00	4.173,00	0,00	-4.173,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.173,00	4.173,00	0,00	-4.173,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.700,00	10.700,00	0,00	-10.700,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	10.700,00	10.700,00	0,00	-10.700,00

DEFICIT (IV)	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	10.700,00	10.700,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	9.737,00	9.737,00	0,00	0,00	0,00	9.737,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.926,00	1.926,00	0,00	0,00	0,00	1.926,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.811,00	7.811,00	0,00	0,00	0,00	7.811,00
DESPESAS DE CAPITAL	963,00	963,00	0,00	0,00	0,00	963,00
INVESTIMENTOS	963,00	963,00	0,00	0,00	0,00	963,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + SVUI)PERÁVIT (IX)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 07/03/2017

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA

Secretario M. Administração, Fin.Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:23602E29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO 2016 - ANEXO 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA					Exercício de 2016		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

BATAYPORÃ, 07/03/2017

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Secretario M. Administração, Fin.Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:842B6167

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO XII - PREFEITURA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Exercício de 2016
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	30.718.555,63	30.718.555,63	24.869.151,19	-5.849.404,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.828.475,52	2.828.475,52	2.475.675,36	-352.800,16
IMPOSTOS	2.050.351,35	2.050.351,35	2.348.786,74	298.435,39
TAXAS	449.198,61	449.198,61	126.888,62	-322.309,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	328.925,56	328.925,56	0,00	-328.925,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	498.673,50	498.673,50	693.927,50	195.254,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	498.673,50	498.673,50	693.927,50	195.254,00
RECEITA PATRIMONIAL	163.389,00	163.389,00	211.733,17	48.344,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.450,00	37.450,00	37.721,00	271,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	125.939,00	125.939,00	174.012,17	48.073,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.323,52	5.323,52	0,00	-5.323,52
Receita da Produção Vegetal	1.774,58	1.774,58	0,00	-1.774,58
Receita da Produção Animal e Derivados	1.774,47	1.774,47	0,00	-1.774,47
Outras Receitas Agropecuárias	1.774,47	1.774,47	0,00	-1.774,47
RECEITA INDUSTRIAL	7.556,34	7.556,34	0,00	-7.556,34
RECEITA INDUSTRIAL DE TRANSFORMAÇÃO	3.778,17	3.778,17	0,00	-3.778,17
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.778,17	3.778,17	0,00	-3.778,17
RECEITA DE SERVIÇOS	83.321,04	83.321,04	0,00	-83.321,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.007.513,53	25.007.513,53	21.338.141,23	-3.669.372,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.439.705,19	24.439.705,19	21.253.646,93	-3.186.058,26
Transferências de Instituições Privadas	7.556,34	7.556,34	0,00	-7.556,34
Transf. de Conv.	560.252,00	560.252,00	84.494,30	-475.757,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.124.303,18	2.124.303,18	149.673,93	-1.974.629,25
Multas e Juros de Mora	111.051,59	111.051,59	28.110,73	-82.940,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	260.006,79	260.006,79	3.911,20	-256.095,59
RECEITA DADIVIDAATIVA	259.988,84	259.988,84	86.278,88	-173.709,96
RECEITAS DIVERSAS	1.493.255,96	1.493.255,96	31.373,12	-1.461.882,84
RECEITAS DE CAPITAL	850.702,78	850.702,78	498.030,00	-352.672,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	84.915,42	84.915,42	0,00	-84.915,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	84.915,42	84.915,42	0,00	-84.915,42
ALIENAÇÃO DE BENS	106.965,32	106.965,32	320.100,00	213.134,68
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.950,00	90.950,00	220.100,00	129.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.015,32	16.015,32	100.000,00	83.984,68
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	65.828,04	65.828,04	0,00	-65.828,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	592.994,00	592.994,00	177.930,00	-415.064,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	387.441,65	387.441,65	147.930,00	-239.511,65
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	205.552,35	205.552,35	30.000,00	-175.552,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.569.258,41	31.569.258,41	25.367.181,19	-6.202.077,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	31.569.258,41	31.569.258,41	25.367.181,19	-6.202.077,22
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	31.569.258,41	31.569.258,41	25.367.181,19	-6.202.077,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	21.184.359,99	20.758.460,35	18.029.235,33	15.691.024,83	15.412.507,13	2.729.225,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.661.249,44	11.414.129,44	10.913.749,03	9.670.531,02	9.670.531,02	500.380,41
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	47.080,00	40,36	0,00	0,00	0,00	40,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.476.030,55	9.344.290,55	7.115.486,30	6.020.493,81	5.741.976,11	2.228.804,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.015.551,47	2.379.283,47	2.177.380,66	1.518.032,05	1.501.002,05	201.902,81
INVESTIMENTOS	1.411.401,77	1.588.866,77	1.386.964,59	727.615,98	710.585,98	201.902,18
AMORTIZAÇÃO DADIVIDA	604.149,70	790.416,70	790.416,07	790.416,07	790.416,07	0,63

RESERVA DE CONTINGENCIA	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00	0,00	25.187,80
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00	0,00	25.187,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	23.225.099,26	23.162.931,62	20.206.615,99	17.209.056,88	16.913.509,18	2.956.315,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	23.225.099,26	23.225.099,26	20.206.615,99	17.209.056,88	16.913.509,18	3.018.483,27
SUPERÁVIT (IX)	8.344.159,15	8.344.159,15	5.160.565,20	-	-	3.183.593,95
TOTAL (X) = (VIII + IX)	31.569.258,41	31.569.258,41	25.367.181,19	17.209.056,88	16.913.509,18	6.202.077,22

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	586.992,35	989.108,09	715.781,02	714.937,95	206.665,70	654.496,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.716,85	316.455,96	292.873,37	292.873,37	20.932,54	11.366,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	578.275,50	672.652,13	422.907,65	422.064,58	185.733,16	643.129,89
DESPESAS DE CAPITAL	722.056,01	1.617.135,53	373.840,62	373.840,62	1.393.551,34	571.799,58
INVESTIMENTOS	708.553,31	1.609.069,63	365.774,72	365.774,72	1.393.551,34	558.296,88
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	13.502,70	8.065,90	8.065,90	8.065,90	0,00	13.502,70
TOTAL	1.309.048,36	2.606.243,62	1.089.621,64	1.088.778,57	1.600.217,04	1.226.296,37

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	476.273,20	473.723,20	2.550,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	476.273,20	473.723,20	2.550,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	476.273,20	473.723,20	2.550,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÁOVISSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:45C251E8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO XII - CONSOLIDADO**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2016	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	40.762.196,66	40.762.196,66	32.610.037,04	-8.152.159,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.828.475,52	2.828.475,52	2.475.675,36	-352.800,16
IMPOSTOS	2.050.351,35	2.050.351,35	2.348.786,74	298.435,39
TAXAS	449.198,61	449.198,61	126.888,62	-322.309,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	328.925,56	328.925,56	0,00	-328.925,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	498.673,50	498.673,50	693.927,50	195.254,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	498.673,50	498.673,50	693.927,50	195.254,00
RECEITA PATRIMONIAL	237.692,92	237.692,92	300.661,96	62.969,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.450,00	37.450,00	37.721,00	271,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.242,92	200.242,92	262.940,96	62.698,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.323,52	5.323,52	0,00	-5.323,52

Receita da Produção Vegetal	1.774,58	1.774,58	0,00	-1.774,58
Receita da Produção Animal e Derivados	1.774,47	1.774,47	0,00	-1.774,47
Outras Receitas Agropecuárias	1.774,47	1.774,47	0,00	-1.774,47
RECEITA INDUSTRIAL	7.556,34	7.556,34	0,00	-7.556,34
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	3.778,17	3.778,17	0,00	-3.778,17
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3.778,17	3.778,17	0,00	-3.778,17
RECEITA DE SERVIÇOS	83.321,04	83.321,04	0,00	-83.321,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.941.075,69	34.941.075,69	28.987.722,11	-5.953.353,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.044.235,85	34.044.235,85	28.903.227,81	-5.141.008,04
Transferências de Instituições Privadas	14.618,34	14.618,34	0,00	-14.618,34
Transf. de Conv.	882.221,50	882.221,50	84.494,30	-797.727,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.160.078,13	2.160.078,13	152.050,11	-2.008.028,02
Multas e Juros de Mora	111.051,59	111.051,59	28.110,73	-82.940,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274.219,04	274.219,04	6.287,38	-267.931,66
RECEITA DADIVIDA ATIVA	259.988,84	259.988,84	86.278,88	-173.709,96
RECEITAS DIVERSAS	1.514.818,66	1.514.818,66	31.373,12	-1.483.445,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.237.803,34	1.237.803,34	629.790,00	-608.013,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	84.915,42	84.915,42	0,00	-84.915,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	84.915,42	84.915,42	0,00	-84.915,42
ALIENAÇÃO DE BENS	106.965,32	106.965,32	320.100,00	213.134,68
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.950,00	90.950,00	220.100,00	129.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.015,32	16.015,32	100.000,00	83.984,68
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	65.828,04	65.828,04	0,00	-65.828,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	980.094,56	980.094,56	309.690,00	-670.404,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	557.411,15	557.411,15	279.690,00	-277.721,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	422.683,41	422.683,41	30.000,00	-392.683,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	33.239.827,04	-8.760.172,96
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	33.239.827,04	-8.760.172,96
DEFICIT (IV)	-	1.565.535,20	2.943.347,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	42.000.000,00	43.565.535,20	36.183.174,04	-7.382.361,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	39.702.644,41	39.126.593,41	33.698.659,42	29.749.265,94	29.424.052,23	5.427.933,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.205.953,66	23.085.726,66	21.713.408,25	19.667.481,72	19.667.481,72	1.372.318,41
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	47.294,00	254,36	0,00	0,00	0,00	254,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.449.396,75	16.040.612,39	11.985.251,17	10.081.784,22	9.756.570,51	4.055.361,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.272.167,79	2.848.218,79	2.484.514,62	1.705.487,99	1.688.457,99	363.704,17
INVESTIMENTOS	1.667.911,09	2.057.695,09	1.694.098,55	915.071,92	898.041,92	363.596,54
AMORTIZACAO DADIVIDA	604.256,70	790.523,70	790.416,07	790.416,07	790.416,07	107,63
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00	0,00	25.187,80
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.187,80	25.187,80	0,00	0,00	0,00	25.187,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	36.183.174,04	31.454.753,93	31.112.510,22	5.816.825,96
AMORTIZAÇÃO DADIVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	42.000.000,00	43.565.535,20	36.183.174,04	31.454.753,93	31.112.510,22	7.382.361,16
SVIUI)PERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	42.000.000,00	43.565.535,20	36.183.174,04	31.454.753,93	31.112.510,22	7.382.361,16

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	704.301,25	1.383.991,73	1.025.171,68	1.024.328,61	299.699,74	764.264,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.716,85	316.455,96	292.873,37	292.873,37	20.932,54	11.366,90
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	695.584,40	1.067.535,77	732.298,31	731.455,24	278.767,20	752.897,73
DESPESAS DE CAPITAL	728.400,97	1.617.135,53	373.840,62	373.840,62	1.393.551,34	578.144,54
INVESTIMENTOS	714.898,27	1.609.069,63	365.774,72	365.774,72	1.393.551,34	564.641,84
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	13.502,70	8.065,90	8.065,90	8.065,90	0,00	13.502,70
TOTAL	1.432.702,22	3.001.127,26	1.399.012,30	1.398.169,23	1.693.251,08	1.342.409,17

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	670.870,76	668.010,76	2.550,00	310,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	670.870,76	668.010,76	2.550,00	310,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	670.870,76	668.010,76	2.550,00	310,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal**ANDERSON ALEX DASILVA**
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**
CRC/TC/MS-005057/0-9Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2226443DDEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO XIV - PREFEITURA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2016
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.703.487,01	PASSIVO CIRCULANTE	-630.458,46
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.973.260,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-1.528.503,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-269.773,14	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-11.128,14
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.360.405,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	296.390,77
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	870.480,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	612.782,40
IMOBILIZADO	19.489.925,82	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.723.206,61
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	14.649.065,68
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	74.140,93
		TOTAL DO PASSIVO	14.092.748,15
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		RESULTADOS ACUMULADOS	7.971.144,79
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-501.681,01
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.472.825,80
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.971.144,79
TOTAL	22.063.892,94	TOTAL	22.063.892,94
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
ATIVO	Exercício Atual		Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.973.260,15	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	922.675,87
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.973.260,15	PASSIVO CIRCULANTE	922.675,87
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	13.502,70
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	296.390,77
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	1.973.260,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	612.782,40
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.997.559,11
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.211.950,60
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	5.132.185,58
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
ATIVO	Exercício Atual		Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	20.090.632,79	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.170.072,28
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-269.773,14	PASSIVO CIRCULANTE	-1.553.134,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.360.405,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-1.528.503,49
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	870.480,11	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-24.630,84
IMOBILIZADO	19.489.925,82	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.723.206,61
		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	14.649.065,68
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	74.140,93
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	20.090.632,79	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	13.170.072,28
SALDO PATRIMONIAL			3.761.635,08
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.627.681,71	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.043.951,41
TOTAL	2.627.681,71	TOTAL	4.043.951,41

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	19.759.399,15
VINCULADA	19.035,34
Transferências de Convênios - Outros	19.035,34
TOTAL	19.778.434,49

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:78706FC2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO XVI - PREFEITURA**

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					Exercício de 2016			
Administração Direta					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte	
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor	
000000/01	17/12/2012	0	3.276.180,78	12.638.801,06	1.272.177,20	790.416,07	13.120.562,19	
000000/02	17/12/2012	0	121.421,64	8.065,90	0,00	8.065,90	0,00	
000000/03	11/12/2012	0	112.522,69	63.012,79	0,00	0,00	63.012,79	
Totais:				12.709.879,75	1.272.177,20	798.481,97	13.183.574,98	

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6CD8E1CF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO XVI I - CONSOLIDADO**

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					Exercício de 2016			
Administração Direta, Indireta e Fundacional					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte	
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor	
000000/01	17/12/2012	0		12.638.801,06	1.272.177,20	790.416,07	13.120.562,19	
000000/02	17/12/2012	0		8.065,90	0,00	8.065,90	0,00	
000000/03	11/12/2012	0		63.012,79	0,00	0,00	63.012,79	
Totais:				12.709.879,75	1.272.177,20	798.481,97	13.183.574,98	

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9988B8A8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 12 F.M.D.C**

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA					Exercício de 2016				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro				
Administração Direta									
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES					13.054,00	13.054,00	0,00	-13.054,00	
RECEITA PATRIMONIAL					1.070,00	1.070,00	0,00	-1.070,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					1.070,00	1.070,00	0,00	-1.070,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					9.844,00	9.844,00	0,00	-9.844,00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					9.844,00	9.844,00	0,00	-9.844,00	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.140,00	2.140,00	0,00	-2.140,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.070,00	1.070,00	0,00	-1.070,00
RECEITAS DIVERSAS	1.070,00	1.070,00	0,00	-1.070,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.346,00	8.346,00	0,00	-8.346,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.346,00	8.346,00	0,00	-8.346,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	8.346,00	8.346,00	0,00	-8.346,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.400,00	21.400,00	0,00	-21.400,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	21.400,00	21.400,00	0,00	-21.400,00
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	21.400,00	21.400,00	0,00	-21.400,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	6.259,50	6.259,50	0,00	0,00	0,00	6.259,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230,50	1.230,50	0,00	0,00	0,00	1.230,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.029,00	5.029,00	0,00	0,00	0,00	5.029,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.140,50	15.140,50	0,00	0,00	0,00	15.140,50
INVESTIMENTOS	15.140,50	15.140,50	0,00	0,00	0,00	15.140,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E49705E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 16 F.M.D.C

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA				Exercício de 2016			
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A DECLARAR							

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5CE96EAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 12 F.M.H.I.S

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA					Exercício de 2016		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES				15.408,00	15.408,00	0,00	-15.408,00
RECEITA PATRIMONIAL				1.177,00	1.177,00	0,00	-1.177,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				1.177,00	1.177,00	0,00	-1.177,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				11.877,00	11.877,00	0,00	-11.877,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				11.877,00	11.877,00	0,00	-11.877,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				2.354,00	2.354,00	0,00	-2.354,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				1.177,00	1.177,00	0,00	-1.177,00
RECEITAS DIVERSAS				1.177,00	1.177,00	0,00	-1.177,00
RECEITAS DE CAPITAL				3.802,76	3.802,76	0,00	-3.802,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				3.802,76	3.802,76	0,00	-3.802,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				3.802,76	3.802,76	0,00	-3.802,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				19.210,76	19.210,76	0,00	-19.210,76
REFINANCIAMENTO (II)				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)				19.210,76	19.210,76	0,00	-19.210,76
DEFICIT (IV)				2.189,24	2.189,24	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)				21.400,00	21.400,00	0,00	-21.400,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro				-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais				-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	5.457,00	5.457,00	0,00	0,00	0,00	5.457,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.284,00	1.284,00	0,00	0,00	0,00	1.284,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.173,00	4.173,00	0,00	0,00	0,00	4.173,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.943,00	15.943,00	0,00	0,00	0,00	15.943,00
INVESTIMENTOS	15.943,00	15.943,00	0,00	0,00	0,00	15.943,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ FINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SAOVISSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA

Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F233C747

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 16 F.M.H.I.S**

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIALDE BATAYPORA					Exercício de 2016		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A DECLARAR							

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SAOVISSO

Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DASILVA

Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

CRC/TC/MS-005057/0-9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 12 F.M.T

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2016				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Período: Janeiro à Dezembro				
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES		6.206,00	6.206,00	0,00	-6.206,00	
RECEITA PATRIMONIAL		535,00	535,00	0,00	-535,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		535,00	535,00	0,00	-535,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.136,00	5.136,00	0,00	-5.136,00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		5.136,00	5.136,00	0,00	-5.136,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		535,00	535,00	0,00	-535,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		535,00	535,00	0,00	-535,00	
RECEITAS DE CAPITAL		4.494,00	4.494,00	0,00	-4.494,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.494,00	4.494,00	0,00	-4.494,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		4.494,00	4.494,00	0,00	-4.494,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		10.700,00	10.700,00	0,00	-10.700,00	
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		10.700,00	10.700,00	0,00	-10.700,00	
DEFICIT (IV)		-	-	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)		10.700,00	10.700,00	0,00	-10.700,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		-	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro		-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	9.095,00	9.095,00	0,00	0,00	0,00	9.095,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.490,00	7.490,00	0,00	0,00	0,00	7.490,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
INVESTIMENTOS	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS APAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:352A51A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 16 F.M.T

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA					Exercício de 2016		
					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro Página: 1/1		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A DECLARAR							

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Plane

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2A3D1EBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 16 F.M.C

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA					Exercício de 2016		
					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A DECLARAR							

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:80028ED7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 12 F.M.M.A

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA						Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			6.527,00	6.527,00	0,00	-6.527,00
RECEITA PATRIMONIAL			535,00	535,00	0,00	-535,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			535,00	535,00	0,00	-535,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			4.922,00	4.922,00	0,00	-4.922,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			4.922,00	4.922,00	0,00	-4.922,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.070,00	1.070,00	0,00	-1.070,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			535,00	535,00	0,00	-535,00
RECEITAS DIVERSAS			535,00	535,00	0,00	-535,00
RECEITAS DE CAPITAL			4.173,00	4.173,00	0,00	-4.173,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.173,00	4.173,00	0,00	-4.173,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			4.173,00	4.173,00	0,00	-4.173,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			10.700,00	10.700,00	0,00	-10.700,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			10.700,00	10.700,00	0,00	-10.700,00
DEFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			10.700,00	10.700,00	0,00	-10.700,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	9.095,00	9.095,00	0,00	0,00	0,00	9.095,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.926,00	1.926,00	0,00	0,00	0,00	1.926,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.169,00	7.169,00	0,00	0,00	0,00	7.169,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
INVESTIMENTOS	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃO VESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun.adm. Finanças e Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:090E88D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ANUAL 2016 - ANEXO 16 F.M.M.A

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA					Exercício de 2016		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

BATAYPORÃ, 31/12/2016

ALBERTO LUIZ SÃO VESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun.adm. Finanças e Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5523B2E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2017 - PREGÃO 010/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO Nº 492/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2017

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS

E AS EMPRESAS:

BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI - EPP, CNPJ/MF SOB N. 25197331/0001-94

ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME, CNPJ/MF SOB Nº. 24930618/0001-19

M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº. 22648444/0001-70

LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ/MF SOB Nº. 12772384/0001-40

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO E FINALIDADE O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E AFINS DURANTE O EXERCÍCIO 2017, ESPECIFICADOS NO ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM AS PROPOSTAS VENCEDORAS DA LICITAÇÃO, VISANDO A CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS FIRMANDO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES USUÁRIOS DO SISTEMA, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS, PROPOSTAS DE PREÇOS E ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PELO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO.

FUNDAMENTO LEGAL: REGIDA PELA LEI FEDERAL N. 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº. 8.666/93, BEM COMO, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2390/2006 (PREGÃO) E Nº 3237/2011 (REGISTRO DE PREÇOS) E, PELAS CONDIÇÕES DO EDITAL, TERMOS DA PROPOSTA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS:

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

VIGÊNCIA: VALIDADE 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017

FORNECEDORES REGISTRADOS

EMPRESA: LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS						
ITEM	DESCRIÇÃO ABREVIADA	UNID	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
4	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM COM APROXIMAD	UNIDADE (UN.)	146	POLILAR	2,4000	350,4000

7	CREME DE CABELO INFANTIL TIPO CONDICIONADOR COM EX	UNIDADE (UN.)	500	TRALALA	5,8400	2.920,0000
9	CERA LÍQUIDA, VERMELHA, EM EMBALAGEM COM APROXIMAD	UNIDADE (UN.)	48	POLILAR	2,4000	115,2000
11	DESINFETANTE, GERMECIDA, EMBALAGEM COM 2000 ML, PR	FRASCO (FRC)	2564	VOREL	3,7100	9.512,4400
14	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO OU MADE	UNIDADE (UN.)	84	GUIRADO	1,6900	141,9600
17	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO	PACOTE (PCT)	1340	BRILHUS	1,9900	2.666,6000
24	LIMPADOR LÍQUIDO, INSTANTÂNEO, PARA APLICAÇÃO SEM	UNIDADE (UN.)	786	AZULIM	1,9000	1.493,4000
25	LUVA DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA,	PAR (PAR)	235	VOLK	2,5400	596,9000
26	LUVA DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA,	PAR (PAR)	100	VOLK	2,5400	254,0000
27	LUVA DE LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICA,	PAR (PAR)	151	VOLK	2,5400	383,5400
28	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE CAIXA COM 50 PARES DATA DE VALIDADE E FABRICANTE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CAIXA (CX)	131	VOLK	19,3100	2.529,6100
33	PALITO PARA DENTE, EM MADEIRA, CAIXA CONTENDO 200 PALITOS	CAIXA (CX)	262	GINA	1,0700	280,3400
41	PÁ, PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APRO	UNIDADE (UN.)	88	ARDO	3,7300	328,2400
47	SABONETE LÍQUIDO, ERVA DOCE PEROLIZADO GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO (GL)	114	PETALA	17,0300	1.941,4200
57	SHAMPOO INFANTIL, CONTENDO NO MÍNIMO 200ML SUAVE C	UNIDADE (UN.)	300	TRALALA	5,8900	1.767,0000
62	VASSORÃO DE MADEIRA 40 CM, EM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA. PARA LIMPEZA DE PATIOS, JARDINS, CALÇADAS E AFINS.	UNIDADE (UN.)	15	RB	9,4100	141,1500
67	ÁLCOOL EM GEL, PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 65%, AGUA DEIONIZADA, POLÍMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROX. 500ML, APROVADO PELA ANVISA.	UNIDADE (UN.)	724	GELALCOOL	5,0000	3.620,0000
69	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000 ML, CO	UNIDADE (UN.)	3154	TUFF	3,3900	10.692,0600
EMPRESA: M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME						
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, TRIPLA PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE COM CÁPSULAS DE GEL QUE AJUDAM NO CONTROLE DE ODORES, COMPOSTO POR: FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO COM ALOE VERA E CAMOMILA, POLÍMERO	UNIDADE (UN.)	60	MULHER ATIVA	2,0000	120,0000
5	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM C	PACOTE (PCT)	1492	COPOCERTO	0,9900	1.477,0800
6	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COM	PACOTE (PCT)	2450	COPOCERTO	2,0200	4.949,0000
10	DESINFETANTE, CONCENTRADO, COM DILUIÇÃO DE 1X 20,	GALÃO (GL)	61	ALTOLIM	16,0000	976,0000
12	DETERGENTE CONCENTRADO FRASCO COM 50 LITROS, COM DILUIÇÃO 1/200	GALÃO (GL)	55	QUIMIART	220,0000	12.100,0000
13	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, PRONTO USO, EMBALAGEM DE 500ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE,	FRASCO (FRC)	4342	FLORA	1,2500	5.427,5000
16	ESPANADOR DE PÓ FEITO EM PENA DE AVESTRUZ, COM CAB	UNIDADE (UN.)	24	SHANGRILA	17,0000	408,0000
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE CO	PACOTE (PCT)	1022	LUSTRO	0,9900	1.011,7800
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DESCARTÁVEL, FIBRAS NATURAIS COM TRÊS DOBRAS, COR BRANCA, 100% PURA PARA CELULOSE, PACOTES COM 1000 FOLHAS MEDINDO APROX. 23 X 23 CM, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	PACOTE (PCT)	839	PRIMULA	10,5000	8.809,5000
31	PENTE FINO EXTRATOR DE PIOLHOS, PARA CABELOS, USO INFANTIL E/OU ADULTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE (UN.)	50	SPRISSA	1,0000	50,0000
36	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO, FARDO COM 8X300MT 100% CELULOSE VIRGEM	FARDO (FD.)	40	ALVEFLOR	37,0000	1.480,0000
37	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOT	PACOTE (PCT)	332	FAMILIAR	1,6000	531,2000
38	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO, 100 % FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA DUP	FARDO (FD.)	849	FOFINHO	53,4900	45.413,0100
54	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 20 LITRO	UNIDADE (UN.)	9520	MR	0,1500	1.428,0000
55	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITRO	UNIDADE (UN.)	11620	MR	0,2200	2.556,4000
56	SAPONACEO EMPÓ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300	UNIDADE (UN.)	264	SANY	2,5000	660,0000
58	SODA CAÚSTICA 1 KG.	UNIDADE (UN.)	90	INDAIA	10,0000	900,0000
63	VASSORÃO DE MADEIRA 40 CM, EM CERDAS DE SISAL, COM CABO EM MADEIRA. PARA LIMPEZA E LAVAGEM DE ONIBUS E VEÍCULOS AFINS.	UNIDADE (UN.)	27	GUIRADO LAVA ONIBUS	22,0000	594,0000
68	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, INPM 70º (NBR5991/97), USO DOMÉSTICO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALID	UNIDADE (UN.)	516	ABSOLUT	3,9000	2.012,4000
70	ÓLEO DE EUCALIPTO PURO GALÃO COM 5 LITROS, ORIGINA	GALÃO (GL)	28	ALTOLIM	350,0000	9.800,0000
EMPRESA: ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME						
3	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO ÁCIDO DE SÓDIO, HÍDRÓGENO CARBONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM CONTENDO	UNIDADE (UN.)	100	CONDIMIL	2,5000	250,0000
19	ESPONJA PARA BANHO, DE ESPUMA POLIURETANA E FIBRA DE POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO,	UNIDADE (UN.)	400	OBER FRESH	1,9900	796,0000
21	FÓSFORO, CAIXA COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CA	PACOTE (PCT)	387	CAVALO VERMELHO	2,5000	967,5000
30	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA. COR BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS E/OU CELULOSE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CONTENDO 02 ROLOS COM APROX. 50 TOALHAS CADA DE APROX. 20 CM X 20 CM.	PACOTE (PCT)	444	STYLLUS	3,0000	1.332,0000
32	PALHA DE AÇO Nº 1, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO	UNIDADE (UN.)	232	ASSOLAN	0,9900	229,6800
39	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZANTE COM SUPORTE (PARA VA	CAIXA (CX)	3	HIGE PLUS	93,0000	279,0000
42	QUEROSENE PARA USO EM LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 500 ML COM FRAGRÂNCIA/ESSÊNCIA TIPO LAVANDA, OU FLORAL, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS DERIVADOS DE PETRÓLEO. INFORMA	UNIDADE (UN.)	223	BUFALO	11,5000	2.564,5000
49	SABONETE, EM BARRA INFANTIL, COM GLICERINA FRAGRÂN	UNIDADE (UN.)	700	BABY	1,2800	896,0000
51	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO, BARRA DE 200G C	PACOTE (PCT)	1343	BARRA NOVA	4,9900	6.701,5700
EMPRESA: BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI - EPP						
2	AMACIANTE PARA TECIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2.00	FRASCO (FRC)	662	START	3,8900	2.575,1800
8	CREME HIDRATANTE PARA BEBÊ, CONTENDO NO MÍNIMO 200	UNIDADE (UN.)	150	START	7,8000	1.170,0000
15	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA	UNIDADE (UN.)	79	GUIRADO	3,1100	245,6900
20	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APRO	UNIDADE (UN.)	403	TEXTIL	1,5000	604,5000
22	INSETICIDA AEROSOL, MULTI-USO, EMBALAGEM DE 300 ML	FRASCO (FRC)	292	DETEFON	8,4900	2.479,0800

23	LIMPA PEDRA LÍQUIDO, CONCENTRADO, GALÃO COM 2000ML	GALÃO (GL)	347	START	9,4900	3.293,0300
34	PANO PARA CHÃO PRÉ AMACIADO, SISTEMA EXCLUSIVO DE ALVEJAMENTO ATÓXICO, PREVINE A PROLIFERAÇÃO DE GER	UNIDADE (UN.)	435	TEXTIL	4,1900	1.822,6500
35	PANO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO	UNIDADE (UN.)	88	TEXTIL	3,1800	279,8400
40	PENTE PARA CABELOS, USO INFANTIL, CORPO EM MATERIA	UNIDADE (UN.)	50	MP	1,9400	97,0000
43	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM BORRACHAS DE EVA REFORÇADAS, MACIAS	UNIDADE (UN.)	220	GUIRADO	4,9400	1.086,8000
44	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM BORRACHAS DE EVA REFORÇADAS, MACIAS	UNIDADE (UN.)	252	GUIRADO	6,3300	1.595,1600
45	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE, ACONDICIONADO	UNIDADE (UN.)	2611	ASSIM	5,2000	13.577,2000
48	SABONETE LÍQUIDO, REFIL, UNIDADE, CONTENDO APROXI	UNIDADE (UN.)	70	START	7,9000	553,0000
50	SABONETE, EM BARRA, COM GLICERINA, PESANDO 90G, FR	UNIDADE (UN.)	400	SUAVE	1,0400	416,0000
52	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG, COM ENZIMAS, PARA L	UNIDADE (UN.)	141	ASSIM	5,9800	843,1800
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITRO	UNIDADE (UN.)	20820	MP	0,6400	13.324,8000
59	SPRAY AEROSOL ODORIZADOR DE AMBIENTES COM APROXIMA	FRASCO (FRC)	438	BOM AR	9,4900	4.156,6200
60	TELA DESODORIZADORA PARA SANITÁRIOS, VÁRIAS FRAGÂ	UNIDADE (UN.)	80	START	4,6600	372,8000
61	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO, SEM LÁTEX, C	UNIDADE (UN.)	3150	BOMPACK	0,0900	283,5000
64	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON MEDINDO APROX. 20X15 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROX. 1.20M, TIPO NOVIÇA.	UNIDADE (UN.)	518	GUIRADO	4,4100	2.284,3800
65	VASSOURA DE PÊLO DE 40 CM FORMADA POR CORPO EM MADEIRA RESISTENTE, LIXADA COM PONTAS ARREDONDADAS E ISENTA DE NÓS. O CORPO DEVERÁ SER ENVERNISADO OU PINTADO COM BOM ACABAMENTO, DEVENDO CONTER FURAÇÕES	PEÇA (PÇ)	212	GUIRADO	9,2200	1.954,6400
66	ÁLCOOL EM GEL, BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROX. 500ML, DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE (UN.)	1312	START	5,4300	7.124,1600

BRASILÂNDIA – MS, 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:61E3CF2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÁ						Exercício: 2016	
RUA CAMPO GRANDE, 353, CENTRO, CAMAPUÁ/MS						Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	2.034.082,66	1.775.066,04		
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00		
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00		
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00		0,00	0,00		
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00		
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00		
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00		
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00		
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.286.628,68	2.240.737,77	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	252.546,02	465.671,73		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.286.628,68	2.240.737,77	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	252.546,02	465.671,73		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO	RPPS 0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO	0,00	0,00		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	365.786,02	377.467,92	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	365.786,02	377.467,92		
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00		
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	365.786,02	377.467,92	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	365.786,02	377.467,92		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00		
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	2.652.414,70	2.618.205,69	TOTAL	2.652.414,70	2.618.205,69

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:794E075D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.488

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Exercício: 2017

DECRETO Nº 3488, DE 03 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS				
	112		08.244.0022.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social	18.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS				
	104		08.122.0003.1039.0000	Aquisição de Bens Imóveis	-18.000,00		
			4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

CAMAPUÃ, 03 de março de 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:0AE4254B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.489

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52
Exercício: 2017

DECRETO Nº 3489, DE 07 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS				
	113		08.244.0022.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social	30.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	08	00	SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
	205		12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	30.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	65		04.122.0004.1001.0000	Aquisição de Bens Imóveis	-60.000,00
			4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

CAMAPUÃ, 07 de março de 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A1757B79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DO EDITAL Nº 009/2017

NO EDITAL Nº 009/2017, DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DO DIA 09/03/2017, EDIÇÃO Nº 1.803, ONDE

LÊ-SE:

4	WESLEY JHONY ANTUNES NOGUEIRA	563	50	40	90	95	92,5
---	-------------------------------	-----	----	----	----	----	------

LEIA-SE:

4	WESLEY JHONY ANTUNES NOGUEIRA	563	40	50	90	95	92,5
---	-------------------------------	-----	----	----	----	----	------

Iguatemi-MS, 10 de março de 2017.

WESLER CÂNDIDO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizador

Publicado por:
 Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E9590E89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 009/ 2017

ANEXO II DO EDITAL Nº 009/ 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO												Nº
FICHA DE INSCRIÇÃO												
DATA DE NASCIMENTO				SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE						
DIA	MÊS	ANO	M	F	Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR			DATA DE EXPEDIÇÃO		
NÚMERO DE CPF						NÚMERO DE PIS / PASEP						
ENDERECO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, Nº., APTO, BLOCO)												
BAIRRO						MUNICÍPIO						
CEP						TELEFONE/CELULAR						
E-MAIL						TELEFONE PARA RECAD0						
FUNÇÃO QUE PRETENDE CONCORRER-Marcas com um único X uma das opções a que deseja se cadastrar												
<input type="checkbox"/> PROF. DE MÚSICA <input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE XADREZ <input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE DANÇA <input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE MÚSICA <input type="checkbox"/> INSTRUTOR DE NATACÃO												
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.												
Em ___ / ___ / ___						ASSINATURA DO CANDIDATO						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO												Nº
FUNÇÃO:												
NOME DO CANDIDATO:												

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EFF2B9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 009/2017

ÁREA DE ATUAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA SEMEAR

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS OFERECIDAS	CADASTRO RESERVA	C/ H	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Profissional de Educação	Professor de música	de Ensino Superior com Licenciatura Plena em Música.	01	-	20	Transmitir conhecimentos musicais como: teoria musical; figuras de tempo; claves; compasso simples e composto; conhecimentos eruditos (com partitura); popular (com batidas rítmicas); formação de acordes para todos os instrumentos musicais, bem como planejar e coordenar apresentações artísticas públicas e espetáculos musicais.	RS 1.115,97
Técnico de Atividades Educacionais	Instrutor de xadrez	de Ensino Médio Completo	02	-	40	Transmitir aprendizado de técnicas básicas do jogo de xadrez, estimular as habilidades pessoais com a finalidade de resgatar o potencial criativo e a coordenação motora dos alunos do Projeto, bem como planejar e coordenar competições de xadrez.	RS937,00
Técnico de Atividades Educacionais	Instrutor de Dança	Ensino Médio Completo Certificados/declaração de participação em encontros de dança (mínimo de 30 horas); Experiência em ballet clássico comprovada por ou declaração de trabalho em academias ou projetos socioculturais com expressão corporal.	02	01	40	Transmitir conhecimentos específicos em aulas de dança, assessorar atividades artísticas, pedagógicas e administrativas, produzir projetos cênicos em dança, realizando ou coordenando montagem de obras coreográficas, executar ou supervisionar, apresentações públicas de dança.	RS937,00
Técnico de Atividades Educacionais	Instrutor de Música	de Ensino Médio Completo; Experiência Profissional como instrutor ou monitor na área, devidamente assinados pelo responsável das instituições a quem trabalhou com no mínimo 01 ano.	02	-	40	Transmitir conhecimentos musicais como: teoria musical; figuras de tempo; claves; compasso simples e composto; conhecimentos erudito (com partitura); popular (com batidas rítmicas); formação de acordes para escaleta ,flauta, violino, violão	RS937,00
Técnico de Atividades Educacionais	Instrutor de Natação	de Ensino Médio Completo; Experiência profissional como instrutor ou monitor na área, devidamente assinados pelo responsável das instituições a quem trabalhou com no mínimo 01 ano;	01	01	40	Transmitir conhecimentos específicos sobre respiração, flutuação, vários tipos de nado.	RS937,00

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F1F3A6AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL N.º 001/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE (SECRETARIAS, AUTARQUIA E FUNDAÇÕES)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações), de acordo com as normas e condições seguintes:

DOS CARGOS E FUNÇÕES

As fases do Concurso Público serão executadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.

O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício dos cargos/funções existentes no Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias Municipais de São Gabriel do Oeste, da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, da Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, da Fundação de Cultura de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE.

Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Concurso Público.

Constam nos anexos deste Edital: **Anexo I** – Descrição cargos e respectivo número de vagas, os requisitos mínimos (inclusive escolaridade), carga horaria e as atribuições e o vencimento; **Anexo II** – Conteúdo Programático; **Anexo III** - Critérios de avaliação das Provas Práticas; **Anexo IV** - Declaração para validação de Documentos/Certificados com assinatura impressa para Prova de Títulos; e **Anexo V** - Relação de Documentos para Posse.

As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos incluídos no Cadastro Reserva obedecida exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação.

Os candidatos que formarem o cadastro reserva somente serão convocados por interesse e conveniência da Administração Municipal, para ocuparem as vagas que surgirem durante o prazo de validade do Concurso.

Para os cargos onde há apenas Cadastro Reserva, serão convocados para as provas práticas e/ou provas de títulos apenas os 10 (dez) primeiros colocados na Prova Escrita Objetiva, observada a ordem decrescente da nota, incluindo os empates na última posição.

Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, nos mesmos cargos/funções que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos/funções:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

estar em gozo dos direitos políticos e civis;

estar quite com as obrigações eleitorais;

estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

ter a idade igual ou superior a dezoito anos;

comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;

não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico seguinte:

Cargos e Funções das Secretarias Municipais: Regime Jurídico Estatutário;

Cargos e Funções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE: Regime Jurídico Estatutário;

Cargos e Funções das Fundações FUNGAB, FUNPESG e FUNSAÚDE: Regime Jurídico Celetista (Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT).

A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da administração municipal, de acordo com as demandas apresentadas por órgãos e entidades municipais.

O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, está ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

O candidato que se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF VI, deverá obrigatoriamente, residir na área de instalação da equipe de Estratégia da Saúde da Família (ESF).

O candidato apresentará o comprovante de residência no ato da posse, perdendo sua classificação, com a consequente eliminação do Concurso, caso não demonstre o atendimento desse requisito.

Após a posse, o ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde não poderá mudar sua residência da área correspondente à sua classificação e admissão, sob pena de exoneração, assegurado o contraditório.

É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado) que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público regido por este edital.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **DE 15 DE MARÇO A 03 DE MAIO DE 2017** apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação;

Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC (www.fapec.org/concurso) através do Edital de Abertura;

Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

a) acessar o site www.fapec.org/concurso; **b)** selecionar o link "Inscrições"; **c)** clicar no Concurso Público; **d)** selecionar o cargo/função pretendido; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** concordar com as normas do concurso; **g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público).

2.1.2.1. Na “Área do Candidato” ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

Imprimir o boleto bancário, no período entre **08 (oito) horas do dia 15 de março de 2017 e 23h59min do dia 03 de maio de 2017** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.

Efetuar o pagamento do boleto bancário até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

R\$ 120,00 para concorrer às vagas de cargos que exigem Nível Superior;

R\$ 80,00 para concorrer às vagas de cargos que exigem Nível Médio;

R\$ 60,00 para concorrer às vagas de cargos que exigem Nível Fundamental Completo e Incompleto.

O interessado poderá fazer no máximo 02 (duas) inscrições para o Concurso objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da Prova Escrita Objetiva, verificando a compatibilidade entre os dias e horários de aplicação dessas provas constantes no **item 7 e os níveis de escolaridade apontados no item 7.2.**

Caso o interessado opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.

A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Concurso constará de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento na Lei Municipal nº 859, de 19 de junho de 2012.

Para ter direito a isenção, em conformidade com o §1º, Art. 1º, Lei Municipal nº 859/2012, o candidato deverá comprovar que reside no município de São Gabriel do Oeste há pelo menos 01 (um) ano e uma das seguintes condições;

- a)** que está desempregado e possui renda familiar de até 03 (três) salários mínimos; ou
- b)** que está inscrito no Cadastro Único do Governo Federal e possui renda mensal familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total; ou
- c)** que é doador de sangue e que efetuou a doação, no mínimo, uma vez a cada seis meses nos últimos dois anos.

A condição de desempregado será comprovada mediante a entrega, cumulativamente, dos seguintes documentos: **a)** Ficha de Inscrição Impressa e Assinada obtida na “Área do Candidato”; **b)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente à do último contrato de trabalho; ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e **c)** cópia do documento de identidade, CPF e de comprovante residencial (luz, telefone);

A condição de carência econômica será comprovada mediante a entrega, cumulativamente, dos seguintes documentos: **a)** Ficha de Inscrição Impressa e Assinada obtida na “Área do Candidato”; **b)** Declaração Pessoal de que sua renda per capita familiar é igual ou inferior a meio salário mínimo; **c)** Cópia do Cartão de Inscrição no CADÚNICO do Governo Federal; e **d)** cópia do documento de identidade, CPF e de comprovante residencial (luz, telefone); e

A condição de doador de sangue será comprovada mediante a entrega, cumulativamente, dos seguintes documentos: **a)** Ficha de Inscrição Impressa e Assinada obtida na “Área do Candidato”; **b)** Cópia original da declaração de doador de sangue; e **c)** cópia do documento de identidade, CPF e de comprovante residencial (luz, telefone).

O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concurso:

efetuar no sistema a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de São Gabriel do Oeste (Secretarias Municipais, Autarquia e Fundações) e assinalar a solicitação de isenção para “sim”;

imprimir a Ficha de Inscrição na “Área do Candidato” (entregar a ficha assinada); e

e) protocolar (ou remeter) a Ficha de Inscrição/Isenção, acompanhada dos documentos acima discriminados, no período de **15 de março a 29 de março de 2017**, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS, no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS; ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.

O candidato poderá requerer a isenção da taxa para apenas uma das inscrições em cargos distintos ofertados neste concurso, devendo observar o período de aplicação das provas.

Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição protocolado.

A Ficha de Inscrição/Isenção e os documentos deverão ser acondicionados em envelope fechado, com identificação externa, para análise e parecer quanto à concessão da isenção, conforme exemplo abaixo:

DESTINATÁRIO: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE. (Taxa de Isenção da Inscrição)

Nome do Candidato:

Nº do Edital:

O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste subitem.

O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido será comunicado dessa medida, através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

O candidato que não obtiver a isenção e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **04 DE MAIO DE 2017**.

DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos/funções do Concurso Público.

Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequentemente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Para os cargos/funções em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato portador de deficiência.

Para os cargos em que não houver oferta de vagas imediatas ou a quantidade ofertada for inferior a cinco; surgindo vagas, a convocação dos candidatos portadores de deficiência ocorrerá na quinta vaga aberta.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser deficiente, especificando a deficiência na Ficha de Inscrição.

O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Todo candidato com deficiência aprovado na Prova Escrita, será convocado para as demais fases do concurso.

O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.

Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar em envelope fechado, com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem, os documentos a seguir:

DESTINATÁRIO: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - (Laudo Médico)

Nome do Candidato:

Nº do Edital:

Laudo Médico original ou autenticado, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até **90 dias**, a contar da data de início das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.

cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato;

solicitação, por escrito:

se necessitar da confecção de prova especial em Braille, ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

se necessitar de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braille deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.

O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do **subitem 4.5.1**, conforme o caso:

subitem 4.5.1, alínea 'a': não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.

subitem 4.5.1, alínea 'c', subalínea 'i': não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

subitem 4.5.1, alínea 'c', subalínea 'ii': não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.

As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no **item 4.8**, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.

Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.

A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 4** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.

O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.

O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará em concorrência automática do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

DAS PROVAS

Este Concurso Público constará de:

PROVA ESCRITA OBJETIVA: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/funções.

PROVA PRÁTICA: de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos/funções de **MERENDEIRA/ COZINHEIRO, MECÂNICO ESPECIALIZADO, MOTORISTA DE TRANSPORTE**

ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA (SAAE), OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.

PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, para todos os cargos/funções de nível SUPERIOR e para o cargo de auxiliar administrativo educacional, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas.

Para os cargos onde há apenas Cadastro Reserva, serão convocados para as provas práticas e/ou provas de títulos apenas os 10 (dez) primeiros colocados na Prova Escrita Objetiva, observada a ordem decrescente da nota, incluindo os empates na última posição.

PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório.

O concurso constará de Provas Escritas Objetivas, específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES	Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Anestesiista, Médico Emergencista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Radiologista, Nutricionista, Odontólogo de PSF e Psicólogo.		
NÍVEL SUPERIOR			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	28	05	140

Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES	Pedagogo Escolar, Pedagogo Técnico em Inspeção Escolar, Professor Regente de Educação Física, Professor Regente de Educação Infantil, Professor Regente de Geografia, Professor Regente de Matemática, Professor Regente de Português e Professor Regente dos Anos Iniciais.		
NÍVEL SUPERIOR			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100
Conhecimentos Pedagógicos	10	05	50

Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES	Auxiliar Administrativo Educacional.		
NÍVEL MÉDIO			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100
Conhecimentos Pedagógicos	10	05	50

Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES	Auxiliar de Enfermagem, Educador Social, Instrutor de Música, Motorista de Transporte Escolar, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Imobilização em Gesso, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico/Instrutor de Informática.		
NÍVEL MÉDIO			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	12	05	60
Conhecimentos Específicos	28	05	140

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES	Agente Administrativo, Assistente de Administração, Assistente de Biblioteca e Videoteca.		
NÍVEL MÉDIO			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100

Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES	Mecânico Especializado, Auxiliar de Farmácia.		
NÍVEL MÉDIO			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES	Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Auxiliar de Consultório Dentário.		
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100

Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES	Almojarife, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Gerais, Borracheiro, Cozinheiro, Lavadeira, Motorista de Veículos Pesados, Merendeira/Cozinheiro, Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Recepcionista, Trabalhador Agropecuário em Geral e Vigia.		
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo/função exige como segue:

CARGOS/FUNÇÕES	Coletor de Resíduos (SAAE), Encanador (SAAE), Motorista (SAAE) e Servente (FUNGAB).		
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	05	100
Matemática	20	05	100

Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 05 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta.

A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todos os cargos/funções.

A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor total das mesmas.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **21 DE MAIO DE 2017** e serão realizadas em São Gabriel do Oeste/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

A aplicação das Provas Objetivas será, de acordo com o agrupamento a seguir:

PERÍODO DA MANHÃ: Cargos de Nível Superior e Nível Fundamental Completo;

PERÍODO DA TARDE: Cargos de Nível Médio Completo e Nível Fundamental Incompleto.

Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas Objetivas, exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de São Gabriel do Oeste, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.

Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital específico, através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br, www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas.

É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, até o fim das inscrições, os dados pessoais do acompanhante da criança, juntando cópia legível do documento de identificação dele, para que tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original.

O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

Não será permitida a realização das provas pela candidata lactante que não levar acompanhante.

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica azul ou preta**, lápis preto e borracha.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 7.6**, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 7.6**. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos/funções.

O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.

Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

Não será permitido dentro da sala de provas consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios digitais ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares.

Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 7.5.

A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos em até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

PROVA PRÁTICA - de caráter eliminatório.

O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para cada cargo/função, respeitados os empates na última posição. As provas práticas serão aplicadas para os cargos/funções de **MERENDEIRA/COZINHEIRO, MECÂNICO ESPECIALIZADO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, MOTORISTA (SAAE), OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.**

As datas, horas e locais de realização das Provas Práticas, constarão de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.

A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **Anexo III**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ≥ 50 pontos) ou "Inapto" (nota < 49 pontos).

Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.

Os candidatos aos cargos/função de **Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Motorista (SAAE), Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados** deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo/função.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 8.6 e 8.7**, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.

A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

Não caberão recursos contra as Provas Práticas.

O resultado das Provas Práticas será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório.

Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos/funções de escolaridade em **NÍVEL SUPERIOR e PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, respeitados os empates na última posição.

Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório ou atestados por Declaração pela instituição emissora**, em data e local a serem definidos através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Os Documentos/Certificados com assinatura impressa somente serão aceitos se acompanhados de uma Declaração da instituição emissora, conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital.

Será dispensada a exigência do item 9.2.1 para os Documentos/Certificados com assinaturas impressas em que seja possível verificar a autenticidade via internet; desde que haja referência ao endereço eletrônico em que será possível fazer essa verificação.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

Somente será aceita uma procuração por candidato.

Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

Somente serão considerados os **eventos de capacitação** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

Os candidatos concorrentes ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL deverão entregar, junto com os títulos, o requisito exigido pelo cargo, conforme Anexo I deste Edital, caso apresentem curso de Graduação em Pedagogia para fins de pontuação na Prova de Títulos.

Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação.	4,0	4,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação. EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:		
	Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo/função, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo/função devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
TOTAL			17,0

PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação.	4,0	4,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação.	2,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação .	1,0	1,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo/função, realizados a partir de 2013, com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	0,4
03	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:		
	Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo/função, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	Serviço prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na		

área específica do cargo/função devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	
TOTAL	18,0

Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação:

Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

Contra o resultado da Prova de Títulos.

Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue pessoalmente, ou por procuração, no protocolo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS com atendimento no horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

DAS NOTAS FINAIS

Serão considerados aprovados nas Provas Escritas Objetivas, os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (NPE) igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do somatório da pontuação máxima prevista.

A **Nota Final do Concurso** dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (NPE) somada à pontuação obtida na Prova de Títulos, quando for o caso.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.

Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;

maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;

tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").

O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal ou Presidente de Fundações/Autarquia e convocados, através de ato publicado na imprensa oficial do Município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo/função.

A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou por autoridade designada.

Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal.

Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura.

A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, que implicará expresso conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo/função ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.

§ 1º. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
 não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo/função;
 não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo/função de nomeação;
 não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo/função.
 Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.
 O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo/função de investidura.
 No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os Documentos originais e cópias, conforme Relação apresentada no **Anexo V** deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Concurso Público, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos/funções oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site www.fapec.org/concursos.

As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito Municipal.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

SECRETARIAS MUNICIPAIS: ASSISTÊNCIA SOCIAL; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO; SAÚDE E INFRAESTRUTURA.						
Ord.	FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (RS)
CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – 06 HORAS						
	Assistente Social	01+CR*	Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, recreativas, culturais e assistenciais à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais. Atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerência quando solicitado, para o desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	30h	RS 3.017,44
CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – 08 HORAS						
	ENFERMEIRO	02+CR*	Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da Unidade de Saúde; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerência quando solicitado, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, eficiência, a eficácia e o custo; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	RS 4.023,27
	ENGENHEIRO CIVIL	CR*	Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe	Desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização; elaborar projetos técnicos para construção reforma ampliação e demolição de prédios públicos; prestar orientação ou participar de comissão de licitações referente a obras e serviços de engenharia; preparar pastas técnica para obtenção de recursos externos; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas; demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; avaliar imóveis; estabelecer diretrizes viárias; orientar e coordenar equipes de trabalho junto a obras e reformas; atender e orientar o público em geral; orientar os setores de fiscalização de posturas; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	RS 4.023,27
	FONOAUDIÓLOGO	CR*	Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe	Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração	40h	RS 4.023,27

			funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.		
NUTRICIONISTA	CR*	Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe	Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico nutricionais, bioquímicos e somatométricos; colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgãos da administração municipal; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; elaborar mapas dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; emitir pareceres em assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	RS 4.023,27
ODONTÓLOGO PSF	CR*	Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar o diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e tratamento de gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção; saúde bucal; coordenar e orientar atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cárie dentária; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnico e administrativos; atuar em equipe multidisciplinar no desenvolvimento de processos terapêuticos em unidades de saúde, executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	RS4.023,27
PSICÓLOGO	CR*	Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe	Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho Inter/transdisciplinar e de ação comunitária; trabalhar junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócios - terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	RS 4.023,27
CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – MAGISTÉRIO - 08 HORAS					
PEDAGOGO ESCOLAR	01+CR*	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Coordenar a elaboração do projeto político pedagógico e do regimento escolar juntamente com a direção e o conselho escolar, articulando e acompanhando a sua execução; elaborar e apresentar à direção colegiada um plano de trabalho no início do ano letivo; organizar e coordenar o conselho de classe; coordenar e promover o desenvolvimento do processo pedagógico em consonância com a legislação vigente; nortear sua prática pedagógica de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; considerar a análise dos resultados das avaliações instituídas pelo sistema como referência no planejamento das atividades pedagógicas; assessorar, técnica e pedagogicamente, os professores de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação; acompanhar e orientar sistematicamente o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente; participar de programas de formação que possibilitem o seu aprimoramento profissional e, conseqüentemente, o seu fazer pedagógico; coordenar e incentivar a prática de estudos que contribuam para apropriação de conhecimento do corpo docente; envolver a direção colegiada na solução das dificuldades de encaminhamento do corpo docente; participar das decisões sobre as transgressões disciplinares dos estudantes; organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo pedagógico, do horário, calendário escolar, matriz curricular e dos planos de ensino em articulação com a direção da unidade escolar; propor e viabilizar, em nível de unidade escolar, mecanismos efetivos de combate à evasão e repetência; acompanhar e orientar sistematicamente o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente; garantir a unidade do processo de planejar e executar as atividades curriculares, criando condições para que haja participação efetiva de toda equipe, unificada em torno dos objetivos gerais da unidade escolar e diversificada em função das características específicas das diversas áreas de trabalho; garantir a unidade do processo ensino-aprendizagem e a eficácia de sua execução por meio de planejamento, replanejamento, orientação, acompanhamento e sua avaliação, oferecendo subsídio para um trabalho pedagógico mais dinâmico e significativo; incentivar a pesquisa, o estudo, bem como a aplicação de práticas didático-pedagógicas que contribuam para a aprendizagem significativa; promover a integração dos profissionais envolvidos no processo educativo, numa perspectiva de convivência profissional fraterna e solidária; acompanhar a legislação relativa ao atendimento a estudantes portadores de necessidade de atendimento educacional especializado; coordenar reuniões com o corpo docente para planejamentos troca de experiências, definição de estratégias, grupos de estudo, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem; coordenar as reuniões do conselho de classe sobre as questões voltadas à aprendizagem, levantamento de dados, pesquisas relativas ao desempenho e dificuldades dos estudantes e a proposição de estratégias e/ou metodologias necessárias; acompanhar o rendimento escolar dos estudantes, pesquisando as causas quando o aproveitamento for insuficiente, buscando parcerias e medidas alternativas para a superação das dificuldades; orientar e acompanhar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos professores regentes, não-regentes, estagiários e outros profissionais; acompanhar a avaliação de desempenho de cada docente; assessorar a direção da escola na seleção e contratação de profissionais para a função de docentes, e outras; acompanhar o processo de educação e formação do estudante, favorecendo o desenvolvimento dos aspectos cognitivos, emocionais, assim como o estabelecimento de parceria e apoio da família; assessorar os professores na escolha e utilização de procedimentos e recursos didáticos adequados para atingir os objetivos educacionais de aprendizagem; sugerir a aquisição e/ou elaboração de materiais pedagógicos alternativos, disponibilizando-os aos professores como subsídios para o desenvolvimento das práticas pedagógicas; manter sigilo e usar da ética quanto a informações sobre a comunidade escolar; identificar e promover junto à direção, corpo docente e equipe interdisciplinar e de apoio da unidade escolar campanhas e palestras que enriqueçam o processo educativo; colaborar na organização de recreios e atividades extraclasse; observar e acompanhar a frequência dos estudantes e prestar informações relevantes aos pais, corpo docente, direção e equipes da unidade escolar; envolver as famílias no processo educativo, visando à melhoria da qualidade do ensino e à continuidade da ação educativa na família; detectar os casos de indisciplina com identificação das causas, sugerindo alternativas para professores, estudantes e famílias; atender às solicitações dos professores para orientações pertinentes; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas sempre que necessário e convocado; estimular, articular e avaliar os projetos pedagógicos; organizar, com a direção as reuniões pedagógicas; acompanhar e avaliar junto com a equipe docente os processos contínuos de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares; identificar, junto com a unidade escolar, casos de estudantes que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados; garantir os registros do processo pedagógico; promover a integração e a articulação entre os professores, buscando a consecução de um currículo interdisciplinar e responder pelas questões pedagógicas nas eventuais ausências da direção.	40h	RS 4.330,63
PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR	CR*	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Assessorar, orientar, acompanhar e supervisionar os processos de criação, organização, autorização, cuidando do atendimento, da demanda escolar e zelar pelo cumprimento da legislação escolar vigente; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	RS 4.330,63
CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – MAGISTÉRIO – 04 HORAS					

PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR*	Ensino Superior Completo em Educação Física		20h	RS 2.165,31
PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR*	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Participar da elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico Escolar; Elaborar e cumprir programas e planos de trabalho; Ministrar aulas na sua área de formação;	20h	RS 2.165,31
PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA	CR*	Ensino Superior Completo em Geografia	Acompanhar e avaliar o rendimento escolar; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional, conforme Plano de Ação da Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar;	20h	RS 2.165,31
PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA	CR*	Ensino Superior Completo Matemática	Participar de ações administrativas, pedagógicas e da interação educativas com a comunidade; Participar das decisões sobre as transgressões disciplinares dos alunos; Participar de formação continuada promovida pelo Sistema de Ensino e exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	20h	RS 2.165,31
PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	CR*	Ensino Superior Completo Letras		20h	RS 2.165,31
PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	CR*	Ensino Superior Completo em Pedagogia		20h	RS 2.165,31
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02+CR*	Ensino Médio Completo	Executar tarefas de atendimento ao público, orientando e prestando informações necessárias; Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; digitalização e formatação de textos; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; participar de treinamentos e programas de atualização; auxiliar na execução de projetos e ações; desenvolver espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.	40h	RS 1.371,57
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02+CR*	Ensino Médio completo com Habilitação Específica e Registro no respectivo Conselho	Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, por delegação e sob supervisão do enfermeiro e do médico. Desempenhar tarefas afins. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	RS 1.371,57
EDUCADOR SOCIAL	02+CR*	Ensino Médio Completo	Atuar nos serviços sócios assistenciais - comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas; dirigir atividades educativo-lúdicas com grupos de famílias e organizações sociais; monitorar e acompanhar serviços, programas e projetos sociais nos espaços públicos e comunitários; acompanhar usuários de instituições de acolhimento em consultas médicas e ou pronto socorro; acompanhar e preparar a população usuária de instituições de acolhimento para atividades da vida diária e vida social; incentivar a participação de atividades desportivas e oficinas socioeducativas grupais e/ou individuais com crianças, adolescentes, adultos e famílias; realizar busca ativa a indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; exercer outras atividades relacionadas ao cargo.	40h	RS 1.371,57
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	03+CR*	Ensino Médio completo e CNH categoria "D" com curso de formação para transporte escolar	Dirigir veículos de transporte de alunos e professores, dentro do município e para outros municípios; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	RS 1.371,57
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
AGENTE ADMINISTRATIVO	02+CR*	Ensino Médio Completo	Executar tarefas de atendimento ao público, orientando e prestando informações necessárias; Executar serviços de digitação em geral; digitalização e formatação de textos; protocolar, classificar, conferir, separar, expandir e registrar movimentação de correspondências e documentos diversos; atualizar fichários e registros de dados diversos, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; colecionar e guardar documentos; acompanhar consumo de material de escritório; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.	40h	RS 1.554,46
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	20+CR*	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério ou Normal Médio	Auxiliar os alunos, professores, pedagogo escolar, administrativo e direção em atividades internas e externas da unidade escolar; auxiliar no controle, organização e conservação dos materiais utilizados nas atividades de rotina; auxiliar na higiene, repouso, alimentação do aluno, com a orientação de um profissional da educação; auxiliar no recebimento e acompanhamento do aluno na entrada e saída da unidade escolar.	40h	RS 1.554,46
MECÂNICO ESPECIALIZADO	01+CR*	Ensino Médio Completo	Identificar e reparar os defeitos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos; realizar o conserto dos veículos, máquinas e equipamentos ou acompanhar os serviços quando forem realizados por terceiros; executar a manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos; requisitar ferramental necessário à execução das tarefas, bem como zelar por esses materiais; preencher as ordens de serviços com os informes dos serviços executados e peças aplicadas; executar outras tarefas relacionadas aos serviços e mecânica em geral.	40h	RS 1.554,46
TÉCNICO/INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	05+CR*	Ensino Médio Completo	Instruir alunos das escolas da rede municipal de ensino sobre temas de informática; executar trabalhos de instalação e manutenção em equipamentos de informática, instalar e configurar sistemas operacionais em ambiente de microinformática e instalar e configurar periféricos, bem como participar e ou executar testes de aceitação em equipamentos de informática, configurar leitores de e-mail e navegadores; exercer outras atividades relacionadas ao cargo.	40h	RS 1.554,46
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02+CR*	Ensino Médio Completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas	Receber e encaminhar pacientes; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da Unidade de Saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias, promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reunião de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	RS 1.554,46
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CR*	Ensino Médio Completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas	Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames (quando solicitado pela chefia imediata) através da manipulação de equipamento de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; realizar coleta e preparo de amostras laboratoriais, preparo de reagentes, lavagem e desinfecção de materiais; proceder à limpeza e conservação de instalações e equipamentos do setor; responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; utilizar recursos de informática; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório.	40h	RS 1.554,46
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – 04 HORAS					
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	CR*	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas	Confeccionar e retirar aparelhos gessados e talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); realizar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; colaborar com o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em imobilização de gesso voltadas para o cumprimento das finalidades da Unidade de Saúde.	20h	RS 777,23
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01+CR*	Ensino Fundamental Completo	Executar tarefas rotineiras, em grau auxiliar com orientação, referente aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços, oficinas, carpintarias, mecânicas e demais dependências de execuções de serviços; varrer; raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias, ferramentais, etc.; remover transportar pequenas encomendas, plantas e materiais sob sua guarda; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda estão devidamente fechados; executar a limpeza em geral do local de trabalho; realizar serviços de copa e cozinha; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras atividades auxiliares relacionadas ao cargo e voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.	40h	RS 880,00
LAVADEIRA	CR*	Ensino Fundamental	Executar os serviços de limpeza de roupas em geral peças vestuários, toalhas, e lençóis	40h	RS 880,00

			Completo		utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças. Inspeccionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização. Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra. Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela sua previsão, para organização do serviço. Executa outras tarefas correlatas e compatíveis com o cargo.		
VIGIA	CR*	Ensino Completo	Fundamental		Efetuar ronda diurna e noturna nos prédios públicos; controlar a entrada e saída de pessoa e materiais; controlar a entrada e saída dos veículos; zelar pela integridade física das pessoas que estão trabalhando e pela segurança do patrimônio.	40h	R\$ 880,00
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS							
BORRACHEIRO	01+CR*	Ensino Completo	Fundamental		Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usado em veículos da Prefeitura; consertar e recapar partes, avariadas ou desgastadas; manter a pressão dos pneus calibrados; recauchutagem dos pneus carecas; executar outras tarefas correlativas.	40h	R\$ 914,38
MERENDEIRA/ COZINHEIRO	03+CR*	Ensino Completo	Fundamental		Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas; selecionar ingredientes, preparar refeições leves e distribuir os comensais; efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispor quanto a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda para deixá-los em condições de uso imediato; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	R\$ 914,38
RECEPCIONISTA	01+CR*	Ensino Completo	Fundamental		Recepcionar e atender o público e visitante, orientando a prestando as informações necessárias; encaminhar as pessoas às autoridades de órgãos procurados; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, colhendo documentos e informações necessárias; fornecerá crachá de visitantes, se o órgão utilizar tal sistema; observar a entrada e saída de pessoas estranhas ao serviço e de servidores; executar outras tarefas afins.	40h	R\$ 914,38
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇO							
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03+CR*	Ensino Completo	Fundamental		Executar tarefas de atendimento ao público, orientando e prestando informações necessárias; redigir e digitar correspondências; transmitir recados e informações colhidas; auxiliar nos serviços de entrega e protocolização de documentos; auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; digitalização e formatação de textos; auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; auxiliar os setores contábil e financeiro em atividades de apoio administrativo; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.	40h	R\$ 1.005,81
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇO II							
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04+CR*	Ensino Completo	Fundamental		Desenvolver atividades do ACE descritas no art. 4º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e nas diretrizes das políticas de vigilância em saúde definidas nos atos normativos editados pelo Ministério da Saúde, tais como: desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; aplicação de inseticida com bomba costal motorizada para bloqueio de casos de dengue, chikungunya e zika vírus; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.	40h	R\$ 1.229,46
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VI*	CR*	Ensino Completo e manter residência na área em que exercer suas funções.	Fundamental		Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício da atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor do local deste. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; A execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através da remoção, destruição, vedação entre outros; Tratamento focal e borrições com equipamentos portáteis; Registro de informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas. Obs.: As atividades do Agente Comunitário de Saúde compreendem o trabalho de visitas domiciliares, a pé ou de bicicleta, podendo percorrer até 5 km por dia, carregando uma bolsa pesando aproximadamente 5 kg, que contém seus materiais, e ainda sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva). É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado).	40h	R\$ 1.229,46
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO							
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	03+CR*	Ensino completo com Habilitação Específica	Fundamental		Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico. Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intrarorais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em saúde dental, junto a cadeira operatória, manipular materiais restauradores, colaborar em atividades didáticas e em campanhas humanitárias, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução de serviços, desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de trabalho, executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	R\$ 1.097,24
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	02+CR*	Ensino Completo e CNH categoria "C"	Fundamental		Dirigir conduzir veículo do tipo ônibus; caminhões e demais veículos de grande porte, observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	R\$ 1.097,24
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO II							
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	02+CR*	Ensino Completo e CNH categoria "C"	Fundamental		Conduzir e operar veículos pesados do tipo pá-carregadeira, moto-niveladora, rolo compactador, retroescavadeiras, tratores e outros similares; efetuar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível; zelar pela manutenção e conservação da máquina; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	40h	R\$ 1.280,12

*Descrição das Áreas de Abrangência para Agente Comunitário de Saúde:

ESF VI: Redondo

Ao norte: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;

Ao Sul: Rua Ceara sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado esquerdo;

Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Avenida Castelo Branco, lado esquerdo;

Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito; Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, sentido Avenida São Francisco, lado direito; Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado direito; Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas lado direito, Rua Alagoas sentido Avenida Castelo Branco, lado direito.

CR*: VAGAS CADASTRO RESERVA.**OBS.: VALORES DE VENCIMENTO ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DE FORMA A ATENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE						
Ord.	FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (RS)
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS						
	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	DE 01+CR*	Ensino Médio Completo – experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para a classe	Executar tarefas de atendimento ao público; Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; participar de treinamentos e programas de atualização; auxiliar na execução de projetos e ações na área da saúde; desenvolver espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.	40h	RS 1.371,57
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
	AGENTE ADMINISTRATIVO	01+CR*	Ensino Médio Completo – experiência mínima de 03 (três) anos no exercício de atividades similares às descritas para a função.	Executar tarefas de atendimento ao público; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, bem como datilografar ou determinar a datilografia de documentos redigidos e aprovados; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o SAAE; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências e às normas da unidade administrativa; executar os serviços burocráticos relativos a contratos e doações; colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades do SAAE; redigir portarias de nomeação, designação, exoneração e aposentadoria, bem como enviá-las para publicação verificando se as publicações foram feitas de forma adequada com as legislações pertinentes; conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando pela sua atualização; preparar, encaminhar, anotar e controlar cartão de ponto dos servidores do SAAE; atualizar o cadastro de salário-família e demais cadastros referentes ao controle de pessoal; realizar contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria, quinquênio, licenças-prêmio e outros; executar cálculos referentes a férias, processos trabalhistas e adiantamentos, entre outros, conferindo os dados levantados; elaborar e controlar os benefícios dos colaboradores tais como: salários, promoções horizontais, quinquênio, férias, bem como seus respectivos descontos tais como: obrigações patronais, adiantamentos, CDC- consignações em folha e outros, e por consequência a folha de pagamento de pessoal; controlar os proventos e o recadastramento dos colaboradores aposentados, bem como fazer o controle dos colaboradores afastados por licença médica e outras; coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SAAE; auxiliar na elaboração e revisão de plano de contas do SAAE, contribuindo e controlando as contas relativas a pessoal; controlar e examinar empenhos de despesas relativas a pessoal e a existência de saldos nas dotações; escriturar contas-correntes dos colaboradores; conferir documentos de receita, despesa e outros, para elaborar o Anexo III, prestação de contas dos gastos com pessoal do SAAE; participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no SAAE e no Município; divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto aos colaboradores do SAAE, comunidades e escolas do Município; colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais; efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais; organizar programas culturais, educativos e artísticos junto aos colaboradores do SAAE; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.	40h	RS 1.554,46
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CR*	Ensino Médio Completo com habilitação específica e registro no órgão de fiscalização competente. Experiência mínima de 03 (três) anos no exercício de atividades similares às descritas para a função	Adicionar quantidades determinadas de cloro, cal, flúor ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la; preparar sob supervisão técnica, soluções em diversos padrões, controlando-lhes a validade; efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas de água realizando exames e testes específicos, através de instrumentação adequada para obter controle de qualidade dentro dos parâmetros de portabilidade estabelecidos; efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, para conservá-los em perfeito estado de conservação; formular relatórios de rotina diários e mensais das UTA's – Unidades de Tratamento de Água e ETE's – Estações de Tratamento de Esgoto; realizar a limpeza e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com normas estabelecidas e orientações superiores; efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; manipular soluções químicas, selecionando aparelhagem e material adequado, efetuando dosagens e preparando reagentes para obter os meios necessários às diversas análises laboratoriais; executar e/ou orientar a preparação de vidrarias e diversos aparelhos de laboratórios, calibrando-os e orientando a assepsia dos mesmos para assegurar a realização das análises dentro dos padrões de qualidade exigidos; auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames; encher, embalar e rotular vidros, ampolas e similares; abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares; preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; executar outras atribuições afins.	40h	RS 1.554,46
* CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS						
	ENCANADOR	01+CR*	Ensino Fundamental Incompleto – Experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe de Ajudante de Operação	Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto; contribuir com os demais colaboradores da equipe, para assegurar a execução das tarefas dentro dos prazos e normas e POP's – Padrões Operacionais estabelecidas; remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de redes de água e esgoto; solicitar junto ao chefe imediato os materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas; realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores; executar ramais de ligações domiciliares, industriais e outras, bem com leitura de consumo, cortes, religações e mudanças	40h	RS 1.005,81

				de ligações de água e esgoto; efetuar leitura junto aos mostradores dos hidrômetros, registrando o consumo e anotando irregularidades, seguindo as rotas dos endereços previamente traçados; realizar entregas de faturas, relatórios e informativos para os usuários, prestando-lhes informações sobre as atividades de projetos do SAAE; vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto; auxiliar na execução e reparo das instalações laboratoriais, providenciando sua reposição quando necessário para sua operacionalização e manutenção; preencher fichas relacionadas aos trabalhos diários, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; contribuir com os superiores na avaliação dos resultados obtidos pelo SAAE, objetivando atender as diretrizes e metas pré-estabelecidas no plano de ação; cumprir com os demais colaboradores, a aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, participando de reuniões, eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança; executar os trabalhos de operação e manutenção, de acordo com as normas e POP's, procedimentos e prazos preestabelecidos; contribuir ativamente para que os setores atinjam os padrões de qualidade e produtividade previstos nos planos e controles da produção do SAAE; zelar e guardar ferramentas, veículos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras atribuições afins.		
ALMOXARIFE	CR*	Ensino Fundamental Completo – Experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício de atividades similares às descritas para a classe – curso específico e/ou almoxarife	Cadastrar novos fornecedores para consultas e cotações, conforme as demandas do SAAE; verificar qualidade e idoneidade dos fabricantes dos produtos a serem adquiridos; pesquisar o mercado fornecedor de produtos e serviços, através de coleta de preços, visando identificar as melhores oportunidades de compras; pesquisar novos fornecedores de produtos e serviços diversos, visando desenvolver fontes alternativas de suprimentos; pesquisar produtos alternativos, conforme as possibilidades do processo produtivo, visando melhorar a qualidade do produto e reduzir custos de produção; negociar com os fornecedores, visando ao fechamento de compras dentro das melhores condições de preço, qualidade prazo de entrega, em conformidade com o processo de licitação e/ou dispensa; emitir os pedidos de compra e encaminhá-los ao chefe imediato e ao setor contábil para averiguar orçamento e após aos fornecedores, fazendo o acompanhamento do processo de entrega e cumprimento final de todas as condições negociadas; preparar e analisar mapas de concorrências com propostas de fornecedores em consonância com o processo de licitação e/ou dispensa; fazer o acompanhamento dos pedidos, visando assegurar sua entrega no prazo estabelecido; acompanhar o processo de devolução de mercadorias entregues em desacordo com as especificações do pedido; manter as atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos comercializados pelo SAAE, visando assegurar o abastecimento das UGB's – Unidades Gerenciais Básicas e atendimento dos clientes; supervisionar o adequado armazenamento dos produtos, visando preservar sua integridade e segurança; planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por linha e por produto; examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao Setor Contábil qualquer desvio em relação às especificações estabelecidas; definir a rota para entrega das mercadorias, visando assegurar que os pedidos dos clientes sejam entregues dentro do prazo programado; atualizar as tabelas de preços de mercadorias com os fornecedores e repassando internamente a informação aos setores envolvidos; orientar as UGB's do SAAE quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos; identificar necessidades de aprimorar e modernizar equipamentos e instalações de uso do almoxarifado, visando melhorar seu desempenho e produtividade; atender as solicitações das UGB's, assegurando o nível ideal de abastecimento dos seus estoques; organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; solicitar autorização para reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; controlar os níveis de estoques, solicitando autorização para a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item; interagir com a área de vendas nos processos de devoluções de produtos pelos clientes, visando assegurar que os procedimentos e políticas da empresa estejam sendo seguidos; contatar transportadoras e negociar coletas de mercadorias, quando solicitado pelo cliente; contatar fornecedores para solução de problemas relativos a falta de mercadorias; supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis; elaborar o inventário mensal e anual, visando a conferência, fechamento e comparação com os dados dos registros; manter a manutenção da limpeza e organização do almoxarifado; executar outras atribuições afins.	40h	RS 1.005,81	
MOTORISTA	04+CR*	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Dirigir carros oficiais, caçambas, caminhões, máquinas leves e pesadas, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroscavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e ônibus destinados ao transporte de cargas e passageiros; Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção e dinamos; Verificar o grau de densidade e nível de água na bateria; Executar pequenos reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo; Manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; Encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado; Providenciar o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Executar outras tarefas afins.	40h	RS 829,55	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS						
COLETOR DE RESÍDUOS	16+CR*	Ensino Fundamental Incompleto	Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiros estabelecidos, depositando em caminhões e descarregá-lo no Aterro Sanitário; Zelar pela conservação dos caminhões e dos equipamentos utilizados nos serviços de coleta; Efetuar tarefas junto ao aterro sanitário relacionados com a disposição e seleção dos resíduos sólidos e orgânicos; Realizar a coleta manual e/ou através de equipamentos específicos de lixo e entulhos; Realizar coletas de lixo residenciais, comerciais, em prédios públicos, terrenos e outras dependências do município para o transporte adequado dos resíduos; Acompanhar, juntamente com a unidade móvel coletora de lixo, o destino da coleta, a fim de descarregar a unidade coletora; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.	40h	RS 678,74	

CR*: VAGAS CADASTRO RESERVA.

OBS.: VALORES DE VENCIMENTO ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DE FORMA A ATENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE						
Ord.	FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (RS)
CARGO: ESPECIALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO						
	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01+CR*	Ensino Superior Completo de Graduação em Medicina, com comprovação de especialidade e registro no órgão de classe competente.	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames ginecológico e obstétrico; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requiera; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante; preencher fichas médicas dos clientes; atender ao parto e puerpério; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever o tratamento	22h	RS 7.243,47

				adequado; participar de programas voltados para a saúde de acordo com sua especialidade; realizar procedimentos específicos como: colposcopia, cauterização do colo uterino, biopsias, entre outros; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ginecológica/obstetra; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico obstetra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.		
MÉDICO RADIOLOGISTA	CR*	Ensino Superior Completo de Graduação em Medicina, com comprovação de especialidade e registro no órgão de classe competente.		Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames ginecológico e obstétrico; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante; preencher fichas médicas dos clientes; atender ao parto e puerpério; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever o tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde de acordo com sua especialidade; realizar procedimentos específicos como: colposcopia, cauterização do colo uterino, biopsias, entre outros; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ginecológica/obstetra; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico obstetra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	22h	RS 7.243,47
MÉDICO ANESTESISTA	01+CR*	Ensino Superior Completo de Graduação em Medicina, com comprovação de especialidade e registro no órgão de classe competente.		Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista; Atividades distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição; Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais. Executar outras tarefas de competência do profissional médico oftalmologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	RS 14.486,93
MÉDICO EMERGENCISTA	02+CR*	Ensino Superior Completo de Graduação em Medicina, com comprovação de especialidade e registro no órgão de classe competente.		Diagnosticar e tratar de pacientes que necessitem de cuidados rápido em uma situação imprevista, sem agendamento prévio, com uma doença ou lesão aguda e com cuidados pré-hospitalares até o atendimento hospitalar; Providenciar reconhecimento imediato, avaliação, cuidado e estabilização; Atender a uma população variada, desde crianças até idosos; Atender doenças agudas, agravamento de patologias crônicas e lesões decorrentes de um trauma; Prestar atendimento médico, prescrever medicamentos, indicar tratamentos e acompanhar os pacientes; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade relacionada à sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico emergencista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	RS 14.486,93
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	CR*	Ensino Superior Completo de Graduação em Medicina, com comprovação de especialidade e registro no órgão de classe competente.		Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames ginecológico e obstétrico; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante; preencher fichas médicas dos clientes; atender ao parto e puerpério; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever o tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde de acordo com sua especialidade; realizar procedimentos específicos como: colposcopia, cauterização do colo uterino, biopsias, entre outros; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ginecológica/obstetra; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico obstetra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	RS 14.486,93
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CR*	Ensino Superior Completo de Graduação em Medicina, com comprovação de especialidade e registro no órgão de classe competente.		Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames clínicos e cirurgias quando necessário; prescrever tratamento; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico oftalmologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	RS 14.486,93
MÉDICO ORTOPEDISTA	02+CR*	Ensino Superior Completo de Graduação em Medicina, com comprovação de especialidade e registro no órgão de classe competente.		Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; atender aos pacientes referentes à área de ortopedia; realizar os procedimentos ambulatoriais inerentes a especialidade; avaliar as condições físico-funcionais do paciente; realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, valendo de meios clínicos ou cirúrgicos; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na área específica, quando necessário; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se pela equipe de técnico em imobilização em gesso; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ortopédica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico ortopedista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	RS 14.486,93
MÉDICO PEDIATRA	CR*	Ensino Superior Completo de Graduação em Medicina, com comprovação de especialidade e registro no órgão de classe competente.		Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os ao tratamento; atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos. Educação e adaptação; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento do cliente; estabelecer o plano médico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade;	44h	RS 14.486,93

				cumprir e fazer cumprir as normas; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; prestar atendimento de urgência em pediatria; implementar ações para promoção da saúde; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico pediatra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.		
CARGO: TECNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
	ENFERMEIRO	CR*	Ensino Superior Completo de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	Planejar as atividades diárias do setor de sob sua responsabilidade ou em que esteja lotado; supervisionar os trabalhos prestados pela equipe de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa desenvolvidos pela Fundação; Realizar resgate e transferência de pacientes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional da enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	RS 4.023,24
	FARMACÊUTICO	CR*	Ensino Superior Completo de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a gestão de estoque, mediante o planejamento, acompanhamento do processo de aquisição, armazenamento e controle de estoque; Realizar a manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e análise de medicamentos, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Realizar a manipulação de receita; Executar a distribuição de medicamentos para os setores competentes; Realizar atividades relacionadas a Farmacoepidemiologia (estudos de utilização de medicamentos); Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Gerenciar resíduos de serviços de saúde; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	RS 4.023,24
	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	CR*	Ensino Superior Completo de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; proceder a ensaio de materiais e responsabilizar-se pela execução de testes laboratoriais; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	RS 4.023,24
	NUTRICIONISTA	CR*	Ensino Superior Completo de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de competência do profissional nutricionista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	RS 4.023,24
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIALIZADO						
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01+CR*	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho	Informar o empregador, por meio de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em sua planificação, beneficiando o trabalhador; Executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Auxiliar na organização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT; Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Participar das reuniões da CIPA; Auxiliar na elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Realizar a ordem de serviço com todos os funcionários; Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança do trabalho, realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; Integrar processos de negociação; investigar, analisar os acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle; Notificar os servidores que estão em descumprimento com as normas de segurança com documentação em registro, com ciência dos mesmos; Prestar contas das documentações para a presidência da Fundação; executar outras tarefas relacionadas a segurança do trabalho voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	RS 2.890,00

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO	02+CR*	Ensino Médio Completo e formação específica com habilitação para o exercício da função	Confeccionar e retirar aparelhos gessados e talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); realizar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; colaborar com o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em imobilização de gesso voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	R\$ 1.554,44
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01+CR*	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório com habilitação para o exercício da função	Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; realização de coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitação de resultados para posterior liberação de laudos; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	R\$ 1.554,44
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08+CR*	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe competente	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de curta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar métodos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos e superfícies; Manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais; Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; Realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	R\$ 1.554,44
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS						
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03+CR*	Ensino Médio Completo	Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber, e organizar todo e qualquer prontuário entregue ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção; preencher guias específicas para efetuar as faturas; zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	R\$ 1.371,54
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02+CR*	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades administrativas e rotineiras no âmbito das farmácias sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; organizar a distribuição e os estoques de medicamentos; executar tarefas como conferência de estoque, registro de material e manutenção da higiene do ambiente; auxiliar o responsável técnico da farmácia nos processos de licitações para aquisição de medicamentos e materiais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à farmácia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	R\$ 1.371,54
CARGO AGENTE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO						
	RECEPCIONISTA	01+CR	Ensino Completo Fundamental	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, através de documento de identificação e informações complementares; fornecer crachás aos visitantes; atentar-se para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências da instituição; Auxiliar na execução de projetos e eventos culturais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras atividades relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	R\$ 914,38
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS						
	COZINHEIRO	CR*	Ensino Completo Fundamental	Receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de ser informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	R\$ 846,01
	LAVADEIRA	CR*	Ensino Completo Fundamental	Executar os serviços de limpeza de roupas em geral, peças de vestuários, toalhas e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças; Inspeccionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização; Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra; Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela previsão, para organização do serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à lavanderia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44h	R\$ 846,01

CR*: VAGAS CADASTRO RESERVA.

OBS.: VALORES DE VENCIMENTO ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DE FORMA A ATENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNPESG						
Ord.	FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	01+CR*	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C"	Operar máquinas para execução de serviços de terraços, gradagem e ensilagem em locais destinados pela coordenação da Patrulha Mecanizada; realizar a manutenção do maquinário utilizado em serviço; zelar pelos equipamentos e veículos colocados à sua disposição para uso em serviço; observar o correto funcionamento, cuidando da manutenção dos períodos de revisão mecânica, elétrica e outras revisões necessárias; participar de cursos e capacitações	40h	R\$ 1.097,79

				relacionadas às atribuições do cargo; executar outras atividades relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da fundação.		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS						
	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL	01+CR*	Ensino Completo Fundamental	Realizar serviços de capinagem; auxiliar nos serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, manutenção de parques e jardins, auxiliar na coleta e plantio de sementes, realizar serviços de manutenção e conservação de hortas, experimentos de pesquisa; auxiliar no manejo abate e cuidados de animais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras atividades relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da fundação.	40h	R\$ 822,93

CR*: VAGAS CADASTRO RESERVA.

OBS.: VALORES DE VENCIMENTO ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DE FORMA A ATENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB						
Ord.	FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS						
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DE 01+CR*	Ensino Médio Completo	Executar tarefas de atendimento ao público; Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; participar de treinamentos e programas de atualização; auxiliar na execução de projetos e eventos culturais; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação Cultural.	40h	R\$ 1.371,58
	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA E VIDEOTECA	CR*	Ensino Médio Completo	Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informações, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Participar de treinamentos e programas de atualização. Executar outras tarefas de apoio e administrativas no âmbito das bibliotecas e videotecas públicas, voltadas para o cumprimento das finalidades institucionais da Fundação Cultural.	40h	R\$ 1.371,58
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
	TÉCNICO CONTABILIDADE	EM CR*	Ensino Médio Completo com registro na entidade da classe ou Superior em Contabilidade	Desenvolver atividades específicas envolvendo orientações e execução qualificada em grau de complexidade mediana referentes a trabalhos de contabilidade, registros, lançamentos, encargos sociais, impostos, escrituração e verificação do fato contábil; auxiliar na elaboração e acompanhamento da execução orçamentária, compilando informações, conciliando dados contábeis e financeiros e acompanhando o seu desenvolvimento, para assegurar o correto emprego dos recursos, bem como sua eficiente aplicação; auxiliar no planejamento dos serviços relacionados à previsão orçamentária, receita e despesa. Créditos, financiamentos e outros, baseando-se na programação financeira e nos objetivos e prioridades da instituição; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar na condução e solução de questões financeiras, contábeis, administrativas e orçamentárias, dando sugestões e orientações, dentro dos limites de sua formação mediana, a fim de contribuir para a correta elaboração e implementação das atividades da Fundação Cultural.	40h	R\$ 1.554,46
	INSTRUTOR DE MÚSICA	01+CR*	Ensino Médio Completo com habilitação específica	Promover, orientar e ensinar educação musical para crianças, jovens e adultos inscritos nos projetos apoiados ou executados pela Fundação Cultural; acompanhar, coordenar e supervisionar artistas, equipes e/ou grupos que se dedique à música em apresentações, eventos e festivais que contem com o apoio, colaboração ou execução direta da Fundação Cultural; participar da criação de ambientes e atmosferas que valorizem a cultura em duas diferentes formas de manifestação e expressão, pesquisando obras artísticas, especialmente na área musical, e seu contexto histórico; participar da elaboração de projetos culturais que envolvam a música; zelar pela manutenção dos equipamentos e instrumentos musicais da Fundação Cultural, bem como orientar os processos de compras desses equipamentos e instrumentos; participar de cursos e capacitações relacionadas ao exercício do cargo; executar todas as demais atividades relacionadas à instrução musical, em grau de complexidade mediana, visando o cumprimento das atividades institucionais da Fundação Cultural	40h	R\$ 1.554,46
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS						
	SERVENTE	02+CR*	Ensino Incompleto Fundamental	Executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar com orientação, referente aos trabalhos de caráter operacional em diferentes áreas de atividades, lavar e limpar cômodos, terraços e demais dependências; varrer; raspar e encerar, lavar ladrilhos, azulejos, pisos e vidraças; polir objetos, peças e placas metálicas; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover transportar pequenas encomendas, plantas e materiais sob sua guarda; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel sob sua guarda, estão devidamente fechados; executar a limpeza em geral do local de trabalho; realizar serviços de copa e cozinha; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras atividades relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da Fundação Cultural.	40h	R\$ 822,93
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
	RECEPCIONISTA	01+CR*	Ensino Completo Fundamental	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, através de documento de identificação e informações complementares; fornecer crachás aos visitantes; atentar-se para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências da instituição; Auxiliar na execução de projetos e eventos culturais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras atividades relacionadas ao cargo e voltadas para cumprimento das finalidades da Fundação Cultural.	40h	R\$ 914,38

CR*: VAGAS CADASTRO RESERVA.

OBS.: VALORES DE VENCIMENTO ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DE FORMA A ATENDER A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Ética e Serviço Social. 2. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. 3. Orientações do CFESS sobre o trabalho profissional na área da Saúde e da Assistência Social. Relação Estado/Sociedade. 4. A questão social no Brasil. 4.1. Pobreza e desigualdade social no Brasil. 5. Instituições políticas, processo político e políticas sociais públicas. 5.1: Seguridade Social Brasileira. 5.2. Direitos e as políticas sociais no Brasil.

5.3. Gestão social das políticas públicas. 5.4. Gestão e financiamento das políticas de assistência social; Gestão de benefícios e transferência de renda; Intersetorialidade das políticas públicas; Participação e controle social; 6. Trabalho social no território. 7. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. 8. Pesquisa social. 9. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 10. Avaliação de programas sociais. 11. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. 12. Atuação na equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. 13. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 14. A família e o serviço social. 15. Legislação Social: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Controle social no SUS. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes Inter profissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. 8.3. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social das empresas. Parâmetros de atuação do Assistente Social na Saúde (CFESS).

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado Métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Conduitos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções.

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações Adversas a Medicamentos (RAM). Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Legislação Farmacêutica e Ética Profissional. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração Aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de Distribuição de Medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Conceitos de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Ética profissional. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imuno-eletroforese; Carboidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica

das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de microbactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: FONOAUDIOLOGO

Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e criança. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas. Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Programas fonoaudiólogos de triagem. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO EMERGENCISTA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: osteoartrite, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Vírus: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO ANESTESISTA

Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; Organização da SBA, Risco Profissional do Anestesiologista; Preparo Pré - Anestésico; Sistema Cardiocirculatório; Sistema Respiratório; Sistema Nervoso; Farmacologia Geral; Farmacologia dos anestésicos Venosos; Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; Farmacologia do Sistema Respiratório; Farmacologia do Sistema Cardiovascular; Farmacologia do Sistema Nervoso; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia Venosa; Física e Anestesia; Anestesia Inalatória; Bloqueio Periférico; Recuperação Pós-Anestésica; Monitorização; Parada Cardíaca e Reanimação; Sistema Urinário; Sistema Digestivo; Sistema Endócrino; Autacóides Derivados dos Lipídios; Metabolismo; Reposição Volêmica e Transfusão; Anestesia em Urologia; Metodologia Científica; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia em Ortopedia. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

I. GINECOLOGIA - BÁSICO DE GINECOLOGIA e GINECOLOGIA GERAL - 1. Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais; 2. Esteroides sexuais. Esteroidogênese; 3. Ciclo menstrual. Endocrinologia e modificações nos órgãos-alvo; 4. Epidemiologia e saúde coletiva aplicadas à ginecologia; 5. Propedêutica clínica: anamnese e exame ginecológico; 6. Exames complementares: citologia oncológica, colposcopia, ultrasonografia; 7. Sangramento genital anormal nas fases do ciclo vital feminino; 8. Massas pélvicas: diagnóstico diferencial e conduta; 9. Cistite funcional de ovário: diagnóstico e tratamento; 10. Miomatose uterina: epidemiologia, etiopatogenia, diagnóstico e tratamento; 11. Disfunção sexual: fisiologia sexual, disfunções da libido e do orgasmo. Vaginismo e Dispareunia; 12. Violência contra a mulher: abordagem clínica e psicológica da paciente; implicações legais; 13. Dor pélvica crônica; 14. Dismenorreia primária e secundária; 13. Prurido vulvar: diagnóstico e tratamento. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva; 14. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragia. GRUPO II - INFECÇÃO GENITAL - 1. Microbiota vaginal. 2. Corrimento genital: propedêutica, diagnóstico diferencial. 3. Corrimento genital: Vaginose bacteriana. Tricomoníase. Candidíase. 4. Úlceras genitais. Sífilis. Cancro mole. Donovanose. Herpes genital. Abordagem sintomática. 5. Cervicite e uretrite. Abordagem sintomática. 6. Verrugas genitais. Infecções pelo HPV. Molusco contagioso. 7. Infecção pelo HIV e AIDS. 8. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Pelvipéritonite, abscesso tubo-ovariano e sepsis. GRUPO III – UROGINECOLOGIA - 1. Anatomia e fisiologia da estática pélvica. Fisiologia da micção. 2. Métodos de diagnóstico das disfunções do trato urinário inferior. 3. Incontinência urinária de esforço: classificação, diagnóstico, tratamento clínico, tratamento cirúrgico. 4. Bexiga hiperativa: diagnóstico e tratamento. 5. Infecções do trato urinário: Cistites, pielonefrites, infecções recorrentes. 6. Fistulas gêno-urinárias: etiopatogenia, classificação, diagnóstico, tratamento. 7. Prolapso genital: etiopatogenia, clínica, classificação e tratamento. GRUPO IV - ENDOCRINOLOGIA GINECOLÓGICA - 1. Puberdade: modificações físicas e hormonais normais. 2. Anormalidades do desenvolvimento puberal. 3. Métodos laboratoriais em endocrinologia;

indicações, interpretação. 4. Hemorragia uterina disfuncional. 5. Síndrome pré-menstrual. 6. Amenorréias primária e secundária. 7. Síndromes hiperandrogênicas: hirsutismo e acne. 8. Síndromes hiperprolactinêmicas. 9. Anovulação crônica. Síndrome dos ovários policísticos. 10. Estados intersexuais e genitália ambígua. GRUPO V - CLIMATÉRIO - 1. Climatério: epidemiologia e fisiopatologia: alterações endócrinas, neurovegetativas, urogenitais, cardiovasculares, metabólicas e do sistema nervoso central. 2. Propedêutica básica do climatério. 3. Osteopenia e osteoporose: fatores de risco, diagnóstico e tratamento. 4. Terapia hormonal no climatério: indicações, esquemas, contra-indicações e associação com o câncer. 5. Terapia não-hormonal e medidas complementares no climatério. GRUPO VI - NEOPLASIA GENITAL - 1. Neoplasias benignas e neoplasias intra-epiteliais da vulva e da vagina. 2. Neoplasias malignas da vulva e da vagina: diagnóstico, estadiamento, tratamento. 3. Lesões precursoras do câncer do colo: classificação, diagnóstico, tratamento, conização convencional e eletrocirúrgica. 4. Neoplasias malignas do colo uterino: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento. 5. Hiperplasias e pólipos do endométrio: classificação, diagnóstico, tratamento. 6. Neoplasias malignas do endométrio: epidemiologia, diagnóstico, tratamento. 7. Tumores sólidos e císticos benignos do ovário. 8. Tumores malignos e de malignidade limítrofe do ovário. 9. Neoplasias genitais na infância. 10. Noções de quimioterapia para tumores ginecológicos. 11. Noções de radioterapia para tumores ginecológicos. GRUPO VII – MASTOLOGIA - 1. Embriologia e anatomia das mamas. 2. Exame clínico das mamas. 3. Métodos complementares em mastologia: mamografia; ultra-sonografia, punção aspirativa, core biópsia, mamotomia, biópsia incisional. 4. Alterações não neoplásicas da mama: Alterações funcionais benignas. Mastalgia. Derrame papilar. Processos infecciosos. 5. Neoplasias benignas da mama: fibroadenoma, tumor filodes, papilomas, cistos. 6. Câncer de mama: rastreamento, tratamento cirúrgico, tratamento sistêmico, tratamento radioterápico. - GRUPO VIII - REPRODUÇÃO HUMANA - 1. Investigação básica do casal infértil. 2. Fatores femininos: uterinos, cervicais, ovarianos, tuboperitoneais, imunológicos. 3. Fatores masculinos. 4. Endometriose. 5. Indução da ovulação. 6. Tratamento dos fatores tuboperitoneais. 7. Técnicas de reprodução assistida. 8. Abortamento de repetição: investigação e tratamento. GRUPO IX – ANTICONCEPÇÃO - 1. Anticoncepção: critérios de elegibilidade e eficácia. 2. Métodos anticoncepcionais reversíveis: comportamentais, de barreira, DIU de cobre. 3. Métodos anticoncepcionais irreversíveis: técnicas, indicações, reversão, implicações legais. 4. Anticoncepção hormonal: oral, injetável, transdérmica, implantes, anel vaginal e DIU de progesterona. 5. Anticoncepção hormonal: interações medicamentosas, efeitos colaterais, contraindicações e benefícios não-reprodutivos. 6. Anticoncepção em situações especiais: na adolescência, na menopausa. 7. Anticoncepção em situações especiais: de emergência, no pós-parto/pós-aborto. GRUPO X - CIRURGIA GINECOLÓGICA - 1. Pré-operatório: avaliação clínica e laboratorial. Cuidados pré-operatórios. 2. Profilaxia do tromboembolismo venoso e da infecção em cirurgia ginecológica. 3. Complicações no pós-operatório: distúrbios hidro-eletrolíticos, íleo-paralítico, obstrução intestinal, fístulas e infecções do sítio operatório. 4. Histerectomia: indicações, técnicas, via vaginal x via abdominal, complicações. 5. Ooforectomia e salpingectomia. 6. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. 7. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. GRUPO XI – ÉTICA MÉDICA E BIOÉTICA EM GINECOLOGIA - 1. Código de Ética Médica. 2. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referentes ao exercício da ginecologia. 3. Bioética em ginecologia. 4. Aspectos éticos e legais em reprodução assistida. 5. Ética em pesquisa científica. II - MÉDICO OBSTETRA - OBSTETRÍCIA NORMAL (GESTAÇÃO) - 1. Fecundação, migração, nidação e placentação. 2. Fisiologia feto-placentária. 3. Fisiologia do sistema amniótico. 4. Modificações gravídicas locais e gerais. 5. Crescimento e desenvolvimento do conceito. 6. Semiologia obstétrica. 7. Assistência pré-natal. 8. Vitaminas e minerais. 9. Exercícios físicos. 10. Drogas na gravidez. 11. Imunização. 12. Avaliação da maturidade e vitalidade fetais. GRUPO II - OBSTETRÍCIA NORMAL (PARTO) - 1. Bacia obstétrica. 2. Relações da bacia materna com o feto. 3. Contração uterina. 4. Determinismo do parto. 5. Fases clínicas do parto. 6. Mecanismo de parto. 7. Fenômenos plásticos (bossa serossanguínea, cefalohematoma e molda. 8. Assistência ao parto. 9. Partograma. 10. Avaliação da vitalidade fetal. 11. Preparo cervical e Indução do trabalho de parto. GRUPO III - OBSTETRÍCIA NORMAL (PUERPÉRIO) - 1. Puerpério. 2. Lactação. 3. Alojamento conjunto. 4. Planejamento familiar no pós-parto. GRUPO IV - TOCURGIA E OUTROS PROCEDIMENTOS - 1. Curetagem. 2. Circlagem. 3. Vácuo-aspiração/AMIU. 4. Fórcepe. 5. Cesárea. 6. Parto pélvico. 7. Histerectomia. 8. Anestesia e analgesia obstétrica. 9. Antibioticoprofilaxia. GRUPO V - PATOLOGIA OBSTÉTRICA - 1. Hemorragias da primeira metade da gravidez. 2. Hemorragias da segunda metade da gravidez. 3. Hemorragias do terceiro e quarto períodos do parto. 4. Hiperêmese gravídica. 5. Doença hemolítica perinatal. 6. Doença hipertensiva específica da gravidez. 7. Insuficiência istmo-cervical. 8. Ruptura prematura das membranas ovulares. 9. Ameaça de trabalho de parto prematuro e parto prematuro. 10. Infecção intraamniótica e infecção pelo estreptococo grupo B. 11. Pós-datismo e gravidez prolongada. 12. Gravidez gemelar. 13. Restrição do crescimento fetal. 14. Mortalidade perinatal e neonatal. 15. Oligoâmnio e polidrâmnio. 16. Distocias (óssea, funcional, fetal, anxial e das partes moles). 17. Tocotraumatismo (materno e fetal). 18. Infecção puerperal. 19. Mastite. - GRUPO VI - INTERCORRÊNCIAS CLÍNICO-CIRÚRGICAS EM OBSTETRÍCIA - 1. Hipertensão arterial. 2. Endocrinopatias e obesidade. 3. Diabetes. 4. Doenças tromboembólicas. 5. Cardiopatias. 6. Pneumopatias. 7. Doenças renais e do trato urinário. 8. Doenças neurológicas. 9. Doenças psiquiátricas. 10. Doenças hepáticas, biliares e pancreáticas. 11. Doenças gastrintestinais. 12. Hematopatias. 13. Dermatopatias. 14. Doenças difusas do tecido conjuntivo. 15. Parasitoses. 16. Víruses. 17. Doenças sexualmente transmissíveis / AIDS. 18. Neoplasias ginecológicas benignas e malignas. 19. Neoplasias malignas não-ginecológicas. 20. Traumas. 21. Morbi-mortalidadematerna. GRUPO VII - PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA E MEDICINA FETAL - 1. Ultrassonografia. 2. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). 3. Dopplervelocimetria. 4. Perfil biofísico fetal. 5. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese; cordocentese). 6. Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. 7. Aconselhamento genético. GRUPO VIII – ÉTICA E BIOÉTICA EM OBSTETRÍCIA - 1. Código de Ética Médica. 2. Conceito de Ética e de Moral. 3. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referentes ao exercício da Obstetrícia. 4. Noções de responsabilidade profissional, civil e penal. 5. Bioética em Obstetrícia. 6. Ética em pesquisa científica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Anatomia da Órbita; Anatomia do Globo Ocular; Inervação, Vascularização e Musculatura do Globo Ocular; Conteúdo do Globo Ocular; Glaucoma; Catarata; Estrabismo; Conjuntivites; Uveites; Retinopatias; alterações refrativas; fundoscopia congênita; retinopatia da pré maturidade e catarata; Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e piartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinvaro congênito; HalluxValgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e

espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafoide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilíneas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilíneas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição proteico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amígdalas e adenoides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênia e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmoze; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifoide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabete infanto-juvenil. Disfunções da tireoide. Dengue. Problemas endocrinológicos. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO RADIOLOGISTA

Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face) Primeiros Socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da Ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. **Legislações do SUS:** Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nutrição nos ciclos da vida - Conceito de Alimentação e Nutrição. Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares). Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno (composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento). II. Nutrição Clínica - Modificações da dieta normal. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000). Desnutrição. Doenças Gastrointestinais, Endócrinas; Cardiovasculares; Renais; Hepáticas; Sistema Musculoesquelético, Neoplasias, Síndromes de Má Absorção. Erros inatos do metabolismo. Interação entre medicamentos e nutrientes. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CARGO/FUNÇÃO: ODONTOLOGO DE PSF

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoroterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Ética e Legislação Profissional. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:**

Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Ética profissional. O desenvolvimento humano. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. Políticas Públicas de Assistência e Trabalho em Equipe.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE DE BIBLIOTECA E VIDEOTECA

Uso de correio eletrônico. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows 7 ou superior. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Ética no trabalho docente. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. Cuidado e Educação da Primeira Infância. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – arts. 206 a 214. Lei Federal nº 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Noções de ética profissional. Cuidados de higiene e conforto do paciente. Preparo do paciente para consultas, exames e tratamentos. Reconhecer e descrever sinais e sintomas. Verificação de sinais vitais (temperatura, respiração, pulso e pressão arterial). Tratamentos prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: medicamentos por via oral, parenteral (vias intramuscular, endovenosa, subcutânea e intradérmica); administração de soro; curativos; nebulização, oxigênio terapia e aplicação de calor e frio; conservação e aplicação de vacinas; controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; desinfecção e esterilização. Educação em saúde: orientação dos pacientes na pós-consulta quanto às prescrições de enfermagem e médicas. Aferição de peso e estatura. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene - asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Materiais Dentários: Características, Formas de Apresentação, Finalidades, Técnicas de Manipulação e Métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: Características e Finalidades; Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Evolução Histórica da Gestão Educacional. O Gestor e seu Perfil de Líder. O planejamento e a organização educacional. A relação família/escola no processo de ensino e aprendizagem. Políticas Educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96). Política Nacional da Assistência Social (Lei nº 8.742/2003 e alterações posteriores). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores); Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/06 e alterações posteriores); Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/03); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei Federal nº 12.594/2012).

CARGO/FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA

Teoria musical: Noções elementares gerais: Características do som musical: altura, duração, intensidade, timbre. Notação musical: histórico; sistematização da notação musical; altura dos sons no pentagrama; características do pentagrama. Claves: de Sol e de Fá na 4ª linha; relação entre os sons e suas alturas nestas claves. Valores e durações: durações e suas pausas; relação entre as durações; divisão binária de valores. Grafia musical das notas no pentagrama: grupos de notas iguais e grupos de notas de valores irregulares; notação de notas simultâneas. Notas Cromáticas: Semitom, tom inteiro e alterações: sustenido, bemol, bequadro, dobrado sustenido, dobrado bemol; uso e efeito dos acidentes; notação dos acidentes. Semitom natural, diatônico e cromático. Acidentes: fixos, ocorrentes e de precaução. Valores rítmicos: Ponto de aumento: ponto simples; ponto duplo, ponto triplo. Grafia de notas e pausas com ponto de aumento. Ponto de diminuição: staccato, ponto secco, ponto brando. Notas ligadas: ligadura de prolongamento; ligadura de expressão ou legato; ligadura de indicação de frase; ligadura de quíáltera. Alturas e claves: Intervalos: Intervalos: intervalo melódico e harmônico; intervalo descendente e ascendente; intervalo conjunto e disjunto. Intervalos simples: classificação de intervalos;

intervalos justos; intervalos maiores; intervalos menores. Intervalos aumentados e diminutos. Intervalos compostos. Inversão de intervalos: inversão de intervalo melódico; inversão de intervalo harmônico; inversão de intervalos compostos. Intervalos consonantes e intervalos dissonantes. Intervalos e escalas: Notas enarmônicas; intervalos enarmônicos. Escalas: diferentes tipos de escalas; graus da escala; nomenclatura dos graus da escala; graus tonais e graus modais. A escala diatônica maior; as escalas maiores com sustenidos e bemóis; armadura de clave; tonalidades maiores. A escala diatônica menor; as escalas menores natural, melódica e harmônica com sustenidos e bemóis; armadura de clave; tonalidades maiores. Escalas e tonalidades relativas. Compasso: Compasso: barra de compasso; barra dupla; barra final. Fórmula de compasso: unidade de compasso; unidade de tempo. Compasso simples; compasso composto; compasso irregular (ou alternado); compassos equivalentes. Métrica: Divisão dos tempos em um compasso; organização métrica do compasso. Divisão entre tempos fracos e fortes. Acentos métricos; sincopa; contratempo. Anacruse; ritmo tético; ritmo acéfalo. Terminação rítmica: terminação masculina e feminina. Andamento, dinâmica e expressão: Indicações de andamento; indicações de modificação de andamento; suspensão de andamento; fermata, suspensão sob pausa, parada. Indicações de andamento; dinâmica natural; dinâmica de intensão; graduações de intensidade: simbologia; sinais de acentuação. Indicações de expressão. Acordes: Tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas. Intervalos que compõem os diversos tipos de acorde. Acordes arpejados e de sons simultâneos. Leis de Incentivo à Cultura (definição e deduções).

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Geral. Princípios Básicos de Contabilidade. Planos de Contas. Livros e Documentos Contábeis. Classificações e Registros Contábeis. Encerramento de Exercício e Apuração de Resultado. Demonstrações Contábeis. Contabilidade Pública. Conceito de Orçamento Público. Tipos de Orçamentos. Princípios Orçamentários. Elaboração e aprovação. Créditos Orçamentários e Adicionais. Execução Orçamentária. Receita Pública e seus Estágios. Despesa Pública e seus Estágios. Classificação Institucional, Funcional e Programática. 18. Noções do SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado e Município. Plano de Contas da Administração Pública Estadual. Operações Típicas da Administração Pública Estadual. Patrimônio da Entidade Pública. Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais. Prestação de Contas. Controle Interno e Externo. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Pregão. Lei 4.320/64. Lei 101/2000. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 2003 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. **Leis Municipais:** Código Tributário do Município LEI Nº 250/1993 PMSGO – GAB, 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinais, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO E TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Noções básicas de immobilizações. Principais tipos de immobilizações. Técnica de immobilizações: complicações de immobilizações Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Immobilizações definitivas especiais: no esporte, immobilizações para as mãos e immobilizações para os pés. Immobilizações definitivas gerais: aparelhos gessados, toracobraquial, braquiomanual, braquiomanual pendente, branquiomanual em cartucho, antebraquiomanual, antebraquiopalmar, calção gessado, minerva, colete gessado, hemipelvopodálico, pelvopodálico, inguinopodálico, inguinomaleolar, suropodálico. Immobilizações: na escoliose, no pé torto congênito, no joelho Valgo ou Varo, nas fraturas e luxações, calção de contratação. Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênicas e de desenvolvimento:

luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Tala metálica digital. Talas ou goteiras gessadas ou não. Goteiras: goteiras gessadas, goteira antebraquiomanual, goteira antebraquiopalmar, goteira braquiomanual, goteira braquiomanual pendente, goteira suropodálica, goteira inguinopodálica, goteira pelvipodálica. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Trações simples. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante ou pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Amputações: modelagem do coto, janela no gesso. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; promoção de saúde e prevenção das doenças. Anotações e registros. Humanização do atendimento. Acidentes domésticos: orientações voltadas em atenção à criança e ao idoso. Atenção à pessoa com deficiência, atenção à pessoa vítima de violência doméstica, sexista e outras violências. Ética profissional. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Colheita de Sangue (soro e plasma); Líquidos orgânicos; Bioquímica (reagentes, dosagens); Hematologia (hemograma, VHS, coagulograma); Imunologia (antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO, sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzaimunoensaio, fator reumatoide); Unidades de volume (cálculos e diluições); Microbiologia (bactérias, meios de cultura, sementeira em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração, lâminas para esfregaços); Parasitologia (técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses, técnicas específicas de diagnósticos); Urianálise (coleta de urina, tiras reativas na urianálise, testes de proteína, glicose e bilirrubina). **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Ergonomia. Acidente de trabalho: Conceito técnico, legal e preventivista; tipos, causas e consequências; taxa de frequência e gravidade; comunicação e registro do acidente; inspeções de segurança e investigação de acidentes. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio/Planos de abandono. Todas as Normas Regulamentadoras (Portaria nº 3.214/1978). Mapas de Risco. EPI/EPC. Estatísticas de acidentes. CIPA. SESMT.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO/INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Princípios de sistemas operacionais. Ambientes Windows (XP, Vista, 7, 8 ou superior), Windows Server (2003 e 2008) e Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Conceitos de protocolos. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. WIRELESS. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Conceitos de Rede Local. Domínios (usuários, grupos locais e globais, influência de grupos, Active Directory). Segurança da Informação. Linguagens de programação: Aspectos gerais das linguagens ASP, PHP, Delphi, Java.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. 2. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. 3. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. 4. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. 5. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. 6. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. 7. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. 8. Saúde Bucal: cuidados básicos. 9. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. 10. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. 11. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorréia; Clamídia; Herpes genital; HPV. 12. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. 13. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. 14. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Noções básicas sobre zoonoses e animais, e/ou insetos transmissores, tais como: ratos (leptospirose, tifo murino, peste bubônica e hepatite. Mosquitos como o "Aedes Aegypti" - dengue), baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noções sobre o controle de animais e insetos (desratização e desinsetização). Combate a insetos e peçonhentos. Noções sobre as espécies de roedores e de raticidas anticoagulantes de dose única e dose múltipla nas formas de pó, peletizado e parafinado. Localização de foco de roedores. Inseticidas organo-fosforados e piretroides. Noções sobre higiene e necessidade da utilização de equipamentos de segurança. Manuseio de animais de grande e pequeno porte. Noções de doenças infectocontagiosas.

Noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Visita domiciliar. Dengue. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas.

CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGO ESCOLAR E PEDAGOGO TÉCNICO EM INSPEÇÃO ESCOLAR

1. EDUCAÇÃO ESCOLAR: DESAFIOS, COMPROMISSOS E TENDÊNCIAS: A) A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; B) Currículo e cidadania: saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; C) Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial; D) Escola como espaço de inclusão, de aprendizagem e de socialização; E) Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. F) A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais; G) O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; H) O envolvimento dos professores na atuação dos conselhos e das instituições escolares com vistas à consolidação da gestão democrática da escola; I) O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento da prática docente e dos avanços da aprendizagem do aluno; J) O convívio no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, de construir valores de uma vida cidadã e de desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis; K) O papel do professor na integração escola-família; L) A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. M) O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação; N) O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras; O) O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno; P) O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; Q) Os ambientes, os materiais pedagógicos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; P) A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. 2. GESTÃO ESCOLAR; Legislação Educacional: Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Parecer CNE/CEB n.º 04/98 e Resolução CNE/CEB n.º 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB n.º 22 de 11/12/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01 de 07/04/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; A educação básica nos Planos Nacional de Educação – Lei N.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001, e Plano Estadual de Educação. Lei N.º 2.791, de 30 de dezembro de 2003. Resolução CNE N.º 2, de 11 de setembro de 2001. Resolução CNE Nº 03 de 26 de junho de 1998. Deliberação CEE/MS n.º 6363/01. Deliberação CEE/MS n.º 7828/05. Deliberação CEE/MS n.º 7844 de 02 de agosto de 2005. Deliberação CEE/MS Nº 8144, de 09 de outubro de 2006. Lei Federal n.º 10793, de 1º de dezembro/2003. Lei Federal nº10639, de 09 de janeiro de 2003. Lei Federal nº 11.114 de 16 de maio de 2005.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O processo de Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. A importância da ludicidade no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. O pensamento de Wallon. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA

Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. PCN's – Ensino Fundamental: Geografia. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Equação Exponencial. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Crescimento e Decrescimento. Domínio e Imagem. Função Inversa. Composição de Funções. Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções Trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Polinômios: Grau e Valor Numérico de um Polinômio. Identidade de Polinômios. Operações com Polinômios. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos Polédricos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência Central. Medidas de Dispersão. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos. PCN'S – Ensino Fundamental: Matemática. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS

Língua e Linguagem: As Linguagens Verbais e Não Verbais. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílabas Tônica. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro Consonantal. Ortoépica e Prosódia. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopeia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Tipos de Frases. Período Simples. Sujeito Simples, Composto, Desinencial, Indeterminado, Oração Sem Sujeito. Vozes do Verbo. Agente da Passiva. Verbos Significativos: Transitivos e Intransitivos. Verbos de Ligação. Predicado Verbal, Nominal e Verbo Nominal. Predicativo do Sujeito e do Objeto. Adjunto Adnominal. Complemento Nominal. Adjunto Adverbial. Aposto. Vocativo. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Orações Coordenadas Sindéticas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Orações Reduzidas. Pontuação: Vírgula (entre os Termos da Oração e entre as Orações); Ponto-e-Vírgula. Ponto Final, de Interrogação, de Exclamação. Dois Pontos. Travessão. Reticências. Figuras de Sintaxe: Concordância Nominal (Regra Geral). Concordância Verbal (do Verbo com o Sujeito Simples, do Verbo com o Sujeito Composto, Concordância do Verbo Ser, Casos Especiais. Sintaxe de Regência: Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Ênclise, Próclise, Mesóclise; Semântica e Estilística: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiponímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Comparação e Metáfora, Metonímia, Personificação ou Prosopopeia, Hipérbole, Eufemismo; Versificação: Versos, Métrica, Rima, Aliteração, Assonância. PCN'S – Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. Tendências Pedagógicas no Brasil. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. O Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e sua influência sobre a prática dos professores nos anos iniciais do ensino fundamental

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (EXCETO para o cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. Cuidado e Educação da Primeira Infância. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC. Educação inclusiva. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação gráfica 5. Crase 6. Termos da oração 7. Período composto por coordenação e subordinação 8. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 10. Colocação de pronomes 11. Pontuação 12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos 13. Conotação e denotação 14. Coesão e coerência textual 15. Estrutura e formação de palavras 16. Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Interpretação de textos 2. Ortografia 3. Classes gramaticais 4. Acentuação 5. Regras de acentuação e seus pré-requisitos. 6. Crase 7. Tipos de sujeito: simples, composto e oculto. 08. Concordância nominal e verbal 9. Regência verbal 12. Pontuação 13. Linguagem denotativa e conotativa 14. Sinônimos e antônimos 14. Coesão e coerência textual. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. Análise de textos simples 2. Ortografia 3. Divisão silábica 4. Utilização das letras maiúsculas 5. Reconhecimento dos sinais de pontuação e sua aplicação em textos e frases 6. Flexão das palavras: diminutivo e aumentativo / singular e plural / masculino e feminino 7. Sinônimo e antônimo 8. A

narração: fato, personagem, tempo, espaço 9. Flexão verbal: presente, passado e futuro 10. Propaganda, imagens, formas, objetos, sinais. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º grau, Problemas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação. Regra de Três Simples. Equações de Primeiro Grau, Sistema Monetário Brasileiro.

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1 – Da Avaliação das Provas Práticas: (para os cargos de Mecânico Especializado, Merendeira/Cozinheiro, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Motorista (SAAE), Operador de Máquinas Agrícolas, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados)

As Avaliações serão realizadas em São Gabriel do Oeste/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.saogabriel.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

A Avaliação das Provas Práticas será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

Os candidatos convocados para as Provas Práticas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo/função.

PARA OS CARGOS DE MERENDEIRA/COZINHEIRO

–Serão avaliados os procedimentos de preparação de refeições, higienização e desinfecção dos alimentos, o cuidado com a limpeza, desinfecção e esterilização do local de trabalho e dos utensílios utilizados, observando a higiene no desempenho das tarefas, de acordo com as normas de higiene vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

– A Prova Prática consistirá na higienização e desinfecção de alimentos, preparação de refeições, limpeza e desinfecção de utensílios e limpeza de equipamentos e do ambiente de trabalho.

- A Prova Prática terá valor máximo de 100 pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MOTORISTA (SAAE).

A prova consistirá na condução de veículos de acordo com as atribuições de cada cargo/função, utilizados pela Prefeitura.

Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.

O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

O CRITÉRIO DE FALTAS É O SEGUINTE:

01) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Concurso;

02) Faltas Graves – uma falta equivale a 20 pontos;

03) Faltas Médias – uma falta equivale a 15 pontos;

04) Faltas Leves – uma falta equivale a 10 pontos;

05) Postura – uma falta equivale a 5 pontos.

Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contramão de direção.

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.

Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.

Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.

Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.

Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.

Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

Fazer conversão com imperfeição.

Desengrenar o veículo nos declives.

Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.

Utilizar incorretamente os freios.

Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS:

– Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.

– A prova consistirá de duas etapas:

a) 1ª etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;

b) 2ª etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.

– A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda vale 70 pontos.

– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

PARA O CARGO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO

– Será avaliada a parte de conhecimentos básicos do candidato referente à: reconhecimento da mecânica e acessória para funcionamento e manutenção de veículos; Resolução de Defeitos.

– A prova consistirá de duas etapas:

a) 1ª etapa – reconhecimento da mecânica e acessórios para funcionamento e manutenção de veículos (Sistema de Alimentação; Sistema de Freio; Sistema de Arrefecimento; Sistema Elétrico e Equipamentos utilizados para desenvolver os trabalhos)

b) 2ª etapa – Resolução de Defeitos.

– A primeira etapa vale 50 pontos e a segunda vale 50 pontos.

– Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS/CERTIFICADOS COM ASSINATURA IMPRESSA PARA PROVA DE TÍTULOS

O (a) _____ (qualificação da instituição emissora completa, razão social, CNPJ, endereço) **declara**, para fins de validação do Documento/Certificado apresentado ao concurso pelo candidato _____ (nome completo do candidato conforme consta no Documento/Certificado), **que o candidato realizou o curso** de _____ (nome do curso), com carga horária de _____ (quantidade de horas) horas; no período compreendido entre (____ / ____ / ____ e ____ / ____ / ____), nos exatos termos em que constam do certificado em anexo.

Local, data.

(Assinatura do representante da instituição emissora)

ANEXO V- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

Cédula de Identidade RG

CPF (regularizado)

Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)

PIS/PASEP

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de nascimento dos filho(s)

Cartão de vacina do(s) filho(s), (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)

Declaração da escola, para provar que esta matriculado, somente guia original (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)

1 foto 3x4 recente e colorida

Certificado militar se homem

Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo/função

Comprovante do Tipo Sanguíneo

Registro no Órgão de Classe, se for o caso

Comprovante de capacitação, se for o caso

Número de Conta no Banco indicado pela Prefeitura/Fundações/SAAE

Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br>)

Certidão Estadual Criminal, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: <http://www.tjms.jus.br>, site de acordo com o estado

Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela Justiça Federal, da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: <http://www.jfms.jus.br>), site de acordo com o estado

Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: <http://www.tjms.jus.br>), site de acordo com o estado

Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site <http://www.tse.jus.br>

Certidão de Ações Criminais, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (<http://www.stm.jus.br>)

Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: <http://www.tjms.jus.br>), site de acordo com o estado

Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão

Telefone para contato:

E-mail:

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3615B87A